



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretária de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	5
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO	7
DO BRASIL CENTRAL	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	23
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	79
ATOS DE LICITAÇÃO	84
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	95
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	184
MUNICIPALIDADES	192
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	203

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.606, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a cessão de servidores efetivos das carreiras da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado ao Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a cessão de servidores efetivos das carreiras da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado ao Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS), quando solicitada, nos termos do inciso XVI do § 1º do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 227, de 13 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. O CGIBS, instituído pela Lei Complementar Federal nº 227, de 2026, é uma entidade pública com caráter técnico e operacional sob regime especial, com sede e foro no Distrito Federal, dotada de independência técnica, administrativa, orçamentária e financeira, relativa à competência compartilhada para administrar o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de que trata o art. 156-A da Constituição Federal.

Art. 2º Para fins do disposto no art. 1º desta Lei, havendo solicitação, poderão ser cedidos ao CGIBS para o exercício de atividades de competência da referida entidade pública, conforme a área de atuação exclusiva do integrante de cada carreira, na forma do VI do § 2º do art. 156-B da Constituição Federal, servidores da:

I - Secretaria de Estado de Fazenda, das carreiras do Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização e Atividades de Apoio Fazendário;

II - Procuradoria-Geral do Estado, da carreira de Procurador do Estado.

§ 1º A cessão de que trata esta Lei poderá ser realizada pelo período de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, sucessivamente, e não está limitada ao prazo do mandato governamental, podendo ser extinta a qualquer tempo mediante solicitação do Governador do Estado ou a pedido do servidor.

§ 2º A cessão de servidores efetivos prevista nesta Lei deverá ser formalizada observando-se a legislação estadual aplicável.

§ 3º Ao servidor cedido, no exercício das atividades de competência do CGIBS, aplicam-se:

I - as regras da Lei Complementar Federal nº 227, de 2026, do seu Regulamento e do Regimento Interno do CGIBS;

II - complementarmente e no que couber, as regras da legislação estadual.

Art. 3º Ao servidor cedido fica assegurado o subsídio, o vencimento, as vantagens permanentes e todas as demais vantagens previstas na legislação estadual, vinculadas ao exercício do respectivo cargo no âmbito do órgão a que pertence, no desempenho da respectiva competência funcional.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que o servidor cedido receba as vantagens de que trata o inciso XIX do § 1º do art. 2º e o inciso VIII do art. 11 da Lei Complementar Federal nº 227, de 2026, excetuadas aquelas com a mesma natureza, resguardado o direito de opção.

Art. 4º Para efeito do regime jurídico estatutário para servidores públicos civis do Estado - Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e do regime próprio de previdência social do Estado - Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, consideram-se serviços prestados ao Estado, no exercício do respectivo cargo, as atividades desempenhadas pelo servidor cedido no âmbito da competência do CGIBS.

Art. 5º Independentemente da cessão de que trata esta Lei, os servidores da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado, integrantes das carreiras a que se refere o caput do art.

2º desta Lei, poderão ser disponibilizados, provisoriamente, ao CGIBS, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei Complementar Federal nº 227, de 2026, e nas condições nele dispostas, para desempenharem atividades de competência do referido Comitê, aplicando-se-lhes o disposto nos caputs dos arts. 3º e 4º desta Lei, no que couber.

Art. 6º Nos termos do § 6º do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 227, de 2026, o ônus decorrente da cessão de que tratam os arts. 2º e 3º desta Lei será do CGIBS.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.607, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre o direito de os servidores públicos ativos, que registrarem boletim de ocorrência como vítimas de crime, de contravenção penal ou de ato infracional informar o endereço funcional em substituição ao endereço residencial no registro de boletim de ocorrência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os servidores públicos ativos, que registrarem boletim de ocorrência como vítimas de crime, de contravenção penal ou de ato infracional, poderão informar o endereço funcional em substituição ao endereço residencial.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo desta Lei aplica-se, exclusivamente, aos órgãos de segurança pública vinculados à administração estadual de segurança pública.

Art. 2º O direito previsto no caput do art. 1º desta Lei aplica-se, em especial, aos servidores que atuam nas áreas de:

I - saúde;

II - educação;

III - segurança pública;

IV - fiscalização ou no exercício de poder de polícia administrativa.

Parágrafo único. O direito previsto nesta Lei poderá ser estendido a outras categorias funcionais de servidores públicos, mediante solicitação à autoridade policial, inclusive quando atuarem como testemunhas ou como comunicantes de quaisquer ocorrências, quando houver risco à integridade física ou moral do servidor.

Art. 3º A vítima que optar pelo uso do endereço funcional deverá informar o endereço residencial para fins exclusivos de alimentação do banco de dados interno da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul, cuja informação será tratada sob o sigilo, não devendo constar no Boletim de ocorrência e nos demais documentos de acesso externo, salvo por decisão fundamentada da autoridade competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.608, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Institui diretrizes para a divulgação de mensagens educativas e de advertência contra a pedofilia, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, diretrizes para a divulgação de mensagens educativas e de advertência contra a pedofilia, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, com a finalidade de promover a conscientização, a prevenção e o enfrentamento dessas violações de direitos.

Art. 2º As mensagens poderão ser divulgadas, de forma orientativa e não obrigatória, em espaços públicos estaduais, tais como:

I - repartições públicas estaduais;

II - unidades de saúde da rede pública estadual;

III - estabelecimentos de ensino da rede pública estadual;

IV - terminais rodoviários, aeroportos e demais equipamentos públicos sob administração estadual;

V - demais espaços públicos estaduais considerados estratégicos para ações de conscientização.

Art. 3º As mensagens de advertência deverão conter, preferencialmente:

I - informações sobre a importância da proteção integral de crianças e adolescentes;

II - alerta sobre a tipificação criminal da pedofilia, do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes;

III - menção expressa ao Disque 100 (Disque Direitos Humanos) e ao Disque 190 (Polícia Militar) como canais de denúncia;

IV - número do Conselho Tutelar local, quando houver;

V - linguagem clara, acessível e adequada à proteção da dignidade da criança e do adolescente.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover campanhas educativas, ações informativas e parcerias institucionais com órgãos públicos para reforçar a divulgação das mensagens previstas nesta Lei.

Art. 5º A implementação das ações previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira, podendo ser realizada de forma progressiva.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 089/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de julho de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 089/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G NS CFD	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA 05101.02.061.0003.2050 Gestão e Operacionalização do TJMS	2	3	1700	7.511,94	0,00	
SUBTOTAL			1700	7.511,94	0,00	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS 05901.02.061.0003.2044 Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS	3	3	1759	0,00	210.752,00	
	3	4	1759	210.752,00	0,00	
SUBTOTAL			1759	210.752,00	210.752,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.2210.6016 Apoiar os municípios em ações serviços de educação	3	4	1500	47.000,00	0,00	
29101.12.362.2202.6020 Fortalecimento do ensino médio	3	4	1500	0,00	47.000,00	
SUBTOTAL			1500	47.000,00	47.000,00	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.843.0903.9003 Serviço da dívida interna - juros e amortizações.		F				

	3	2	1500	8.275.188,36	0,00
	3	6	1500	4.513.652,84	0,00
SUBTOTAL			1500	12.788.841,20	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO 77101.04.122.0037.6094 Manutenção e operacionalização da SAD		F			
	3	3	1500	850.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	850.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 79201.26.122.0039.6099 Manutenção e operacionalização da AGESUL		F			
	3	4	1500	0,00	15.373.841,20
SUBTOTAL			1500	0,00	15.373.841,20
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 79902.16.482.2221.6164 Apoio às ações na finalidade do FEHIS		F			
	3	3	1759	0,00	2.992.896,00
	3	4	1759	2.992.896,00	0,00
SUBTOTAL			1759	2.992.896,00	2.992.896,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 85201.04.122.0042.6111 Manutenção e operacionalização da FCMS		F			
	3	3	1500	500.000,00	0,00
85201.13.392.2223.6226 Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações		F			
	3	3	1500	1.235.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	1.735.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS 85202.23.695.2224.6244 Realização de atividades turísticas		F			
	3	3	1500	0,00	500.000,00
85202.23.695.2224.6245 Promoção das atividades turísticas no Estado de MS		F			
	3	3	1500	500.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	500.000,00	500.000,00
TOTAL			1500	15.920.841,20	15.920.841,20
TOTAL			1700	7.511,94	0,00
TOTAL			1759	3.203.648,00	3.203.648,00
TOTAL GERAL				19.132.001,14	19.124.489,20

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO
DO BRASIL CENTRAL****EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. Compras 90003/2026
N. 03-2026-BrC**

Processo nº 04029-00000424/2025-09. UASG: 926873. O Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, inscrito no CNPJ nº 23.791.169/0001-02, por intermédio da Secretaria Executiva, através do agente de contratação, designado pela **Portaria nº 04/2026**, realizará procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para tratamento dos sintomas das arboviroses, tendo como principais a dengue, chikungunya, Zika e febre do Oropouche, bem como testes rápidos para diagnóstico de dengue, chikungunya e Zika em apoio aos entes integrantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC (DF,GO,MT,MS E RO) complementando seus planos de contingência para controle de arboviroses, conforme o Regulamento de Licitações e Contratações Administrativas do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, além de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **DATA DE INÍCIO DE PROPOSTAS (DIVULGAÇÃO): 13.07.2026. DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23.07.2026 ÀS 08H59. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 23.07.2026 ÀS 09H. ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.GOV.BR/COMPRAS.**

Renata Helena Cese Caram Zuquim - Secretária Executiva em exercício
Portaria nº 22 de 02 de julho de 2026
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

**EXTRATO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2024**

PROCESSO: SEI 04029-00000244/2024-38.

PARTES: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, CNPJ nº 23.791.169/0001-02 e a empresa AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI, CNPJ sob o nº 21.308.480/0001-22.

OBJETO: Reajuste do Contrato nº 18/2024, referente à contratação de empresa especializada em serviços de emissão, renovação e validação de Certificado Digital ICP Brasil, A3 Pessoa Física (e-CPF) e A3 Pessoa Jurídica, e serviços de fornecimento de dispositivo portátil tipo token criptográfico USB para armazenamento de certificados digitais, por demanda.

ÍNDICE E PERCENTUAL DE REAJUSTE: IPCA, correspondente a 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento).

VALOR: o valor total do contrato passa de R\$ 1.109,80 (um mil cento e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 1.162,24 (um mil cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: § 7º do art. 25 e inciso I do art. 136, ambos da Lei nº 14.133/2021, c/c subitem 8.1, da Cláusula Oitava, do Contrato nº 18/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 04.122.0010.2-021; Natureza da Despesa 3.3.90.40; Fonte 1-701; Disponibilidade R\$ 1.162,24.

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2026.

SIGNATÁRIA: Renata Helena Cese Caram Zuquim, Secretária-Executiva em exercício, nos termos da Portaria nº 22, de 2 de julho de 2026.

Renata Helena Cese Caram Zuquim
Secretário Executivo em exercício
Portaria nº 22 de 02 de julho de 2026
Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 146 DE 10 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 146 DE 10 DE JULHO DE 2026

ÁGUA CLARA		
1	AGUA CLARA VEICULOS LTDA	28.433.330-1
2	CF CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	28.465.116-8
AMAMBAÍ		
3	SCHIMITH MOVEIS PLANEJADOS LTDA	28.498.962-2
ANGÉLICA		
4	CRISTINA APARECIDA DE CAMPOS	28.361.769-1
5	GF TRANSPORTADORA LTDA	28.498.023-4
ANTÔNIO JOÃO		
6	49.290.270 MARIA ANTONIA RIQUELME	50.016.914-4
APARECIDA DO TABOADO		
7	13.437.386 JULIANA DOS SANTOS TREMURA	28.365.210-1
8	BRASEIRO ESPETARIA LTDA	28.482.720-7
AQUIDAUANA		
9	FABIO GUIMARAES QUERINO	28.478.128-2
10	LORENCO HENRIQUE SOARES ALEM	28.424.357-4
ARAL MOREIRA		
11	EDER NUNES SOCOLL	28.422.579-7
BATAGUASSU		
12	20.426.004 SUELI CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO	28.956.979-6
13	MATEUS CANDIDO DA SILVA	28.434.158-4
BELA VISTA		
14	30.185.451 MIGUELINA LARANJEIRA	28.431.972-4
BODOQUENA		
15	BOGARIM BIKE SHOP LTDA	28.470.259-5
16	J.C.B. BATISTA LTDA	28.468.835-5
BONITO		
17	ATF COMERCIO DE ELETRONICOS E REFRIGERACAO EM GERAL E TRANSPORTE LTDA	28.314.364-9

18	GUIZZARDI E CORDEIRO COMERCIAL LTDA	28.462.780-1
19	THE GARDEN X LTDA	28.485.006-3
20	VALDIR ALOISIO R. DA SILVA LTDA	28.370.797-6

BRASILÂNDIA

21	32.796.884 STEVAM AUGUSTO PEREIRA	28.439.329-0
----	-----------------------------------	--------------

CAARAPÓ

22	S. R. D. COSTA	28.386.076-6
23	V. VILHALVA SIQUEIRA	28.959.625-4

CAMPO GRANDE

24	48.075.942 ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	28.493.348-1
25	52.034.763 WALLACY REZENDE WHITEMAN	28.494.798-9
26	ARCA INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA	28.311.470-3
27	BERTAN VEICULOS LTDA	28.370.630-9
28	BOX DO GORDINHO COMERCIO DE CESTA BASICA LTDA	28.357.113-6
29	BTG PACTUAL COMMODITIES SERTRADING S.A.	28.954.962-0
30	BURGER PUB STEAK SHOP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.436.228-0
31	CANECAS E BRINDES ART SOUL LTDA	28.470.030-4
32	CASOM AUTO CENTER LTDA	28.404.997-2
33	CLAUDIA DE BARROS SILVA	28.460.725-8
34	COLORE MODA INFANTIL LTDA	28.465.906-1
35	COMERCIAL CONFERTRAN LTDA	28.296.576-9
36	CRISTIANE DE ARAUJO MELO	28.960.225-4
37	DROGARIA LUIZ F. DO NASCIMENTO LTDA	28.274.086-4
38	E. C. DE OLIVEIRA LTDA	28.347.294-4
39	E. MACHADO DE SOUZA	28.380.123-9
40	E. P. CULERE LTDA	28.447.763-0
41	FISH STORE CACA PESCA E VEICULOS LTDA	28.457.374-4
42	FLAVIO SHIZUCO FARIAS TAKAO	28.391.268-5
43	FRANCIELE CAROLINA AZAMBUJA LTDA	28.440.795-0
44	GENILSON DA COSTA APARECIDO	28.428.500-5
45	GERMANICA AGRONEGOCIOS LTDA	28.494.665-6
46	INNOVATECH BRASIL SOLUCOES EM ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	28.402.946-7
47	JEAN CARLO BRANDAO DA SILVA	28.355.363-4
48	JEANIE HELENA AMORIM RIBEIRO COSTA	28.434.539-3
49	JORGE WINDSON MARTINEZ TEIXEIRA	28.406.097-6
50	LOGAS LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE GAS S/A	28.953.893-9
51	MARCELO APARECIDO DE BARROS GARCIA	28.951.284-0
52	MI TECH LTDA	28.433.733-1
53	MV ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA	28.476.734-4
54	ORTEGA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.464.827-2
55	PASSOS E ALVES LTDA	28.299.758-0
56	POWE MAX BATERIAS LTDA	28.373.294-6
57	POWER SHOP CAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	28.454.186-9
58	R A R COMERCIO E SERVICO LTDA	28.481.953-0
59	RC TRANSPORTES LTDA	28.476.451-5
60	ROBERTO SILVA DO CANTO	28.438.655-3
61	SAFARI ALIMENTOS II LTDA	28.432.275-0
62	SKYLINE AUTO CENTER LTDA	28.395.327-6
63	SUPER ATACADAO UTILIDADES LTDA	28.326.775-5
64	SUSANA MESAROS GALANTE	28.402.197-0
65	TERERE 67 COMERCIO E ATACADO DE ERVA MATE LTDA	28.462.998-7
66	TGM SOLUCOES E SERVICOS LTDA	28.448.744-9
67	VANESSA BARBOSA CHIOVETTI MORAES CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA	28.459.488-1

CASSILÂNDIA

68	GETULIO SERRANO FERREIRA DE OLIVEIRA	28.441.409-3
CHAPADÃO DO SUL		
69	FRANKE E FRANKE LTDA	28.954.773-3
70	NOVA INSUMOS AGRICOLAS E TRANSPORTES LTDA	28.489.706-0
CORGUINHO		
71	GILSON CRISPIM DIAS	28.405.175-6
CORONEL SAPUCAIA		
72	M. DOS SANTOS ANDRIOTTI	28.462.627-9
CORUMBÁ		
73	ALIMENTOS KI FORCA NOVALTDA	28.294.332-3
74	CELESTINA COLQUE CUELLAR	28.424.302-7
75	DISTRIBUIDORA EXPORTADORA E IMPORTADORA HALLEY LTDA	28.230.293-0
76	F. M. SANCHES	28.368.236-1
77	W. BRAGA PINHEIRO	28.477.136-8
DEODÁPOLIS		
78	33.130.666 ADEMIR ALVES DA SILVA	28.437.653-1
DOURADOS		
79	17.605.844 MADALENA BRANDAO DOS SANTOS	28.384.872-3
80	43.716.239 ELVES VENANCIO DA SILVA	28.962.080-5
81	BRENO LOPES CARVALHO	28.956.814-5
82	BROTADO DA TERRA LTDA	28.450.742-3
83	BRUNA CALCADOS LTDA	28.441.698-3
84	CLAUDINEI VAGULA LTDA	28.344.474-6
85	ELIANE MOREIRA	28.952.882-8
86	ELLITE CELULAR LTDA	28.321.301-9
87	FAGNER GONCALVES DE OLIVEIRA	28.433.325-5
88	FD GRANITOS E PORCELANATOS LTDA	28.954.509-9
89	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	28.481.520-9
90	LUCAS P. DAMBROSO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.481.702-3
91	MANDRAKE BAR E CHOPERIA LTDA	28.433.124-4
92	MARCOS PRESENTES LTDA	28.476.838-3
93	MARIA TEREZA BENITEZ RODRIGUES	28.489.465-6
94	RIBALTA LUBRIFICANTES E TRANSPORTADORA LTDA	28.421.381-0
95	VANDERLEY DAS NEVES GOMES	28.408.120-5
FÁTIMA DO SUL		
96	HUGO RENATO CABRAL SERENCOVICH LTDA	28.450.523-4
97	ROBSON PICCOLI	28.454.579-1
GLÓRIA DE DOURADOS		
98	59.274.069 LTDA	28.958.102-8
99	GRAOSBAGE TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	28.958.597-0
IGUATEMI		
100	23.482.775 JAEDI SILVA DE OLIVEIRA	28.409.352-1
101	30.820.010 LEIDINALVA LIMA DE OLIVEIRA	28.431.680-6
ITAQUIRAÍ		
102	ROGELIO MARTINS MENDES	28.365.100-8
JARAGUARI		
103	VAN HOUTEN TRANSPORTES LTDA	28.409.928-7
LADÁRIO		
104	14.758.721 LOURDES MARIA CARDOZO AVILEZ	28.372.317-3
MARACAJU		
105	CJ PINTURAS E POLIMENTOS LTDA	28.450.497-1
NIOAQUE		
106	VALDIR COUTO DE SOUZA	28.287.885-8
NOVA ALVORADA DO SUL		

107	15.702.768 ANA PAULA DE CARVALHO	28.377.178-0
108	LEANDRO JOSE DE ARAUJO	28.431.597-4
109	OSWALD SOLUCOES EM CONSTRUCAO LTDA	28.954.214-6
NOVA ANDRADINA		
110	55.295.501 EDILENE DE FATIMA MARTINS DA FONSECA	28.498.693-3
111	CILHA PEREIRA	28.377.346-4
112	SAO GABRIEL TRANSPORTES LTDA	28.465.828-6
PARANAÍBA		
113	ROBSON GUILHERME DA SILVA LTDA	28.951.904-7
PARANHOS		
114	CLODOALDO COELHO DA SILVA LTDA	28.362.886-3
PEDRO GOMES		
115	LIMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E CONVENIENCIA LTDA	28.442.840-0
PONTA PORÃ		
116	AQUINO CONFECCOES LTDA	28.484.175-7
117	COMERCIO ADR BIG BAG LTDA	28.399.554-8
118	GAUCHO AUTOMACAO E INSTALACAO LTDA	28.489.718-3
119	ILAINE DE SOUZA LIMA CACHOS LTDA	28.458.037-6
120	RS COLHEITAS E TRANSPORTES LTDA	28.450.034-8
121	SOBERANA SERVICOS DE REFEICAO E COMERCIO LTDA	28.445.509-1
PORTO MURTINHO		
122	43.499.514 LTDA	28.495.305-9
123	MECANICA DR LTDA.	28.480.732-0
RIO BRILHANTE		
124	BERTOTTI CONSTRUCOES LTDA	28.393.180-9
RIO NEGRO		
125	EVALDO GOMES MONTEIRO	28.364.152-5
RIO VERDE DE MATO GROSSO		
126	AUTO POSTO DRAGAO RV LTDA	28.345.067-3
127	W. MOREIRA & R. MOREIRA LTDA	28.237.293-8
SÃO GABRIEL DO OESTE		
128	39.614.860 RAQUEL APARECIDA DA SILVA ALVES NEPOMUCENO	28.454.031-5
129	CONVENIENCIAS GRAMADO LTDA	28.443.265-2
130	DESIGNER JOIAS OTICA E JOALHERIA LTDA	28.359.427-6
131	UNT ENGENHARIA LTDA	28.468.352-3
SELVÍRIA		
132	NOEMI DOS REIS MORENO LTDA	28.474.425-5
SIDROLÂNDIA		
133	E. APARECIDA PEREIRA RODRIGUES MININ E CIA LTDA	28.423.870-8
134	GARCIA - COMERCIO DE MASSAS ALIMENTICIAS LTDA	28.420.319-0
TERENOS		
135	SKINA CONVENIENCIA LTDA EPP	28.414.141-0
TRÊS LAGOAS		
136	ANGELO DE QUEIROZ ARAO ME	28.342.208-4
137	CONSTRUNIL CONSTRUCAO CIVIL LTDA	28.472.177-8
138	FERNANDO SEVERINO DE SOUZA	28.456.186-0
139	HUGO XAVIER	28.470.421-0
140	JEQUITIBA FLORESTAL S.A.	28.486.265-7
141	RAFAEL APARECIDO FERREIRA ZUQUE	28.381.705-4
142	S. GOMES LUCIANO LTDA	28.314.555-2
OUTRAS UFS		
143	BIO MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	28.491.496-7
144	INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA	28.491.655-2
145	MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	28.491.282-4

146	MERCADO PAGO INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	28.492.412-1
147	MESQUITA - REALIZACOES, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	28.481.704-0

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 147, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - do inciso V do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

II - na alínea "c", do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 147 DE 10 DE JULHO DE 2026**BATAYPORA**

1	ALTEMAR ESTEVAM FILHO	28.864.935-4
---	-----------------------	--------------

CAMPO GRANDE

2	ENIO POLLÁ	28.790.374-5
---	------------	--------------

CASSILANDIA

3	JOAO BAPTISTA BARBOSA SOUZA	28.873.920-5
---	-----------------------------	--------------

CORONEL SAPUCAIA

4	ZAIRA MASCARENHAS DUTRA	28.715.661-3
---	-------------------------	--------------

FIGUEIRAO

5	MONICA AGUIAR CORAZZA STEFANI	28.707.364-5
---	-------------------------------	--------------

JARDIM

6	GELSA MARIA DE LUCENA	28.737.276-6
---	-----------------------	--------------

SAO GABRIEL DO OESTE

7	ROSELANE MARIA DUDA DA SILVA	28.875.059-4
---	------------------------------	--------------

SIDROLANDIA

8	EDSON MACIEL DE SOUZA	28.533.123-0
---	-----------------------	--------------

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 147 DE 10 DE JULHO DE 2026**INOCENCIA**

1	OLIVIA HOMEM DE SOUZA	28.682.353-5
---	-----------------------	--------------

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 149, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto nº 14.644, de 29 de dezembro de 2016, e alterações posteriores,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo Único a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2026.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 149 DE 10 DE JULHO DE 2026

AGUA CLARA		
1	MARCELO SANCHES	28.687.345-1
AQUIDAUANA		
2	JAIR TELES DE CARVALHO FILHO	28.835.268-8
BATAGUASSU		
3	SAMANTHA CRISTINA OMOTE	28.796.910-0
BELA VISTA		
4	EVA CUEVA	28.830.151-0
5	JERA AGROPECUARIA LTDA	28.860.043-8
CASSILANDIA		
6	LUCIANA NILVA DOS SANTOS SILVA	28.827.132-7
CORGUINHO		
7	ELPIDIO DOS REIS DANTAS FILHO	28.862.695-8
8	MURILLO LOBO DE REZENDE	28.784.324-6
DOURADOS		
9	EDVAN FAVA LOPES	28.659.869-8
FIGUEIRAO		
10	DELICIO PEREIRA DA SILVA	28.823.121-0
IGUATEMI		
11	CRISTIANE ROCHA ROMERO	28.688.060-1
INOCENCIA		
12	MAICON KAYKY SANTOS ANDRADE	28.872.246-9
LAGUNA CARAPA		
13	ALESSANDRO DALBOSCO	28.755.732-4
MUNDO NOVO		
14	JULIO DOS SANTOS	28.766.576-3
NAVIRAI		
15	OSVALDO LEITE DE OLIVEIRA	28.833.024-2

NOVA ANDRADINA		
16	CIDENE RODRIGUES DE OLIVEIRA DE SOUZA	28.789.586-6
PEDRO GOMES		
17	ESPOLIO DE JOANA TEODORO DE SOUZA CAMPOS	28.683.805-2
RIBAS DO RIO PARDO		
18	NAZARENO RICARDO REIS FRAGA	28.857.090-1
RIO BRILHANTE		
19	JANDIRA MARTINS NICOLAU	28.636.740-8
SANTA RITA DO PARDO		
20	REGINA HELENA GILBERTI STRINGHETA	28.855.327-6
SAO GABRIEL DO OESTE		
21	MARCIO ZOBOLI JUNIOR	28.862.616-8
TERENOS		
22	CAMILA COSTA AMARAL	28.810.329-7
23	ODAIR DA SILVA GARCIA	28.811.964-9
TRES LAGOAS		
24	NANCI RODRIGUES COSTA	28.779.791-0

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 89/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia quinze mês de julho de 2026, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 223/2026)

Recurso Voluntário n. 265/2025

Processo n. 11/002016/2025-Digital - ALIM n. 101316-E de 31/1/2025

Recorrente: Fazenda Pública Estadual (Auditor Fiscal da Receita Estadual)

Sujeito Passivo: Embalagens Aquidauana Eireli – Miranda-MS. – IE: 28.456.151-7

Autuante: Jorge Augusto Anderson Mendes

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relatora: Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho

*Recurso Voluntário n. 260/2025

Processo n. 11/014884/2024-Digital - ALIM n. 55821-E de 14/10/2024

Sujeito Passivo: Bunge Alimentos S/A – Dourados-MS. – IE: 28.222.033-0 – Advogados: Gabriel Magalhães Borges Prata, Marcelo Viana Salomão e outros

Autuante: Luís Eduardo Pereira

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Pedido de Vista: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

Recurso Voluntário n. 64/2023

Processo n. 11/009641/2022-Digital - ALIM n. 49922-E de 7/7/2022

Sujeito Passivo: Oi Movei S.A. em recuperação Judicial – Campo Grande-MS. – IE: 28.324.965-0 – Advogados: Luiz Gustavo Antonio Silva Bichara, Rodrigo Giraldeleli Peri e outros

Autuante: Leonardo Lopes da Silva

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Reexame Necessário n. 33/2024

Processo n. 11/011617/2023-Digital - ALIM n. 53231-E de 26/7/2023

Sujeito Passivo: Premacol Mat para Construção e Pre-Moldados Ltda. – Iguatemi-MS. – IE: 28.330.465-0

Autuante: Gutemberg Lopes Nunes

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 35/2024

Processo n. 11/011593/2023-Digital – ALIM n. 53223-E de 26/7/2023

Sujeito Passivo: Frog Sonic Comércio e Serviços Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.468.225-0 – Advogado: Daniel Andrade Pinto

Autuante: Hamilton Crivelini

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO SAD Nº 238, DE 9 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), pelos órgãos da Administração Direta, autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual, referente às contratações e prorrogações a serem realizadas no exercício de 2027.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º e o art. 19 do Decreto nº 16.121, de 9 de março de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) de que tratam a Lei Federal nº 14.133, 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 16.121, de 9 de março de 2023, pelos órgãos da Administração Direta, autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual, referente às contratações e prorrogações a serem realizadas no exercício de 2027, por meio do sistema SIGA Planos de Compras.

§1º As contratações e prorrogações a serem realizadas no exercício de 2027, deverão estar contempladas no PCA elaborado no ano de 2026, nos termos do disposto nesta Resolução.

§2º As contratações incluídas no PCA elaborado no ano de 2026, serão realizadas no exercício de 2027.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Resolução, além daquelas já descritas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 2º do Decreto nº 16.121, de 2023, são adotadas as seguintes definições:

I – prioridade: ordem de realização das contratações ao longo do ano de 2027, de acordo com os seguintes níveis:

a) alta: as contratações que necessitam ser realizadas no primeiro quadrimestre do ano de 2027, compreendendo os meses de janeiro, fevereiro, março e abril;

b) média: as contratações a serem realizadas no segundo quadrimestre do ano de 2027, compreendendo os meses de maio, junho, julho e agosto;

c) baixa: as contratações a serem realizadas no terceiro quadrimestre do ano de 2027, compreendendo os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro.

II – planejamento automático: hipótese em que o sistema SIGA Planos de Compras, irá promover o preenchimento automático do Documento de Formalização de Demanda (DFD), a partir dos elementos da contratação realizada pelo requisitante no exercício financeiro anterior, caso exista;

III – elemento e subelemento: parte da composição da natureza de despesa, relativa à classificação da despesa por categoria econômica.

CAPÍTULO II
DA ELABORAÇÃO DA VERSÃO PRELIMINAR DO PCA

Seção I
Do Preenchimento do Documento de Formalização de Demanda

Art. 3º Para elaboração do PCA, o requisitante preencherá no sistema SIGA Planos de Compras, o Documento de Formalização de Demanda (DFD), a que se refere o art. 6º do Decreto nº 16.121, de 2023, observadas as seguintes diretrizes:

I – na hipótese de adoção do planejamento automático:

- a) o preenchimento de informações ocorrerá de acordo com a última previsão de consumo do requisitante, sem prejuízo da necessidade de se realizar a conferência dos itens anteriormente consumidos e de se relacionar as quantidades para a previsão de consumo desejada atualmente;
- b) realizado o aumento da quantidade do item, abre-se um campo automático de preenchimento obrigatório para justificativa da nova necessidade;
- c) ao realizar planejamento automático, deverão ser indicadas a ação referente à aquisição e fonte orçamentária de cada item.

II – na hipótese de não adoção do planejamento automático, deverá ser realizada a inserção manual do item no sistema, contendo as seguintes informações:

- a) especificação da unidade demandante, nos casos em que possuir mais de uma como acesso;
- b) natureza de contratação escolhida, definida como consumo, permanente, serviços e obras;
- c) elemento e subelemento, se houver;
- d) unidade de contratação do item;
- e) quantidade do item;
- f) valor unitário do item, baseado em pesquisa de mercado;
- g) justificativa da contratação do item;
- h) ação referente à aquisição;
- i) fonte orçamentária;
- j) funcional programática.

Parágrafo único. Na hipótese de a contratação pretendida demandar conhecimento técnico-operacional, o requisitante enviará o DFD à área técnica, para análise, ratificação, complementação das informações, compilação de demandas e padronização, na forma do art. 7º do Decreto nº 16.121, de 2023.

Seção II
Da Atuação do Setor de Contratações

Art. 4º Ultrapassadas as etapas previstas no art. 3º desta Resolução, o setor de contratações, além das atribuições previstas no art. 8º do Decreto nº 16.121, de 2023, deverá incluir no SIGA Planos de Compras, o nível de prioridade da contratação, se alta, média ou baixa, de acordo com os critérios gerais da época da contratação do elemento ou subelemento.

Parágrafo único. Pode-se incluir a prioridade para determinado item, ainda que criada um critério de prioridade geral diverso para a contratação/aquisição.

Seção III
Da Análise da Versão Preliminar do PCA pela Autoridade Competente

Art. 5º Após a elaboração da versão preliminar do PCA pelo setor de contratações, e o encaminhamento de sua preliminar, nos prazos definidos pelo Decreto Estadual n. 16.121, de 2023, caberá à Autoridade Máxima do órgão ou da entidade, proceder sua aprovação, reprovação ou, ainda, sua devolução ao setor de contratações, para adequações.

Parágrafo único. Na hipótese de devolução da versão preliminar do PCA para adequações, a autoridade competente deverá justificar os motivos de sua decisão, para que o respectivo setor demandante promova os ajustes necessários.

Art. 6º Após validação final pela Autoridade Máxima do órgão ou da entidade, o PCA deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Administração (SAD), nos termos do parágrafo único do art. 9º do Decreto 16.121, de 2023.

CAPÍTULO III
DOS PRAZOS

Art. 7º Nos termos do disposto no art. 15, inciso I, do Decreto nº 16.121, de 2023, o processo de elaboração do PCA pelos órgãos da Administração Direta, autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual, referente às contratações e prorrogações a serem realizadas no exercício de 2027, observará o seguinte calendário:

ATIVIDADE	PRAZO	DATA
Abertura do sistema / Elaboração da área demandante	30 dias	14/07/2026 a 14/08/2026
Análise do setor de contratações / compras	22 dias	17/08/2026 a 04/09/2026
Análise da autoridade competente do órgão / Encaminhamento para SAD	10 dias	07/09/2026 a 18/09/2026
Consolidação realizada pela SAD	10 dias	21/09/2026 a 02/10/2026
Readequação-LOA	10 dia	Art. 10, I – Decreto 12.121/23 - a contar do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) ao Poder Legislativo

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O disposto nesta Resolução aplica-se exclusivamente ao processo de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) referente às contratações e prorrogações a serem realizadas no exercício de 2026.

Art. 9. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2025.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 224/2025 /SES Nº Cadastral 28606

Processo: 27/019.551/2025
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa GC Administração de imóveis próprios Ltda.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto retificação da qualificação do LOCADOR no Contrato de Locação originalmente celebrado, em razão de erro material ocorrido em sua elaboração, ficando ajustada a substituição do locador para: Novo Locador: GC Administração De Imóveis Próprios Ltda., inscrita no CNPJ 65.169.409/0001-81, neste ato representada por seus Sócios Proprietários Maria Regina Cunha Gonzales, residente e domiciliado em Campo Grande/MS e Jose Ronaldo Gonzales, residente e domiciliado em Campo Grande/MS.
Amparo Legal: A celebração deste instrumento possui respaldo no Processo nº 27/019.551/2025, na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 8.245/1991, no Código Civil Brasileiro, bem como nos princípios da legalidade, autotutela administrativa, segurança jurídica, moralidade, eficiência e indisponibilidade do interesse público.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura: 08/07/2026
Assinam: Maurício Simões Correa e LUCILENE RAMOS DIAS PEREIRA , JOSÉ RONALDO GONZALES

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 192/2022 /SES Nº Cadastral 18222

Processo: 27/003.284/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa CLARO S.A.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação/renovação do Contrato n. 192/2022 – Identificador 18222.

Dotação Orçamentária e Para fins legais, dá-se ao presente Termo o valor de R\$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais). As despesas, para o presente exercício, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: funcional programática 20.27901.10.305.2200.6006.0008, natureza de despesa n. 33904058, fonte 0260080121, nota de empenho inicial 2026NE005622, emitida em 03/06/2026, no valor de R\$ 6.286,67 (seis mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). §1º As despesas efetuadas no próximo exercício correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

Valor:

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/003.284/2022, e possui amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e pareceres constantes nos autos.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 192/2022 – Identificador 18222 por 12 (doze) meses, a contar de 06/06/2026, com encerramento em 05/06/2027.

Data da Assinatura: 03/06/2026

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Giovanni Marques Gamba

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO – TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N. 006/2026

PROCESSO N. 71.007.845-2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e a AGÊNCIA DE

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER, inscrita no CNPJ sob o n. 03.981.081/0001-46.

OBJETO: A cessão de uso dos bens móveis relacionados, pertencentes a Cedente, os quais ficarão alocados em favor da Cessionária: 1 Veículo – Modelo: Utilitário; Tipo: pick-up – Placa: QAV6I37; Chassi: 9BD5781FFLY404256, patrimônio 01137674, Valor: R\$ 36.767,82; e 1 Veículo – Modelo: Utilitário; Tipo: pick-up – Placa: QAW4I91; Chassi: 9BD5781FFLY421371, patrimônio 01154568, Valor R\$ 37.566,83.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 16.295, de 9 de outubro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.

ASSINAM:

Pelo CEDENTE: Arthur Henrique Leite Falcette, Secretário de Estado

Pela CESSIONÁRIA: Eduardo Campos, Prefeito Municipal

EXTRATO – TERMO DOAÇÃO N. 023/2026

PROCESSO N. 83.029.622-2026

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29 e a AGÊNCIA DE

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL - AGRAER, inscrita no CNPJ sob o n. 03.981.081/0001-46.

OBJETO: A doação com encargos, à DONATÁRIA, do seguinte bem público: 1 Veículo utilitário tipo pick-up, cabine dupla; Placa NRL8640; Chassi: 8AJFY22G2E8015440, patrimônio 0035370, Valor R\$ 32.630,04.

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, e Decreto Estadual n. 16.294, de 10 de setembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2026.

ASSINAM:

Pelo CEDENTE: Arthur Henrique Leite Falcette, Secretário de Estado

Pela CESSIONÁRIA: Eduardo Campos, Prefeito Municipal

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de substituição de fiscal e gestor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e **COPLATEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A.**, conforme segue:

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: Cláudio Irineu Cabreira de Moraes - MATRÍCULA: 65012022.
FUNÇÃO: TEN/PMMS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Diogo Henrique Rodrigues Preza - MATRÍCULA: 10656021.
FUNÇÃO: SGT/PMMS.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: Alexandre José da Silva - MATRÍCULA: 126582021.
FUNÇÃO: CB/PMMS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/174.953/2025

CONTRATO Nº 113/2026/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de coletes de proteção balística, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 07 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Extrato do Contrato 79/2026/SEJUSP Nº Cadastral 30237

Processo: 31/145.759/2025
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e a empresa ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de proteção individual necessários à condução de motocicletas para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Gestão/Unidade: 310901- FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP; Fonte de Recursos: 0175980071; Programa de Trabalho: 10.31901.06.181.2209.6118.0021; Natureza de Despesa: 33903028 ; Nota de Empenho: 2026NE000930.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 21.308,00 (vinte e um mil e trezentos e oito reais).
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou ciência do instrumento que o substitua, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura: 26/06/2026 26/06/2026
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MAURICIO DE OLIVEIRA

Extrato do Contrato 82/2026/SEJUSP Nº Cadastral 30409

Processo: 31/225.402/2025
Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA
Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de Contratação de serviço para capacitação de 90 (noventa) servidores no curso de Aplicação Prática do Protocolo de Istambul, com carga horária de 15 horas e modalidade EAD, para atender a demanda da Coordenadoria-Geral de Perícias, com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.31904.06.181.2209.6120.0001, Natureza da Despesa n. 33903948, Item da Despesa n. 3948, Fonte n. 0271380011.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 92.340,00 (noventa e dois mil trezentos e quarenta reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/11/2025.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 07/07/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROSA AMELIA ANDRADE DANTAS

Extrato do Contrato 95/2026/SEJUSP Nº Cadastral 30487

Processo: PU/000.007/2026

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181220961180022, Fonte de Recurso 0175980081, Natureza da Despesa 33903007

Valor: R\$ 160.950,00 (cento e sessenta mil e novecentos e cinquenta reais)

Do Prazo: 07/07/2026 e 07/07/2027

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 07/07/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e FÁTIMA APARECIDA CORTEZ PADILHA

Extrato do Contrato nº 61/2026/SEJUSP Nº Cadastral 30453

Processo: 31/118.797/2024

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e GENTE SEGURADORA S/A.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada em Seguro Predial, para cobertura do imóvel localizado a Rua Aníbal de Toledo nº 345, onde se encontra instalada a administração da Coordenadoria Geral de Perícias e o Instituto de Criminalística, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica - SDE.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho nº. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, Natureza da Despesa nº. 33903986, Item da Despesa nº. 3986, Fonte nº. 0275980081.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 2.429,00 (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado, respeitando a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 09/07/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e LEILIANE SOUZA ROSA

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 114/2022 /SEJUSP Nº Cadastral 18764.3

Processo: 31/029.525/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e NINO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA

Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da Vigência do Contrato nº 114/2022/SEJUSP, Processo nº 31/029.525/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA 2.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 08 de julho de 2026 a 08 de julho de 2027, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 07/07/2025

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e Rogério Dias

DELIBERAÇÃO CETRAN/MS Nº 595/2026

"Credencia as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI - Estado de Mato Grosso do Sul."

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a obrigação legal do CETRAN/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e a Deliberação nº 551/2023 – CETRAN/MS, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações que funcionam junto ao Órgão Executivo e Rodoviário de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue.

MUNICÍPIO		VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
1	BATAYPORÃ	01/10/2025 01/10/2027	A Presidente: Maicon Venicio de Souza Ambrosim Membro: Vanderlei Aparecido dos Santos Reis Suplente: Bruno Elvis Queiros Martins Membro: Luciene Miranda Martins Suplente: Pedro Alves de Almeida Membro: Luis André dos Santos Suplente: Fabiana Luiza de Souza	DECRETO Nº 56/2026

2	FÁTIMA DO SUL	01/06/2026 01/06/2028	A	Presidente: Nivaldo Santos Gonçalves Membro: Wendel da Silva Membro: Lucas Xavier dos Santos	DECRETO N° 053/2026
3	LAGUNA CARAPÃ	08/05/2026 08/05/2028	A	Presidente: Samir Alves dos Santos Júnior Suplente: Alisie Pockel Marques Membro: Adriano Romeiro de Souza Suplente: Eder Arteman Espindola Membro: Valdemar José dos Santos Suplente: João Pedro de Carvalho Prado Oliveira	PORTARIA/GP/PMLC/ N° 326/2026
4	TRÊS LAGOAS	31/03/2025 31/03/2027	A	Presidente: Márcio de Paula Pereira Suplente: Heitor Luiz dos Santos Membro: Lucélia Corssatto Dias Suplente: Caroline Cruz Feliciano Membro: Crislayne Acosta de Oliveira Suplente: John Lennon Soares	DECRETO N° 1167/2025 e ERRATA N° 1744/2026
5	1º JARI DETRAN/MS	23/06/2026 23/06/2028	A	Presidente: Agrícola Pedroso da Rosa Filho Membro: Diego Fernando de Arruda Soares Membro: Dorival Silva de Oliveira Membro: Dorvair Boaventura de Oliveira Membro: Flávio Márcio de Oliveira Panissa	DECRETO "P" N° 444/2026
6	2º JARI DETRAN/MS	23/06/2026 23/06/2028	A	Presidente: Ericka Abreu de Souza Membro: Marcos Flávio Ferreira Domingos Membro: Fernando Yukio Yonaka Membro: André Vicente Cruz Membro: Dianara Farias de Oliveira	DECRETO "P" N° 445/2026

Art. 2º - Esta Deliberação atende a data da vigência da JARI.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2026.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAN/MS

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Vice-Presidente do CETRAN/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação que rege os contratos habitacionais da AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
MADALENA SILVA DOS SANTOS	61700058	***063.601-**	AQUIDAUANA
LUCINES DIAS DOS SANTOS	65900015	*** 318.631-**	AQUIDAUANA
ABIGAIL RONDON BATISTA FIALHO	77700001	*** 143.709-**	TERENOS
NATÁLIA CASSIANE DOS SANTOS	79300008	*** 626.261-**	BATAYPORÃ
GRACIELE BORGES ALVES	80000013	*** 077.361-**	IGUATEMI
IVANIR FERREIRA DE OLIVEIRA	80700019	*** 073.879-**	TACURU
CLEIDE EDILENE CRISTALDO PEIXOTO	80800009	*** 401.531-**	RIO VERDE DE MATO GROSSO
SIDINÉIA ARRUDA DA SILVA	84200038	*** 448.051-**	DOIS IRMÃOS DO BURITI
SELMO BATISTA FRANÇA	43900054	*** 465.671-**	ALCINÓPOLIS
EVA LUCIANA LIMA PERALTA	56600006	***330.921-**	SÃO GABRIEL DO OESTE
ADILTON DA SILVA GOMES	58200001	*** 949.031-**	ALCINÓPOLIS
JULIANO CARVALHO DE SOUZA	61400017	*** 132.351-**	TAQUARUSSU
PATRICIA DE FREITAS RAMOS FILHO	64800063	*** 689.761-**	VICENTINA
LUCINEIDE DE FRANÇA	65100024	*** 298.741-**	SONORA
JACILENE BARBOSA	65100113	*** 525.971-**	SONORA
LUDMILA APARECIDA MENZINGER	66200003	*** 546.031-**	SONORA
MARCELO RODRIGUES DA SILVA	77700007	*** 668.474- -**	TERENOS
VALDEMAR FERNANDES DOS SANTOS	80700010	*** 872.851-**	TACURU
ERMITA MARIA DE OLIVEIRA	80700016	*** 937.469-**	TACURU
KARINA SUELY DE OLIVEIRA	58500031	*** 182.831-**	CHAPADÃO DO SUL
JOSELITA FERREIRA DOS SANTOS	65100047	*** 666.955-**	SONORA
MARIA APARECIDA ALVES	65100093	*** 984.381-**	SONORA
DAICE BISPO DA SILVA	66200049	*** 607.301-**	SONORA
ARDENISIA BARBIER FLORES	55400014	*** 241.041-**	ANASTÁCIO
JANETE APARECIDA MOURA DA SILVA	56600007	*** 749.921-**	SÃO GABRIEL DO OESTE
JOCINEIDE GOMES	57500061	*** 501.261-**	NAVIRAÍ
CARMEM ANDRÉIA CRUZ DE OLIVEIRA	64800011	*** 542.671-**	VICENTINA
ELIAS SANT ´ANA	65200005	*** 691.491-**	ANGÉLICA
JOSEFA SIDNEIA ROSE DA SILVA	78900014	*** 813.254-**	CHAPADÃO DO SUL
GEANETE ELIANA DOS SANTOS AMARAL	80000032	*** 880.201-**	IGUATEMI
MARIA ANTONIO	84200021	*** 587.531-**	DOIS IRMÃOS DO BURITI
MARIO SERGIO PACHE DA SILVA	46000074	*** 608.521-**	MARACAJU

SOLANGE FERREIRA ANGELO	54700024	*** 741.841-**	TACURU
MARIA ELZA ALVES DOS SANTOS	80700024	*** 991.491-**	TACURU
GENI DA SILVA	80800014	*** 323.521-**	RIO VERDE DE MATO GROSSO
VILMA PEREIRA	80900038	*** 012.641-**	JAPORÃ
KÁTIA REJANE PEREIRA DA SILVA	83400018	*** 567.954-**	SONORA
OSMAR GAMARRA DE OLIVEIRA	46900051	*** 144.191-**	LAGUNA CARAPÃ
ANA PAULA COELHO	65100010	*** 149.281-**	SONORA
ROSIANE DE SOUZA E SILVA	67700045	*** 134.401-**	AQUIDAUANA
LIGIANE SOUZA ROSA	74800009	*** 548.801-**	SONORA
CRIZELIDIA DE LIMA	81600008	*** 270.451-**	MUNDO NOVO
GEOCASTA GOMES DA SILVA	81600018	*** 798.029-**	MUNDO NOVO
ROSILENE DE ALVIM	83400030	*** 810.561-**	SONORA
MIRIAM RIBEIRO DA SILVA	37700024	*** 539.491-**	SANTA RITA DO PARDO
SUELY TEIXEIRA DA SILVA	44000014	*** 235.971-**	INOCÊNCIA
IVANILDA DA SILVA	65100006	*** 582.904-**	SONORA
CLAUDETE TRINDADE SANTOS	65600005	*** 906.831-**	PARANAÍBA
RAMÃO ESPINDOLA RAMOS	46900053	*** 108.341-**	LAGUNA CARAPÃ
MARIA MARCELINA DOS REIS	61600014	*** 539.611-**	PORTO MURTINHO
DORALICE MARTINS DOS REIS	65200004	***931.431-**	ANGÉLICA
MARIA DE LOURDES SILVA	80700023	***037.241-**	TACURU
APARECIDA INACIO DE LIMA	59300003	***486.321-**	NOVA ALVORADA DO SUL
ANGELITA ALVES DOS SANTOS	74800002	***299.921-**	SONORA
JOYCE RODRIGUES	85100018	***459.971-**	NOVA ALVORADA DO SUL
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DOS SANTOS	54700013	***811.541-**	TACURU
JEFERSON DA SILVA BERNARDO	65400010	***478.421-**	VICENTINA
JOAQUIM QUINTEIRO	45600045	***719.851-**	TRÊS LAGOAS
ELIANA SOUZA VARGAS	46100032	***790.111-**	NOVA ANDRADINA
ROSENI FERREIRA ANGELO	54700019	***357.601-**	TACURU
DAMIÃO ARAÚJO DOS SANTOS	65100052	***650.664-**	SONORA
OTILDA ARECO DE OLIVEIRA	66300040	***987.991-**	ANAUROLÂNDIA
LUCIO EDEMAR GAMARRA RECALDE	46900041	***339.371-**	LAGUNA CARAPÃ
TEREZINHA MACHADO SANTOS	55100078	***147.838-**	BRASILÂNDIA

Campo Grande, MS, 10 de julho de 2026.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES

Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato n. 017/2024/AGESUL

Processos: 790011942026 e 790072642024 (Reajustamento)

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa POLO MS ENGENHARIA E GEOTECNOLOGIAS LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Reconhecimento de Dívida, o pagamento da 13ª MEDIÇÃO DE REAJUSTE do Contrato n. 017/2024, referente à ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-040, TRECHO: LIMITE MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO E BRASILÂNDIA – ENTR. BR-158/MS-395, SUBTRECHO: KM 268,90 – KM 317,90, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 49,00 KM, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS.

Valor: A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar à CREDORA, no montante de R\$ 21.135,32 (vinte e um mil, cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) referente a 13ª medição de reajustamento contratual.



Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 79901, Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0001 - Reajustamento, Natureza da Despesa: 44905105, Fonte de Recursos n. 0175480131.

Quitação: Após a efetivação do pagamento do valor integral especificado na cláusula segunda, o débito será considerado definitivamente quitado, de forma plena, geral e irretratável, renunciando a CREDORA, desde já, a quaisquer valores relativos a eventual configuração de mora, como juros e correção monetária.

Amparo Legal: O presente Termo de Reconhecimento de dívida consubstancia-se no artigo 59 da Lei n. 8.666/93 c/c artigo 37, da Lei n. 4.320/64 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79/002.601/2023 e Processo de Reajustamento n. 79/007.264/2024, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 10/07/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e JOSÉ ROBERTO MAURO FILHO

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 697, de 10 de julho de 2026

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

R E S O L V E:

Art. 1º. CREDENCIAR a médica veterinária abaixo relacionada para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Rafaela Lopes Chaves	8061	412

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 698 de 10 de julho de 2026

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Rafael Gollo Majzoub	9714	745

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 5º JARI/DETRAN-MS N. 127, DE 06 DE JULHO DE 2026

A **5º JARI**, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	ELIAS SAMPAIO MUNIN		
Nº do processo	009283/2016	Resultado	Recurso provido
Interessado	MAURI MARTINS DA SILVA		
Nº do processo	003344/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	HIGOR MENEZES OLIVEIRA		
Nº do processo	003702/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	WANGER DE OLIVEIRA TEODORICO		
Nº do processo	006651/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	EFRAIN GOMES DE OLIVEIRA		
Nº do processo	007370/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	EZIO CANDIDO DA SILVA		
Nº do processo	007529/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	ERIK A OCAMPOS GARCIA		
Nº do processo	008115/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	ADRIANO DIAS LOPES		
Nº do processo	008258/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	ANA SONIA TRINDADE		
Nº do processo	009300/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	CELSON PESS		
Nº do processo	011931/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	WILLIAN CLAYTON RODRIGUES		
Nº do processo	012832/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	LEONARDO BEZERRA DA SILVA		
Nº do processo	013246/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARCOS ALVES CHAVES FILHO		
Nº do processo	013491/2021	Resultado	Recurso provido

Interessado	MARCOS ANTONIO BARRETO GUIMARAES		
Nº do processo	014509/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	ELEN JACQUELINE CARNEIRO		
Nº do processo	015435/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	JORGE AUGUSTO NEVES		
Nº do processo	016688/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	FLAVIANO MACENA DE OLIVEIRA		
Nº do processo	017996/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	JULIO EDUARDO BAZZO GOMES		
Nº do processo	019455/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	DILSON LOUREIRO SARAVY		
Nº do processo	019972/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOSE ARI CASTILHO DETONI		
Nº do processo	024432/2021	Resultado	Recurso provido
Interessado	RAFAEL ALEXANDRE CANGUSSU MENDES		
Nº do processo	001578/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	FERNANDO ARAUJO DE OLIVEIRA MASSA		
Nº do processo	004313/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	ALZIRA CUNHA CASTANHEIRA		
Nº do processo	004671/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	ANTONIO CARLOS TRINDADE		
Nº do processo	013917/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	DANILO DIAS DE LIMA		
Nº do processo	019677/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	PEDRO SILVERIO DE ABREU		
Nº do processo	021236/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	HIGOR WESLEI NEVES DE LIMA MORAES		
Nº do processo	021482/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	ELIDIA GARCIA MESQUITA		
Nº do processo	007594/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	NELIS MARIA TREVISAN		
Nº do processo	007606/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	WILLIAN ADRIANO DA SILVA		
Nº do processo	007620/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	BRUNO CESAR VIEIRA		
Nº do processo	007904/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	ALTENIZA AFONSO PEREIRA		
Nº do processo	007921/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOSE APARECIDO DE ALMEIDA FERREIRA		
Nº do processo	007990/2024	Resultado	Recurso provido

Interessado	RUDIERIS MARDER AMARO		
Nº do processo	008016/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARCIO APARECIDO ORTEGA		
Nº do processo	008125/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	NELSON APARECIDO DO VALLE SANTANA		
Nº do processo	008202/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	TANIA APARECIDA ALVES FERRAZ		
Nº do processo	008209/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	RODRIGO SCOLARI		
Nº do processo	008282/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	NILTON FABIO OMODEI		
Nº do processo	008329/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	SUELI ARECO		
Nº do processo	008337/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	FERNANDO AUGUSTO SOARES FILHO		
Nº do processo	008388/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	RAFAEL TOURO BELUQUE		
Nº do processo	008482/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	WESLEY LUIZ PEREIRA		
Nº do processo	009739/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	EDERSON DE SOUZA ALVES		
Nº do processo	010887/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	RODRIGO CISTOLO LOPES		
Nº do processo	011504/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	DOUGLAS RIBEIRO DE OLIVEIRA		
Nº do processo	012871/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	LEANDRO LOPES GUIMARAES		
Nº do processo	014489/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	ROSANIA MARIA BASEGIO		
Nº do processo	009439/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	LEONARDO FAVERO PESSINI		
Nº do processo	013366/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	DAVID MAIA DE DEUS		
Nº do processo	013545/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARCO AURELIO NASCIMENTO SILVA FILHO		
Nº do processo	008437/2025	Resultado	Recurso provido
Interessado	LUIZ CLAUDIO DOS REIS		
Nº do processo	002958/2018	Resultado	Recurso provido
Interessado	CLAUDINEY FARIA DE RESENDE		

Nº do processo	015392/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	AYRTON ASSUNCAO MATOS NETO		
Nº do processo	030162/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	JULIANO ARCAS FERNANDES		
Nº do processo	011688/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	RAFAEL GONCALVES DE MIRANDA		
Nº do processo	000392/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	LUCAS ADRIEL FOSCHEIRA BUTRINOWSKI		
Nº do processo	001626/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	JAQUELINE CABRAL TENORIO		
Nº do processo	002194/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	SAVIO ALEXANDRE SOUZA		
Nº do processo	005032/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	Jorciney de Oliveira Pessoa		
Nº do processo	007734/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	HUGO VALDENY DE ALENCAR		
Nº do processo	010742/2025	Resultado	Recurso provido
Interessado	GIOVANNI CAMARGO AYUB MIGLIAT		
Nº do processo	029234/2025	Resultado	Recurso provido
Interessado	LUIZ ANDERSON ABDALLA DE OLIVEIRA		
Nº do processo	030573/2025	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 06 de julho de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA 5º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 5º JARI /DETRAN-MS N. 128, DE 06 DE JULHO DE 2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETRA/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	HUGO EIJI NAGATA GOTO		
Registro/PGU:	xxx504097xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015135/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ESTELA DA SILVA NEVES ELIAS		
Registro/PGU:	xxx988558xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015810/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		

Prazo:	2 MESES		
Condutor:	WEVERTON CEZAR VANELI		
Registro/PGU:	xxx380613xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017422/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FELIPE DE SOUZA MARQUES		
Registro/PGU:	xxx864800xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019319/2019
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GUSTAVO ADOLFO PEREIRA TERRA		
Registro/PGU:	xxx473328xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014419/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CESAR AUGUSTO SCHWAB RAPOSO		
Registro/PGU:	xxx411692xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004646/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	KARINA MEDINA ROBERTO		
Registro/PGU:	xxx438683xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004723/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCAS PAULO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx209731xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005021/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ISABELA PAREJA GUERRA		
Registro/PGU:	xxx419926xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005054/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOAO PAULO DA SILVA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx173810xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005069/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CHARLES ANTONIO LIMA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx326174xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005186/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	WESLEY PIRES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx274449xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005228/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE BRANDI LERMEN		
Registro/PGU:	xxx249097xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006073/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOAO BATISTA ALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx446448xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006410/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	HILDEBRANDO ANTONIO BAZANA SELI		
Registro/PGU:	xxx091315xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006428/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUIS CARLOS MARTINS		
Registro/PGU:	xxx068864xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006644/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE RAIMUNDO FIGUEIREDO		
Registro/PGU:	xxx234761xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006697/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SAULO PELOI		
Registro/PGU:	xxx131019xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006715/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ORLANDO FERNANDES PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx058488xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006789/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARILEIDE VILAR DOS ANJOS FALLEIROS		
Registro/PGU:	xxx702910xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007275/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ARLINDO RIBEIRO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx916491xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007437/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ANTENOR DA CONCEICAO LIMA		
Registro/PGU:	xxx917311xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007468/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VALTER AMARO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx284990xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007553/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOAO RODRIGUES DE ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx473216xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007922/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VANDERLEY FERRI		
Registro/PGU:	xxx805118xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007923/2021

Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Prazo:	2 MESES

Condutor:	MARCELO MARRONI VIEIRA DE FARIA		
Registro/PGU:	xxx201392xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008281/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FLAVIO ALVES DE PAULA		
Registro/PGU:	xxx187177xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009015/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	SIDINEI MALAGUTTI		
Registro/PGU:	xxx817515xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009091/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LEANDRO MOURA MARZOLLA		
Registro/PGU:	xxx138820xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	009307/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RENAN DALL OGLIO		
Registro/PGU:	xxx739095xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010978/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VANDERLEI DA SILVA FRUTUOSO		
Registro/PGU:	xxx739857xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011528/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RICAR OLIVEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx940645xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011562/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EDIS DE ARAUJO BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx954623xx	Resultado	Recurso improvido

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011979/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOSE GERALDO LOUREIRO		
Registro/PGU:	xxx095854xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012035/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	NILSON PEREIRA DE SOUSA		
Registro/PGU:	xxx225595xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012350/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANDRE VILAMAIOR SANTOS		
Registro/PGU:	xxx008072xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012842/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CAROLINE DE PAULA CHAVES		
Registro/PGU:	xxx300308xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012896/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EDUARDO ALVES DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx045570xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012963/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ZEPHERINO PEREIRA GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx928295xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013002/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	IVO ALVES PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx150123xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013016/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	DARCY RIBEIRO SOARES		
Registro/PGU:	xxx988204xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013044/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ROGERIO ALCIONIR LANG		
Registro/PGU:	xxx953547xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013177/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	SIDMAR SOUZA BITENCOURT		
Registro/PGU:	xxx916210xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013194/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	GREISON RODRIGUES ABINEL		
Registro/PGU:	xxx800259xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013282/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EUNANDES APARECIDA MARTINS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx490112xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013284/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LEONARDO HENRIQUE NAKAZATO DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx643256xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013317/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JULIANO LOPES TRINDADE		
Registro/PGU:	xxx369306xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013338/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CLERSON AUDREY DE SOUZA MARIANO		
Registro/PGU:	xxx422231xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013365/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	SILVIO ALBERTO MARTINEZ		
Registro/PGU:	xxx429752xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013544/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GUSTAVO DALPASQUALE		
Registro/PGU:	xxx201238xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013693/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LAERCIO VERONA CASADO		
Registro/PGU:	xxx848659xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013717/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ABEL FERREIRA NUNES		
Registro/PGU:	xxx711047xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013845/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	EDSON SANTANA		
Registro/PGU:	xxx583730xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014112/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	FRANCISCO DA SILVA CARDOSO		
Registro/PGU:	xxx690879xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014614/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS BARCELLOS		
Registro/PGU:	xxx649079xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014677/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VALTERCIDES CUSTODIO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx172890xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014759/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	OSMAR RIBEIRO MARQUES		
Registro/PGU:	xxx932582xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014789/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ELAINE SOUSA MENDONCA		
Registro/PGU:	xxx783884xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014878/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx246293xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014952/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	JAIR CADINI		
Registro/PGU:	xxx749672xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015269/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FABIANO AQUINO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx755471xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015286/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE CARLOS PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx851719xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015292/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ROGERIO FRANCO		
Registro/PGU:	xxx151942xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015300/2021

Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Prazo:	2 MESES

Condutor:	DANILO PEREIRA FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx792963xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015351/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	NATALICIO FLEITAS GOMES		
Registro/PGU:	xxx024730xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015734/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCAS MOCCELIN BARROS		
Registro/PGU:	xxx165491xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016023/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDIMAR INSFRAN DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx378420xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016188/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CLAUDIO ELCIO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx273437xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017911/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARFO ESTEVAM CORREIA		
Registro/PGU:	xxx187008xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019713/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CELIO MOLINARI		
Registro/PGU:	xxx042430xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019800/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FRANCISCO BOSCHETTI		
Registro/PGU:	xxx808273xx	Resultado	Recurso improvido

Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019845/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	FLORENCIO FRANCISCO DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx395892xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020076/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	RUMANA MORENO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx306438xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	020741/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	SILVEIRA DE ALMEIDA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx035738xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021202/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ELIAS VIEGAS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx046180xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	026092/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	HIGOR THIAGO PEREIRA MENDES		
Registro/PGU:	xxx012712xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	026192/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GUSTAVO BEZERRA FARIAS		
Registro/PGU:	xxx971945xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027113/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCAS IAGO OLIVEIRA DE BARROS		
Registro/PGU:	xxx961356xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	027305/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIZ CARLOS BARBOZA MICHIELIN		
Registro/PGU:	xxx118012xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	029640/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	SEBASTIAO VARGAS		
Registro/PGU:	xxx218708xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003458/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	RICARDO ALVES RAPASSI		
Registro/PGU:	xxx744266xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	004475/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANDRE DOS SANTOS IUHUMA		
Registro/PGU:	xxx293301xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	004614/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	JOAO BERNARDO DE OLIVEIRA SANTOS		
Registro/PGU:	xxx746648xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010557/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANTONIO LUIZ SILVA MACEDO		
Registro/PGU:	xxx738895xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	011770/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	TIAGO RIBAS BAZAN		
Registro/PGU:	xxx144689xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012175/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARIO MARCIO DE SOUSA MOURA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx929228xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012257/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCOS ANTONIO DE JESUS TRINDADE		
Registro/PGU:	xxx422900xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	012847/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CLAUDINEI VIEIRA MARTINEZ		
Registro/PGU:	xxx321197xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	013104/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	IVANIR LEITE VALDEZ		
Registro/PGU:	xxx627250xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014303/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LEOMIR ADRIANO CORADELI		
Registro/PGU:	xxx266228xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	014844/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARIA ANTONIA DA SILVA LEITE DE SANTANA		
Registro/PGU:	xxx125109xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015351/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FRANCISCO CALONGA DE CACERES		
Registro/PGU:	xxx841114xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015712/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LEONARDO NUNES DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx617929xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015953/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUIZ MURCILLE NETO		
Registro/PGU:	xxx302101xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015980/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MAYCON LIMA DE MACEDO		
Registro/PGU:	xxx295986xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016021/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JEAN CHAVES ALVES		
Registro/PGU:	xxx995199xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016104/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	BRUNO ALAN RODRIGUES PINHEIRO XAVIER		
Registro/PGU:	xxx472292xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016230/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDIMILSON DUTRA DE MEDEIROS		
Registro/PGU:	xxx598847xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016473/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	KIYOSHI ARUME		
Registro/PGU:	xxx450005xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016558/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	VALDETE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx611286xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	016950/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 06 de julho de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA 5ª JARI /DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1558/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e ACADEMIA SUL-MATO-GROSSENSE DE LETRAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 24.605.578/0001-30, representado por HENRIQUE ALBERTO DE MEDEIROS FILHO, inscrito no CPF n.º ***.889.007-**.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo prestar auxílio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº 5.060, de 20 de setembro de 2017 e Decreto nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019, e alterações posteriores, ao projeto cultural "REVISTA DA ACADEMIA SUL-MATO-GROSSENSE DE LETRAS - Edição especial do cinquentenário" NUP nº. 85.000.465-2026, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 132.020,00 à conta da Funcional Programática: 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa: 33904804, Fonte: 150000001, Nota de Empenho nº. 2026NE000047 de 07/07/2026.

VIGÊNCIA: 10 de julho de 2026 a 10 de junho de 2027, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme item 3.5 do Edital 003/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Estadual nº 5.060/17 e alterações; Decreto nº. 15.305/19 e alterações; Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ/SEFAZ N. 3.466/2025.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2026.

ASSINAM: Pelo Concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Pelo Conveniente/Executor: Henrique Alberto De Medeiros Filho, inscrito no CPF n.º ***.889.007-**.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1556/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e GINGA COMPANHIA DE DANÇA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 02.955.888/0001-41, representado por FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF n.º ***.997.101-**.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo prestar auxílio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº 5.060, de 20 de setembro de 2017 e Decreto nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019, e alterações posteriores, ao projeto cultural "GINGA 40 ANOS - "CORPO - TERRITÓRIO" NUP nº. 85.000. 453-2026, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 279.995,00 à conta da Funcional Programática: 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa: 33904804, Fonte: 150000001, Nota de Empenho nº. 2026NE000046 de 07/07/2026.

VIGÊNCIA: 10 de julho de 2026 a 10 de junho de 2027, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme item 3.5 do Edital 003/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Estadual nº 5.060/17 e alterações; Decreto nº. 15.305/19 e alterações; Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ/SEFAZ N. 3.466/2025.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2026.

ASSINAM: Pelo Concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Pelo Conveniente/Executor: Francisco de Assis de Souza Silva, inscrito no CPF n.º ***.997.101-**.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1559/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e CENTRO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CICA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 02.535.229/0001-56, representado por RENATA CORTADA DUPAS, inscrito no CPF n.º ***.946.801-**.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo prestar auxílio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº 5.060, de 20 de setembro de 2017 e Decreto nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019, e alterações posteriores, ao projeto cultural "CICA - CULTURAL" NUP nº. 85.000.489-2026, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 171.500,00 à conta da Funcional Programática: 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa: 33904804, Fonte: 150000001, Nota de Empenho nº. 2026NE000048 de 07/07/2026.

VIGÊNCIA: 10 de julho de 2026 a 10 de junho de 2027, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme item 3.5 do Edital 003/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Estadual nº 5.060/17 e alterações; Decreto nº. 15.305/19 e alterações; Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ/SEFAZ N. 3.466/2025.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2026.

ASSINAM: Pelo Concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Pelo Conveniente/Executor: Renata Cortada Dupas, inscrito no CPF n.º ***.946.801-**.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1782/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e FLORESCER DO CERRADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 09.611.386/0001-42, representado por LUCILENE LUZIA BIGATTÃO RIOS, inscrito no CPF nº ***.372.951-**.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objetivo prestar auxílio financeiro, com respaldo na Lei Estadual nº 5.060, de 20 de setembro de 2017 e Decreto nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019, e alterações posteriores, ao projeto cultural "MEMÓRIA DOS ERVAIS (CAÁ 20 ANOS)" NUP nº. 85.000.496-2026, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 191.800,00 à conta da Funcional Programática: 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa: 33904804, Fonte: 150000001, Nota de Empenho nº. 2026NE000056 de 07/07/2026.

VIGÊNCIA: 10 de julho de 2026 a 10 de junho de 2027, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme item 3.5 do Edital 003/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei Estadual nº 5.060/17 e alterações; Decreto nº. 15.305/19 e alterações; Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual 14.494/2016, Resolução SEFAZ/SEFAZ N. 3.466/2025.

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2026.

ASSINAM: Pelo Concedente: Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Pelo Conveniente/Executor: Lucilene Luzia Bigattão Rios, inscrito no CPF nº ***.372.951-**.

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 12.217, de 09 de julho de 2026, página 97 referente ao EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA nº 1620/2026, NUP: 85.000.500-2026:

Onde se lê:

Nota de Empenho nº 2026NE000037, de 07/07/2026.

VIGÊNCIA: 08/07/2026 a 08/06/2027

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2026.

Leia -se:

Nota de Empenho nº 2026NE000060, de 09/07/2026.

VIGÊNCIA: 09/07/2026 a 09/06/2027

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026.

Campo Grande, 09 de julho de 2026.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente Fundação de Cultura de MS

Extrato do Contrato 633/2026/FCMS Nº Cadastral 31000

Processo: 85/005.915/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Rodrigo e Thayane", contratado através de seu empresário exclusivo Thayanne Rosa Acorsi Bontorim ME, a ser realizada no evento "11ª Festa de São Bento", no Pátio do Santuário Nossa Senhora Abadia, em Campo Grande/MS, no dia 11 de julho de 2026, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente Contratação atende ao Ofício 003/2026 Paróquia Nossa Senhora da Abadia/CG.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/07/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Thayanne Rosa Acorsi

Extrato do Contrato 635/2026/FCMS Nº Cadastral 30994

Processo: 85/005.918/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e HILDARAN JOSE FARIAS DE ASSIS JUNIOR
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Daran Junior", contratado através de seu empresário exclusivo Hildaran José Farias de Assis Junior MEI, a ser realizada no evento "Festa Julina da Nossa Senhora da Conceição", na Av. Tamandaré, 612, Vila Planalto, em Campo Grande/MS, no dia 11 de julho de 2026, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende ao Ofício PNSCA: 003/2026/Arquidiocese de Campo Grande.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 08/07/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Hildaran José Farias de Assis Junior

Extrato do Contrato 637/2026/FCMS Nº Cadastral 30995

Processo: 85/005.920/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Eco do Pantanal Produções Ltda-EPP
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Eco do Pantanal", contratado através de seu empresário exclusivo Eco do Pantanal Produções LTDA, a ser realizada no evento "5ª Festa Junina em Honra a Nossa Padroeira o Imaculado Coração de Maria", na Av. Hiroshima, 1233, Carandá Bosque, em Campo Grande/MS, no dia 12 de junho de 2026, a partir das 19 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício nº058/2026/PMB Calendário Municipal de Eventos da Prefeitura Municipal de Bodoquena.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 08/07/2026 08/07/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Antonio Jose Ortiz Malaquias

Extrato do Contrato 638/2026/FCMS Nº Cadastral 30996

Processo: 85/005.924/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e FABIO RIBAS CUNHA-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "Fabio Cunha e Grupo Batidão", contratado através de seu empresário exclusivo Fábio Ribas Cunha ME, a ser realizada no evento "Festa Junina das Escolas de Rochedo", na Praça de Eventos Elena Rezende Ribeiro, em Rochedo/MS, no dia 11 de julho de 2026, a partir das 18 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício 009/2026/AJFA/GAB da Prefeitura municipal de Rochedo.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/07/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fabio Ribas Cunha

Extrato do Contrato 639/2026/FCMS Nº Cadastral 30997

Processo: 85/005.925/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e HED PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Henrique & Diego", contratado através de seu empresário exclusivo HED Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "63º Aniversário de Emancipação Político Administrativo Fatima Fest", no Centro de Eventos Beira Rio, em Fátima do Sul/MS, no dia 12 de julho de 2026, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende ao Ofício/026/2026 da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/07/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Henrique Teixeira Silveira Pereira

Extrato do Contrato 642/2026/FCMS Nº Cadastral 30999

Processo: 85/005.929/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LECIA LOPES DA SILVA CORDEIRO MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Iko Cordeiro e Grupo Pé de Cedro", contratado através de seu empresário exclusivo Lécia Lopes da Silva Cordeiro MEI, a ser realizada no evento "Festa Julina da Comunidade Quilombola de Fuma dos Baianos, em Aquidauana/MS, no dia 11 de julho de 2026, a partir das 19 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício Nº 161/2026 da Prefeitura Municipal de Aquidauana.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 09/07/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lécia Lopes da Silva Cordeiro

Extrato do Contrato 643/2026/FCMS Nº Cadastral 31001

Processo: 85/005.907/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Luciana de Lima Thomaz -MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Sampri", contratado através de seu empresário exclusivo Luciana de Lima Thomaz ME, a ser realizada no evento "5ª Festa Junina em Honra a Nossa Padroeira o Imaculado Coração de Maria", na Av. Hiroshima, 1233, Carandá Bosque, em Campo Grande/MS, no dia 10 de julho de 2026, a partir das 19 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende ao Ofício 063/2026 Arquidiocese de Campo Grande Paróquia Imaculado Coração de Maria.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/07/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luciana de Lima Thomaz

Extrato do Contrato 640/2026/FCMS Nº Cadastral 30998

Processo: 85/005.927/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SOUZA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Cantor "Henrique Souza", contratado através de seu empresário exclusivo Eduardo Henrique Silva Souza LTDA, a ser realizada no evento "19º Porco no Rolete", na Rua Jamil Basmage, 996, Mata do Jacinto, em Campo Grande/MS, no dia 12 de julho de 2026, a partir das 12 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende ao Ofício/CSM/Nº250/26 Cotelengo Sul Matogrossense.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 08/07/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Eduardo Henrique Silva Souza,

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 003/2026/ESCOLAGOV Nº Cadastral 30683

Processo: 77/005.956/2026

Partes: Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul- ESCOLAGOV e SHAPE WEB AGENCIA DE INTERNET LTDA

Objeto: 1.1. O objeto do presente contrato é a realização de Curso "Programa Executivo de IA para 50 (cinquenta) Servidores Públicos de Mato Grosso do Sul, com carga horária de 48 horas, o curso será executado no período de julho a novembro de 2026, na ESCOLAGOV/MS, com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Dotação Orçamentária: 7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.77201.04.128.2206.6045.0001 –Educa/MS, Natureza da Despesa n. 33903948 - Serviços de Seleção, Capacitação, Treinamento e de Monitores, UG responsável: 770201 – FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, Fonte n. 0279981541 – ESCOLAGOV/MS.

Valor: 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e será efetuado da seguinte forma: em 2 (duas) parcelas de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e 1 (uma) parcela de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês e será realizado em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal da empresa Shape Web Agência de Internet, inscrita no CNPJ sob o nº 10.747.576/0001-70. 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Do Prazo: 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do 10 de julho de 2026 à 12 de novembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. 4.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, nos termos do parágrafo único do art. 111, da Lei 14.133/2021, previstas neste instrumento.

Amparo Legal: 2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie. 2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Ordenador de Despesas: Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Data da Assinatura: 07/07/2026

Assinam: Ana Paula Martins Pereira de Assunção e EDGAR DA SILVA RAMOS

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**CHAMADA FUNDECT Nº 24/2025– PICTEC MS - Edição 5**
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsista cancelado:



Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
João Pedro Nogueira Basson	ICJr	83.005.768-2026	01/07/2026
Millena CAmpos Oliveira	ICJr	83.005.757-2026	01/07/2026

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

Cristiano Marcelo Espínola Carvalho
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT Nº 24/2025– PICTEC MS - Edição 5
Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, em atendimento ao item 12.4 da respectiva chamada, torna pública a substituição dos bolsistas, no âmbito dos projetos aprovados, **com vigência de 01/07/2026 a 31/03/2027**. Diante do exposto acima, segue o quadro abaixo com informações sobre as substituições:

Quadro:

Título do Projeto	Processo	Instituição	Coordenador do projeto	Bolsista Desligado	Bolsista indicado
EUGENIA DARWINISMO SOCIAL E DETERMINISMO RACIAL: ESTUDOS HISTÓRICOS E PROPOSTAS DE INCLUSÃO POR MEIO DE TECNOLOGIAS SOCIAIS E ASSISTIVAS NA ESCOLA	83.005.757-2026	EE JOAQUIM MURTINHO	Edinéia da Silva Santos	Emanuelly Leirias Souza	João Gabriel dos Santos Miranda

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

Cristiano Marcelo Espínola Carvalho
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 11/2026
Apoio Operacional ao Programa STARTUP CHALLENGE TURISMO –
Acordo nº004/2024 Fundect/SESI-DR/MS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) **torna público a lista dos indicados para a concessão de bolsas** na referida chamada.

Nome do bolsista	Modalidade	Vigência inicial	Vigência Final
Hector de Nara Rigon	CPIT-E	01/06/2026	31/05/2027
Lívia Jéssica Mantovan	CPIT-E	01/07/2026	31/05/2027
Yhuji Alex Junior Ueno Miyamoto	ACTT-A	01/07/2026	31/05/2027
Darlan Camargo	ACTT-A	01/07/2026	31/05/2027
Ryan Correia da Silva	ACTT-A	01/07/2026	31/05/2027
Julia Letícia de Souza Martins	ACTT-A	01/07/2026	31/05/2027
Emily Sena da Silva	ACTT-A	01/07/2026	30/09/2026
Renata de Souza Fogaça	ACTT-A	01/07/2026	30/09/2026

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

Cristiano Marcelo Espínola Carvalho
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter erro no original:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 3744/2026-PROCESSO n 85.005.350-2026

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e **CLUBE DO LAÇO RIO VERDE DE CAMAPUÃ**- CNPJ/MF sob o nº 01.578.558-0001-11, Camapuã/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: “**PROJETO INCENTIVO AOS INICIANTES DO LAÇO COMPRIDO**”, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Funcional programática: 10.85203.27.812.2225.6249.0002 – Convênios Federais, Emendas Federais e Emendas Estaduais **UGR:** 850203 **Fonte:** 015000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2026NE000307 de 02 de julho de 2026 **Valor do Empenho:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Lei Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ nº 2093/07 e suas alterações, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

Vigência: O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 30 de dezembro de 2026.

Data da Assinatura: 02/07/2026.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e FELIX RODRIGUES DA SILVA, CPF nº XXX.203.741-XX

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA TÉCNICO

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/ Fundesporte n.03/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2026 de 27 de janeiro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO POR ERRO SISTÊMICO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PONTUAÇÃO** no Programa Bolsa Técnico na categoria TÉCNICO I conforme anexo único.

O interessado poderá recorrer contra o resultado do Bolsa Técnico no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, devendo ser protocolizada no endereço eletrônico bolsafundesporte@gmail.com.

ANEXO ÚNICO**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA TÉCNICO****BOLSA TÉCNICO CATEGORIA TÉCNICO I**

NOME COMPLETO	ESPORTE	PONTUAÇÃO GERAL
HUGO ROBERTO GONÇALVES DA COSTA	BASQUETE	12000

Nada mais,

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2026.

Prof. Dr. Paulo Ricardo Martins Nuñez

Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO**

A Presidente da Comissão de Processo de Sindicância Contraditória, reconduzida pela Portaria “P” FUNSAU Nº 119, de 14 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.º 12.134, de 22 de abril de 2026, página 131, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 266, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Designar o servidor público DOMINGOS SÁVIO CORRÊA PISTÓRIO, matrícula nº 129948023, regularmente inscrito na OAB/MS sob o nº 23.102, para exercer a função de Defensor Dativo nos autos do Processo de Sindicância Contraditória n.º 27.015.419-2024.

Campo Grande – MS, 10 de julho de 2026.

Valkiria Duarte da Silva
Presidente da Comissão Processante

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA PROE-UEMS N.102, DE 09 DE JULHO DE 2026.**

Alteração de membros do Comitê Docente Estruturante do Curso de Ciências Sociais, licenciatura da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n. 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n. 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n. 47, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.077, de 08 de julho 2026, da coordenação do curso de Ciências Sociais, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar Portaria do Comitê Docente Estruturante do Curso de Ciências Sociais, licenciatura, da Universidade Estadual ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba, constituído pela Portaria PROE-UEMS n.69, de 23 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.138, de 27 de abril de 2026, p. 183.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante, conforme previsto nesta Portaria, passa a ter a seguinte composição, com duração de mandato dos membros até 22 de abril de 2028.

Nome dos integrantes	Função
Daniel Pícaro Carlos	Presidente
Ailton de Souza	membro
Alexandre de Castro	membro
Diogo da Silva Roiz	membro
Juliana do Prado	membro
Luciana Henrique da Silva	membro
Sinomar Ferreira do Rio	membro

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N.103, DE 09 DE JULHO DE 2026.

Alteração de membros do Comitê Docente Estruturante do Curso de Ciências Sociais, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n. 27, de 15 de outubro de 2024, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n. 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n. 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n. 47, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.077, de 08 de julho 2026, da coordenação do curso de Ciências Sociais, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar Portaria do Comitê Docente Estruturante do Curso de Ciências Sociais, bacharelado, da Universidade Estadual ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba, constituído pela Portaria PROE-UEMS n.69, de 23 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.138, de 27 de abril de 2026, p. 183.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante, conforme previsto nesta Portaria, passa a ter a seguinte composição, com duração de mandato dos membros até 22 de abril de 2028.

Nome dos integrantes	Função
Daniel Pícaro Carlos	Presidente
Ailton de Souza	membro
Alexandre de Castro	membro
Diogo da Silva Roiz	membro
Juliana do Prado	membro
Luciana Henrique da Silva	membro
Sinomar Ferreira do Rio	membro

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

Portaria UEMS-PROPI n° 38/2026, de 10 de julho de 2026.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo, destinado ao ingresso de alunos do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, Área de Concentração em Desenvolvimento Regional, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ponta Porã, para o ano letivo de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo, destinado ao ingresso de alunos do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, Área de Concentração em Desenvolvimento Regional, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ponta Porã, para o ano letivo de 2026.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Rosele Marques Vieira	Presidente
Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira	Membro
Francis Régis Gonçalves Mendes Barbosa	Membro
Moisés Centenaro	Membro

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 10 de julho de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Portaria UEMS-PROPI n° 39/2026, de 10 de julho de 2026.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo, destinado ao ingresso de alunos do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental (PGBSA), área de concentração em Ciências Ambientais, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Mundo Novo, para o ano letivo de 2027.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo, destinado ao ingresso de alunos do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental (PGBSA), área de concentração em Ciências Ambientais, nível de Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Mundo Novo, para o ano letivo de 2027.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Profa. Dra. Valéria Flávia Batista da Silva	Presidente
Profa. Dra. Ana Francisca Gomes da Silva	Membro
Profa. Dra. Vanessa Pontara	Membro
Esp. Elenir Patrício Cotorelli	Membro

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 10 de julho de 2026.

Vinícius de Oliveira Ribeiro
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 057/2026 – NEL/PROEC/UEMS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA TURMA SUPLEMENTAR DO CURSO REGULAR DE LÍNGUA INGLESA (INGLÊS 09) DO NÚCLEO DE ENSINO DE LÍNGUAS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28 de 30 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a turma suplementar do Curso Regular de Língua Inglesa – Nível 09, ofertada pelo Núcleo de Ensino de Línguas (NEL).

1. DO OBJETO

Inscrições para a turma suplementar do Curso Regular de Língua Inglesa – Nível 09, destinada à comunidade interna da UEMS e ao público externo em geral, para o segundo semestre letivo de 2026, ofertada pelo Núcleo de Ensino de Línguas da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Curso Regular de Língua Inglesa – Nível 09 é ofertado pelo Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC/UEMS);
- O Curso Regular de Língua Inglesa – Nível 09 encontra-se disponível no site <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Cursos/Inscricoes>;
- As inscrições serão iniciadas em 13 de julho de 2026 e encerradas em 27 de julho de 2026;
- As aulas terão início em 01 de agosto de 2026 e serão encerradas em 05 de dezembro de 2026, em conformidade com o calendário de aulas do NEL;
- A idade mínima para ingresso nos cursos é de 15 (quinze) anos;
- A turma será formada mediante a matrícula de, no mínimo, 06 (seis) alunos, e poderá contar com, no máximo, 20 (vinte) alunos;
- A abertura da turma está condicionada ao alcance do número mínimo de alunos;
- O dia e horário da turma poderão ser alterados, bem como a turma poderá não ser ofertada, conforme a demanda e a necessidade administrativa do NEL.

3. DA MODALIDADE, DA CARGA HORÁRIA E DOS CURSOS OFERTADOS

- O curso será ofertado na modalidade presencial, com aulas realizadas na Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS);
- As aulas terão carga horária de 3 (três) horas semanais;
- Serão ofertados os seguintes quantitativos de vagas:
 - Inglês 09: 20 (vinte) vagas, distribuídas em 01 (uma) turma;

Total de vagas ofertadas: 20 (vinte). A distribuição das vagas por nível e horário encontra-se detalhada no Anexo I deste edital.

- Caso o número de vagas ofertado seja insuficiente para atender à demanda pelo curso, nova turma poderá ser ofertada, prevendo-se a publicação de um novo edital de oferta de vagas.

4. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital na página do Núcleo de Ensino de Línguas: https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Cursos/Inscricoes	13/07/2026
Período das inscrições	De 13/07/2026 a 27/07/2026
Solicitação de teste de nivelamento	De 13/07/2026 a 18/07/2026
Período para realização do teste de nivelamento	De 15/07/2026 a 24/07/2026
Divulgação da confirmação de abertura do Curso Regular de Língua Inglesa – Nível 09	28/07/2026
Homologação das inscrições	Até 31/07/2026
Divulgação do ensalamento	Até 31/07/2026
Início do semestre letivo	01/08/2026
Término do semestre letivo	14/12/2026

5. DAS INSCRIÇÕES, PÚBLICO-ALVO E VALORES

- a) Poderão se inscrever interessados do público externo em geral e do público interno da UEMS, desde que atendam aos requisitos deste edital;
- b) Considera-se público externo os interessados em geral, não vinculados à UEMS ou que não declararam vínculo com a instituição;
- c) Considera-se público interno da UEMS, mediante comprovação de vínculo:
- 1) Acadêmicos de Graduação e Pós-graduação regularmente matriculados;
 - 2) Servidores públicos da UEMS;
 - 3) Servidores cedidos, contratados e convocados, vinculados à UEMS;
 - 4) Funcionários terceirizados vinculados à UEMS.
- d) Para realizar a inscrição, os interessados deverão preencher e submeter, até 27/07/2026 às 17h00 (horário de Mato Grosso do Sul), o formulário eletrônico com todas as informações solicitadas, acessando o site do NEL ou pelo link <https://forms.gle/wR5hh7NVvFRz51PZ9>. O não preenchimento correto do formulário poderá acarretar o indeferimento da inscrição;
- e) As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe garantir a veracidade, correção e atualização dos dados informados;
- f) Após o preenchimento e submissão do formulário, os interessados receberão uma mensagem eletrônica da secretaria do NEL com orientações precisas sobre o pagamento do curso, o qual deverá ser quitado em taxa única, via boleto bancário;
- g) O envio das informações de pagamento será realizado após a confirmação do curso/turma pretendido(a);
- h) O valor da taxa única de inscrição, referente a um semestre de curso, é de:
- 1) R\$425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) para o público externo, sem vínculo com a UEMS;
 - 2) R\$345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) para o público interno da UEMS, mediante comprovação atualizada de vínculo com a instituição;
- i) A inscrição possui caráter de pré-matrícula, sendo a confirmação da vaga condicionada:
- 1) à formação da turma, respeitando o número mínimo e máximo de alunos;
 - 2) à efetivação do pagamento da taxa de inscrição.
- j) Sob nenhuma hipótese, ser aluno ou já ter sido aluno do NEL configura vínculo com a UEMS;
- k) O NEL não se responsabiliza por prejuízos decorrentes de:
- 1) preenchimento incorreto ou incompleto do formulário;
 - 2) fornecimento de endereço eletrônico inválido ou inacessível;
 - 3) falhas técnicas externas que impeçam a comunicação ou o pagamento;
 - 4) pagamento da taxa de inscrição desvinculado de comunicação estabelecida com a secretaria do NEL, nos casos em que o(a) interessado(a) tiver obtido acesso ao link de pagamento por outras vias.
 - 5) pagamentos relacionados a ofertas de outros editais, do NEL ou de outro órgão.
- l) A homologação do curso ofertado no período compreendido por este edital, será publicada até 28/07/2026 no site do NEL, pelo link <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Cursos/Inscricoes>
- m) A inscrição no curso implica a aceitação integral e irrestrita das normas deste edital, devendo os interessados manifestarem ciência a esse respeito.

6. DO TESTE DE NIVELAMENTO

- a) O Teste de Nivelamento deverá ser realizado por todo e qualquer interessado que, não sendo aluno do NEL e, já possuindo conhecimentos prévios de língua inglesa, deseje ingressar na turma única do Curso Regular de Língua Inglesa – Nível 09, objeto deste edital;
- b) O Teste de Nivelamento possui o valor de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais), a ser quitado mediante taxa única, via boleto bancário;
- c) A solicitação do Teste de Nivelamento deverá ser realizada pelos interessados no ato da inscrição, mediante preenchimento de campo específico no formulário eletrônico informado (Cf. item 5);
- d) O período de realização do Teste ocorrerá entre os dias 15 e 24 de julho de 2026, conforme agendamento e orientações encaminhadas pela equipe do NEL via e-mail da secretaria;

7. DO MATERIAL DIDÁTICO E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- a) O material didático do curso regular de inglês (nível 09) não está incluso no valor da taxa de inscrição e deverá ser adquirido pelo(a) aluno(a) em livrarias especializadas ou sites de compras;
- b) O material didático do curso de inglês 09, adotado no NEL, é o:
- 1) Inglês: Unlock Listening, Speaking and Critical Thinking (Cambridge);
- c) O(a) aluno(a) deverá atentar-se à edição, volume e nível corretos do material didático correspondente ao Curso Regular de Língua Inglesa – Nível 09. Em caso de dúvida, sugere-se consultar a secretaria de cursos;
- d) O conteúdo programático detalhado do curso encontra-se descrito no Anexo II deste edital;
- f) O conteúdo programático tem caráter orientador, podendo sofrer ajustes pedagógicos ao longo do semestre, sem prejuízo dos objetivos formativos do curso.

8. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Para obtenção do certificado de conclusão do nível cursado, o aluno deverá:

- a) alcançar média final mínima de 6,0 (seis);
- b) cumprir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas.

9. DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E DA DESISTÊNCIA DO CURSO

- a) O pedido de cancelamento da inscrição será aceito caso o pagamento da taxa única de inscrição ainda não tenha sido realizado, devendo o(a) interessado(s) informar a secretaria pelo e-mail nelcursos@uems.br;
- b) Em caso de desistência do curso após o pagamento da taxa única de inscrição, o(a) aluno(a) tem direito à troca de curso, condicionada à disponibilidade de vaga; ou ao trancamento da vaga por até 1 (um) semestre, devendo, em ambos os casos, apresentar justificativa fundamentada para a solicitação de uma das opções disponíveis, no prazo limite de 40 (quarenta) dias contados a partir do início das aulas;
- c) Caso a reserva da vaga, ocasionada pela opção de trancamento, não seja contemplada no semestre subsequente, por motivo de não oferta do curso pretendido, o(a) aluno(a) poderá requerer, sem ônus, a troca de curso ou novo trancamento;
- d) O não comparecimento às aulas, total ou parcial, não exime o aluno do cumprimento das obrigações financeiras assumidas, nem gera qualquer direito à restituição de valores;
- e) A inscrição e o pagamento da taxa implicam ciência prévia e concordância expressa do aluno quanto às condições do curso, cabendo-lhe assumir integralmente o ônus financeiro decorrente de sua participação;
- f) Casos excepcionais, relacionados a reembolso do valor pago pela taxa única de inscrição, que não se enquadrem no disposto do presente item, serão analisados pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, a quem compete deferir ou indeferir o pedido de reembolso, com base no regulamento interno do Núcleo;
- g) Em caso de autorização do pedido de reembolso, mantém-se o prazo de solicitação limitado a 40 (quarenta) dias contados a partir do início das aulas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A inscrição no Curso Regular de Inglês - nível 09 implica ciência e concordância com todas as normas deste edital.
- b) Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, composta pela Profa. Dra. Aline Saddi Chaves, Chefe do NEL, e pela Profa. Dra. Adriana Lúcia de Escobar Chaves de Barros, Coordenadora de Cursos do NEL;
- c) Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail nelcursos@uems.br e pelo site <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Cursos>.

Campo Grande, MS, 13 de julho de 2026

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
PROEC/UEMS

ANEXO I
HORÁRIOS DAS TURMAS E VAGAS OFERTADAS

HORÁRIOS INGLÊS

Nível	Dia da semana	Horário	Vagas ofertadas
Inglês 09	Sábado	8h00-11h00	20

Total de vagas ofertadas: 20

* A abertura da turma está condicionada ao alcance do número mínimo de alunos, conforme previsto no item 2 parágrafo F deste edital.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO
CURSOS DE INGLÊS

Carga horária: 45h por semestre

Nível: 09

Material didático: *Unlock* (Cambridge)

Referência: LANSFORD, Lewis; LOCKWOOD, Robyn Brinks; SOWTON, Chris. *Unlock 4: Listening, Speaking & Critical Thinking*: Student's Book. 2. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2019.

É capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade. É capaz de comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte. É capaz de exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

Conteúdo programático:

Listening: *A radio programme about the global food industry (Environment); A presentation on the global film industry (Business); A meeting between a student and a careers adviser (Education); A conversation between students about paths towards a medical profession (Education); A college seminar about pandemics (Medicine); A debate about flu vaccinations (Medicine); A lecture about habitat destruction (Environment); A talk about the decline of desert habitats (Environment); A conversation between two property developers (Urban planning); A housing development meeting (Urban planning); A radio programme about the island of El Hierro, Spain (Culture and Environment); A chaired meeting about saving energy in an office (Environment); A radio report about graffiti (Art and Design; Culture); An informal debate about public art (Art and Design); A finance podcast (Economics); Two students presentations on aging in different countries (Social anthropology)*

Vocabulary: Globalization vocabulary; Academic adjectives; Health and Science vocabulary; Verbs to describe environmental change; Academic vocabulary for architecture and transformation; Academic vocabulary for networks and systems; Academic vocabulary related to art; Academic verbs for support and assistance.

Grammar: *Modals of present and past probability; The future continuous; Conditionals; Multi-word prepositions; The past perfect; Future forms; Connecting ideas; The passive voice; Relative clauses; Verbs with infinitives or gerunds.*

Speaking: *Give a presentation using data from a pie chart; Decide which candidate should receive a scholarship; Role-play debate; Give a problem and solution presentation; Discuss a housing problem and possible solutions; Participate in a discussion about an energy problem and possible solutions; Participate in an information debate about whether public money should be spent on art; Give a presentation using graphical data.*

Edital nº 01/2026

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO AMBIENTAL, SOCIAL E DE GOVERNANÇA (ESG), DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

A Comissão de Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Pós-graduação em Gestão Ambiental, Social e de Governança (ESG), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Dourados, no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e Inovação (PROPPI), da UEMS, por meio da Portaria UEMS-PROPPI 34/2026, de 26 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.20, de 29 de junho de 2026, p. 143, torna público o presente edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos(as) a aluno(a) regular para o ano de 2026.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A organização e execução do processo seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, composta por docentes do curso, instituída conforme Portaria UEMS-PROPPI 34/2026, de 26 de junho de 2026.

1.2 O processo seletivo tem como público-alvo portadores(as) de diploma de Curso de Nível Superior (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo), cujos cursos sejam devidamente autorizados e reconhecidos por órgão competente.

1.3 As informações referentes a este edital, atualizações e atos relacionados constarão na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-ambiental-social-e-de-governanca-especializacao-dourados>

1.4 As inscrições deverão ser realizadas somente por meio eletrônico no período de **13/07/2026 a 31/07/2026**, até 12:00 horas (horário de MS) - uma hora a menos que o horário de Brasília.

1.5 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como das atribuições a função para a qual se candidata, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6 O Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Ambiental, Social e de Governança (ESG) contará com uma taxa de manutenção e custeio institucional no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, a ser recolhida ao longo do período de vigência do curso por meio de boletos bancários emitidos pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE).

2. CRONOGRAMA

2.1 O Cronograma deste edital e seus atos relacionados constarão na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-ambiental-social-e-de-governanca-especializacao-dourados>

Atividade	Datas
Inscrição virtual	13/07 a 31/07/2026
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	13/07 a 17/07/2026
Divulgação do resultado da solicitação de isenção deferidas/indeferidas	21/07/2026
Período para recursos das solicitações de isenção indeferidas	22/07 e 23/07/2026
Resultado dos recursos das solicitações de isenção indeferidas	27/07/2026
Homologação do resultado da isenção	31/07/2026
Prazo para pagamento do boleto (até 12:00h, horário do MS)	31/07/2026
Data máxima para envio no e-mail dos documentos de inscrição digitalizados (até as 12:00, horário do MS)	31/07/2026
Resultado das inscrições deferidas/indeferidas	04/08/2026
Período para recursos das inscrições deferidas/indeferidas	05/08/2026
Resultado dos recursos das inscrições deferidas/indeferidas	
Homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	07/08/2026
Divulgação da nota da Carta de Intenção	12/08/2026
Período para recursos das notas da Carta de Intenção	14/08/2026
Resultado dos recursos das notas da Carta de Intenção	15/08/2026
Convocação para a Banca de Verificação Fenotípica referente à Política de Ações Afirmativas	18/08/2026
Banca de Verificação Fenotípica para candidatos(as) cotistas: negros(as) (pretos/as e pardos/as)	19/08/2026
Divulgação do resultado da Banca de Verificação Fenotípica para candidatos(as) cotistas negros(as) (pretos/as e pardos/as)	20/08/2026
Banca Recursal de Verificação Fenotípica para candidatos(as) cotistas negros(as) (pretos/as e pardos/as)	21/08/2026
Resultado da Banca Recursal de Verificação Fenotípica candidatos cotistas: negros (pretos e pardos)	21/08/2026
Resultado do processo seletivo	24/08/2026
Período para recursos do resultado do processo seletivo	25/08/2026
Resultado Final	26/08 a 01/09/2026
Matrícula	02/09 e 03/09/2026
Início das aulas	04/09/2026

3. DAS VAGAS

3.1 O presente processo seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018 e suas alterações.

3.2 Será ofertado o quantitativo de **40 (quarenta)** vagas, as quais serão preenchidas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo.

Ampla concorrência	Indígenas	Negros/as	Pessoas com deficiência	TOTAL	Sobrevagas	
					Quilombolas	Travestis/Transexuais
26	4	8	2	40	2	2

Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

- I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);
- II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;
- III – 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;
- IV – 5% (cinco por cento) de sobrevivagas para candidatos(as) quilombolas;
- V – 5% (cinco por cento) de sobrevivagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

3.3 Na hipótese de quantitativo fracionado de vagas e sobrevivagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos); mantendo a oferta de no mínimo 1 (uma) vaga para cada categoria de reserva de vagas ou sobrevivaga.

3.4 Compete exclusivamente aos(as) candidatos(as) certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

3.5 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

3.6 Havendo desistência de candidatos(as) autodeclarados(as), que foram aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a), aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

3.7 Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

3.8 Caso o número de candidatos(as) em cada regime de cotas seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á da seguinte maneira:

I - as vagas remanescentes do regime de cotas para pessoas negras serão preenchidas por candidatos(as) das cotas para indígenas, obedecendo à ordem de classificação;

II - as vagas remanescentes do regime de cotas para pessoas indígenas serão preenchidas por candidatos(as) da cota de pessoas negras, obedecendo à ordem de classificação;

III - ainda havendo vagas remanescentes nos regimes de cotas para pessoas negras e indígenas, as mesmas serão preenchidas por candidatos(as) do regime de cotas para pessoas com deficiência;

IV - as vagas remanescentes do regime de cotas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos(as) das cotas para pessoas negras e indígenas, respectivamente, obedecendo à ordem de classificação.

3.9 Caso não haja candidatos(as) aprovados(as) no regime de sobrevagas, estas não poderão ser remanejadas para o regime de cotas e ampla concorrência, exaurindo-se a oferta.

3.10 Caso o número de candidatos(as) em cada regime de cotas seja superior ao número de vagas, o(a) candidato(a) cotista poderá concorrer às vagas remanescentes nos regimes imediatamente seguintes, na seguinte ordem:

I - vagas reservadas para pessoas negras;

II - vagas reservadas para pessoas indígenas;

III - vagas reservadas para pessoas com deficiência;

IV - vagas em ampla concorrência.

3.11 Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado(a).

I. O(a) candidato(a) que se declarar negro(a) (preto/a ou pardo/a) seguirá o resultado da Banca de Verificação Fenotípica, divulgado na página do curso.

II. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.

III. O(a) candidato(a) que se declarar pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou atestado médico.

IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

V. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração.

3.12 Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma Banca de Verificação Fenotípica, de acordo com as normas da UEMS.

3.13 Caso o candidato não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

3.14 O indeferimento do pedido de ingresso, após o procedimento de verificação fenotípica, nas vagas do regime de cotas para negros (pretos e pardos) não impedirá o candidato de participar do processo seletivo pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

3.15 Os(as) candidatos(as) selecionados para ocuparem as vagas reservadas ao regime de cotas que não cumprirem os requisitos estabelecidos pela UEMS, perderão o direito a vaga e serão eliminados(as) do processo.

4. DA BANCA DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA

4.1 Informações sobre As Bancas de Verificação Fenotípica constarão em edital próprio, a ser disponibilizado na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-ambiental-social-e-de-governanca-especializacao-dourados>

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio eletrônico no período de **13/07/2026 a 31/07/2026, até 12:00 horas (horário de MS)** - uma hora a menos que o horário de Brasília.

5.2 O(a) candidato (a) deverá acessar o portal da Pós-Graduação da UEMS <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> e preencher o formulário eletrônico constante no ambiente do processo seletivo **até as 12h (horário de MS) do dia 31/07/2026**.

5.3 Para gerar o boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), o(a) candidato(a) será redirecionado(a) para o site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), no qual deverá realizar um outro cadastro para a emissão do boleto bancário.

5.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até as 12 horas (horário de MS)** - uma hora a menos que o horário de Brasília - do dia **31/07/2026**, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.5 O comprovante de agendamento do pagamento não será aceito como comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.6. O valor recolhido referente à taxa de inscrição não será devolvido, em nenhuma hipótese.

5.7 Após a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação necessária (digitalizada e em PDF) para o e-mail esg@uems.br, identificando o remetente, **até as 12h (horário de MS)** do dia **31/07/2026**. Os documentos necessários para a inscrição são:

I - comprovante de inscrição gerado pelo Portal da Pós-Graduação da UEMS, disponível no link <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>

II- Comprovante de pagamento da taxa.

III - Carta de Intenção (Anexos).

5.8 Os documentos que exigirem assinatura devem apresentar a forma digital validada como do Gov.br.

5.9 As informações e a documentação fornecidas para a inscrição no processo seletivo são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), não podendo ser alteradas ou complementadas em hipótese alguma.

5.10 A qualidade de digitalização e integridade dos arquivos dos documentos enviados por e-mail são de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

5.11 Toda a documentação enviada por e-mail em arquivo único e deverá constar de forma legível e sem rasuras, em formato PDF, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.12 A Comissão do Processo Seletivo (CPS) não se responsabilizará por intercorrências ou problemas ocorridos no envio eletrônico.

5.13 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações por ele(a) fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais **não** poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

5.14 Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com o item 5 deste edital.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (ANEXOS).

6.1 O requerimento e o documento comprobatório atualizado, emitido nos últimos 90 (noventa) dias, deverão ser enviados através do e-mail esg@uems.br

6.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que:

I) Lei nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (Regulamentada pelo Decreto nº 11.232, de 27 de maio de 2003), que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para desempregados(as), os(as) carentes e trabalhadores(as) que ganham até 03 (três) salários-mínimos por mês.

a) o(a) desempregado(a), o(a) carente e o(a) trabalhador(a) que recebem até 3 (três) salários-mínimos poderão participar, usufruindo da isenção de até 03 (três) processos seletivos por ano;

b) a comprovação da condição de baixa renda se dará pela inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), desde que informe, no ato da inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) único e válido;

c) a comprovação da condição de desempregado(a) se dará no ato da inscrição, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar;

d) considera-se desempregado(a), para efeitos deste edital, a definição do IBGE.

II) Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o(a) doador(a) voluntário(a) de sangue, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).

a) considera-se doador(a) voluntário(a) de sangue, para efeitos desta Lei, aquele(a) que doe ou que tenha doado sangue, no mínimo uma vez a cada seis meses, durante um período de dois anos;

b) o(a) candidato(a) deverá apresentar atestado de comprovação das doações realizadas, no ato da inscrição, contendo a data e a quantidade de sangue coletado, fornecido pela instituição coletora, com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

c) a via original do atestado de comprovação de doação será retida pela entidade responsável pelo procedimento de inscrição do processo seletivo, não podendo ser utilizada em mais de uma inscrição.

III) Lei nº 4.827, de 10 de março de 2016, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o(a) doador(a) de medula óssea, coletado(a) por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul).

a) o(a) candidato(a) deverá apresentar atestado de comprovação que, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, no ato da inscrição, mediante documento fornecido pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul), com o timbre do órgão emissor, assinatura do seu/sua responsável e o nome claro e completo desse assinante.

IV) Lei nº 5.386, de 30 de agosto de 2019, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para eleitores(as) convocados(as) e nomeados(as) pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e à apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

a) considera-se como eleitor(a) convocado(a) e nomeado(a) aquele(a) que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de: I - presidente de mesa, primeiro e segundo mesários(as), secretários(as) e suplentes; II - membro(a), escrutinador(a) e auxiliar de junta eleitoral; III - coordenador(a) de seção eleitoral; IV - secretário(a) de prédio e auxiliar de juízo; V - designado(a) para auxiliar os(as) trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aquele destinado à preparação e montagem dos locais de votação;

b) entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito, considera-se cada turno como uma eleição;

c) para ter direito à isenção, o(a) eleitor(a) convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais, consecutivos ou não e o benefício será válido por um período de dois anos, a contar da data em que a ele fez jus;

d) o(a) candidato(a) deverá apresentar documento comprobatório expedido pela Justiça Eleitoral, no ato da inscrição, contendo o nome completo do(a) eleitor(a), as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

V) Lei nº 6.003, de 15 de dezembro de 2022, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para jurado que compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul.

VI) os(as) servidores(as) do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o(a) candidato(a) comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.

7. DA ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 A seleção dos/as candidatos/as será realizada através da avaliação da Carta de Intenção (CI).

7.2 Será atribuída nota de 0 (zero) a dez (10) na avaliação da Carta de Intenção (CI).

7.3 A Carta de Intenção (CI) versará sobre a produção de um texto escrito a partir da exposição clara do (a) candidato (a) em relação aos motivos que levaram a escolher o curso, bem como evidenciar os conhecimentos na área e percurso profissional, as motivações e perspectivas para a realização do curso e o tema do trabalho de extensão que pretende desenvolver, embasado em bibliografia básica nas áreas de atuação das vagas disponíveis, observando a norma culta, capacidade de síntese, clareza, argumentação e adequação ao tema.

A composição da nota final seguirá os critérios abaixo relacionados:

Itens analisados	Pontuação máxima
Trajetória acadêmica e profissional	3
Motivações e perspectiva do interesse no curso	3
Proposta de tema de trabalho de conclusão de curso para a pós e referências utilizadas	4
Pontuação Total	10

7.4 A Carta de Intenção (CI) deverá atender aos critérios estabelecidos na seção Anexos e deverá ser redigida com no mínimo 3 e no máximo 5 páginas, em fonte Arial, tamanho 12, espaço entrelinhas de 1,5 cm.

7.5 Eventuais empates serão resolvidos pela maior nota obtida na Carta de Intenção para o item trajetória acadêmica e profissional. Caso o empate persista, o(a) candidato(a) de maior idade será classificado(a).

7.6 Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), obedecida à disponibilidade de vagas.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos deverão ser apresentados e identificados, conforme formulário de solicitação de recurso disponível na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-ambiental-social-e-de-governanca-especializacao-dourados>

8.2 O(a) candidato(a) deverá enviar seu recurso devidamente fundamentado, conforme cronograma do processo seletivo.

8.3 O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Comissão do Processo Seletivo, será divulgado na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-ambiental-social-e-de-governanca-especializacao-dourados>, conforme cronograma.

8.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do processo seletivo será publicado na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-ambiental-social-e-de-governanca-especializacao-dourados>, conforme cronograma.

9.2 A lista com a classificação final dos(as) candidatos(as) será divulgada observando-se o limite de vagas do processo seletivo.

9.3 Os(as) demais candidatos(as) aprovados ficarão indicados(as) para o cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) conforme disponibilidade de vagas.

10. DA MATRÍCULA

10.1 As informações referentes à matrícula constarão em edital próprio, a ser disponibilizado na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-ambiental-social-e-de-governanca-especializacao-dourados>, conforme cronograma.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para mais informações, entrar em contato através do e-mail esg@uems.br

11.2 O(a) candidato(a) autoriza o tratamento de seus dados e informações de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.4 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo e os resultados das etapas na página <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/gestao-ambiental-social-e-de-governanca-especializacao-dourados>, conforme previsto no cronograma.

11.5 A manutenção financeira e o suporte operacional do curso serão gerenciados em parceria com a Fundação

de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE).

11.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) que efetivar a matrícula vincula-se à obrigação do recolhimento mensal da taxa de manutenção acadêmica e custeio institucional descrita no item 1.6, cujo vencimento ocorrerá todo dia 10 (dez) de cada mês, a partir do início das atividades letivas.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

Dourados, 13 de julho de 2026.

José Roberto da Silva Lunas
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

ANEXOS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO			
O candidato abaixo identificado requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição em processo seletivo, listado no item 6 (I, II, III, IV, V ou VI).			
1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO			
Nome:			
Filiação:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG Nº:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone Residencial:			
Anexar ao presente requerimento o documento comprobatório para isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme item 6 do EDITAL Nº 01/2026, de 13 de julho de 2026.			
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão de Processo Seletivo, sem excluir outras responsabilidades.			
XXXXX-MS, ____ de ____ de 202__.			
Assinatura do(a) candidato(a)			

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone:	Tipo de Inscrição: () Ampla Concorrência () Reserva de Vagas	
E-mail Principal:		
Endereço Completo:		
CEP:	Cidade/Estado:	

À Comissão de Processo Seletivo (CPS)
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no processo seletivo de ingresso no XXXXXXXX, vem, por meio desta, requerer a revisão do(a):
Justificativa fundamentada:
Solicitação (o que se pretende que seja considerado):
Lista de documentos anexos:

_____, ____/____/2026.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, (NOME DO CANDIDATO), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em XXXXXX 1. Minha formação acadêmica inclui graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (CITAR CURSOS, ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS E OUTROS EVENTOS MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO. 2. Minha opção pelo curso se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO O(A) E A ÁREA DE PESQUISA/EXPLIQUE SUA RELAÇÃO COM O CURSO). 3. Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO). 4. Minha atuação profissional (APRESENTAR SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS). 5. Minha proposta de tema para o trabalho de conclusão de curso. 6. Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL). Observação: Mínimo 3, máximo 5 páginas. _____, ____ de _____ de 2026. _____ Nome completo
--

Edital 047/2026 – PIBEX-EJs – DEX/PROEC/UEMS

Seleção de estudantes ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) vinculados a Projetos de Extensão de Empresas Juniores (EJs) no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – PROEC/UEMS

Por delegação de competência do Magnífico REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, de 15 de outubro de 2024, à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da UEMS, o Edital 047/2026 – PIBEX-EJs – DEX/PROEC/UEMS, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão para Empresas Juniores (PIBEX-EJs), que visa selecionar bolsistas para atender os Projetos de Extensão de Empresas Juniores (EJs) na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), de acordo com a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.555, de 16 de dezembro de 2022, que normatizam as Ações de Extensão no âmbito da UEMS, e a [Resolução CEPE-UEMS Nº 2.560, de 16 de dezembro de 2022](#), que tratam do regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Extensão para Empresas Juniores (PIBEX-EJs).

1. OBJETO

Seleção de propostas para o Programa Institucional de Bolsas de Extensão para Empresas Juniores (PIBEX-EJs), visando a concessão de bolsas PIBEX-EJs, a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, fomentando a criação de ideias de negócios e atividades extensionistas de cunho empreendedor nas Unidades Universitárias da UEMS.

2. CRONOGRAMA



01 - Lançamento do Edital no site da UEMS	13/07/2026
02 - Período para as inscrições eletrônicas por meio da PROSAS	13/07/2026 a 12/08/2026 (até as 17:00h horário de MS)
03- Abertura e disponibilização do Curso de Formação de Extensionista	13/07/2026
04 - Divulgação preliminar das propostas enquadradas no site da UEMS	A partir de 17/08/2026
05 - Período de recurso contra o não enquadramento	Dois dias úteis após a divulgação
06 - Liberação das propostas na PROSAS para edição/adequação e anexar documentação necessária	Dois dias úteis após o recebimento do formulário de recurso
07 - Divulgação final das propostas enquadradas no site da UEMS	A partir de 24/08/2026
08 - Período de avaliação das propostas pelos Consultores	De 24/08/2026 até 04/09/2026
09 - Divulgação da nota final das propostas aprovadas no site da UEMS	A partir de 08/09/2026
10 - Período de recurso contra a nota final (revisão do somatório da nota)	Dois dias úteis após a divulgação
11 - Divulgação do resultado final	Dois dias úteis após o prazo de recurso
12 - Período da Bolsa PIBEX-EJs	01/10/2026 a 30/09/2027

3. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO DO PIBEX-EJs

3.1 Serão concedidas até 15 (quinze) bolsas de extensão (EJs), no valor de R\$700,00 (setecentos reais) cada, conforme disponibilidade financeira da UEMS, no período de 01 de outubro de 2026 a 30 de setembro de 2027, sem possibilidade de prorrogação.

4. REQUISITOS E CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO (A) ORIENTADOR (A) E DO (A) BOLSISTA

4.1 São requisitos para ser orientador (a):

- I) Fazer a seleção dos (as) candidatos(as) para o PIBEX-EJs;
- II) Não estar afastado(a) integralmente ou parcialmente a qualquer título pela Instituição;
- III) Possuir currículo cadastrado e atualizado, no ano de 2026, na Plataforma Lattes do CNPq;
- IV) Não estar inadimplente com qualquer ação da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS, sob quaisquer circunstâncias;
- V) Ser coordenador(a) **de Projetos de Extensão de Empresas Juniores, aprovados** no âmbito da UEMS, regularmente cadastrado na Divisão de Extensão (DEX), mantendo a vigência e execução durante todo o período de vigência das bolsas de extensão, **com vigência mínima prevista até 30 de setembro de 2027;**
- VI) Responsabilizar-se pelo(a) bolsista no que se refere ao cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho e nas normas para a criação e o funcionamento de Empresas Juniores;
- VII) **Preencher e responsabilizar-se pela veracidade das informações contidas no formulário de pontuação do(a) orientador(a)** (Anexo 5), no qual serão consideradas a produção do período de 2023 a 2025;
- VIII) Enviar à DEX as solicitações de cancelamento da bolsa PIBEX-Ejs, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o termo de cancelamento devidamente assinado e submeter o relatório final no sistema de cadastro adotado pela PROEC;
- IX) Concorrer com no máximo: 3 (três) propostas, para orientador(a) com titulação de Doutor(a), 2 (duas) propostas, para orientador(a) com titulação de Mestre e 1 (uma) proposta, para orientador(a) com titulação de Especialista;
- X) Ser consultor *ad hoc* da UEMS. Caso o interessado não tenha cadastro poderá realizar no link: <https://forms.gle/XNLVhTt44KoGd2vk7>

4.2 São requisitos para o(a) estudante ser bolsista:

- I) ser estudante regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação da UEMS. Caso o (a) estudante estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas;
- II) dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão, voltadas para a criação de uma empresa júnior ou auxiliar no desenvolvimento da empresa existente;
- III) ter plano de trabalho alinhado com o plano de negócios e com o estatuto do projeto de criação ou projeto de extensão cadastrado para a criação da Empresa Júnior;
- IV) ser selecionado e indicado pelo orientador para o PIBEX-EJs;

- V) não estar, em quaisquer circunstâncias, inadimplente com programas da PROEC;
- VI) não possuir vínculo familiar até o terceiro grau com o (a) orientador (a);
- VII) Ter dedicação às atividades acadêmicas e de extensão, com disponibilidade de 20 horas semanais, perfazendo um total de 1.040 horas anuais, para o desenvolvimento das atividades de extensão;
- VIII) O (a) estudante não poderá concorrer com mais de uma proposta, mesmo com outro orientador, no presente edital. Quando o(a) estudante submeter mais de uma proposta, somente a última proposta submetida será analisada, havendo a desclassificação das demais;
- IX) O Programa a que se refere este Edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) estudante e a UEMS;

4.2.1 Acúmulo de bolsas:

- a) Ao (À) bolsista PIBEX-EJs UEMS é permitido o acúmulo de bolsa do Programa Institucional de Monitoria – PIM, auxílio do Programa Institucional de Assistência Estudantil da UEMS – PIAE/UEMS, bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), ou Residência Pedagógica, Programa de Educação Tutorial (PET), além de bolsas financiadas por outras fontes, distintas da UEMS;
- b) Ao (À) bolsista PIBEX-EJs UEMS não será permitido o acúmulo com outra bolsa financiada pela UEMS, com exceção das citadas na alínea 'a'.

5. DAS ÁREAS DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

As propostas de bolsa de extensão PIBEX-EJ devem se enquadrar em uma das seguintes Áreas Temáticas de Extensão: **Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho**. As definições detalhadas das áreas temáticas estão disponíveis no link: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/DIVISAO-DE-EXTENSAO/Areas-Tematicas-da-Extensao>

6. DA RELEVÂNCIA E VINCULAÇÃO COM OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

6.1 A proposta de bolsa PIBEX-EJ deverá estar vinculada a um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e demonstrar a relevância dessa vinculação. Conforme a seguir:

- ODS 1 – Erradicação da Pobreza;
- ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável;
- ODS 3 – Saúde e Bem-estar;
- ODS 4 – Educação de Qualidade;
- ODS 5 – Igualdade de Gênero;
- ODS 6 – Água Potável e Saneamento;
- ODS 7 – Energia Limpa e Acessível;
- ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico;
- ODS 9 – Indústria, inovação e infraestrutura;
- ODS 10 – Redução das Desigualdades;
- ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- ODS 12 – Consumo e produção responsáveis;
- ODS 13 – Ação Contra a mudança global do clima;
- ODS 14 – Vida na água;
- ODS 15 – Vida terrestre;
- ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes;
- ODS 17 – Parcerias e meios de implantação.

Para mais informações sobre os objetivos globais, consulte a Agenda 2030 no link: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Antes de efetuar a inscrição, o (a) estudante e o (a) orientador (a) deverão conhecer o Edital e certificarem-se de que atendem a todos os requisitos exigidos para a inscrição no Programa.

7.2 A inscrição do (a) candidato (a) **implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital**, bem como na Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 19, de 5 de outubro de 2022, Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 23, de 5 de outubro de 2022 e na Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 24, de 5 de outubro de 2022 e Anexo, que tratam da Política de Extensão, das normas para a Criação e o Regulamento das Empresas Juniores e do regulamento do Programa Institucional de Bolsas de Extensão para Empresas Juniores, respectivamente, em relação às quais **não poderá alegar desconhecimento**.

7.3 O período de inscrições será de 13 de julho de 2026 a 12 de agosto de 2026 até as 17h00min (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL).

7.4 É de inteira responsabilidade do (a) discente o preenchimento de todos os dados na PROSAS, os quais serão utilizados, posteriormente, caso seja contemplado(a) com a bolsa, para o envio de correspondências e pagamento.

7.5 O(A) discente deverá cadastrar a proposta de bolsa PIBEX-EJs na Plataforma PROSAS, **em seu próprio nome, contendo na equipe somente os nomes do(a) orientador(a) e do(a) bolsista.**

7.5.1 **A proposta cadastrada em nome de docente, técnico administrativo ou de terceiros** será desqualificada, **sem possibilidade de reformulação e/ou transferência.**

7.5.2 **O(A) discente deverá figurar, obrigatoriamente, como coordenador(a) da proposta.**

7.6 O(A) discente deverá apresentar a proposta de bolsa PIBEX-EJs que não tenha sido submetida e recomendada em editais anteriores;

7.7 Para submeterem propostas de bolsa PIBEX-EJs, os (as) discentes e orientadores (as) que não tiverem atuado anteriormente como coordenador de projeto/curso/evento de extensão, deverão participar do Curso de

Formação de Extensionista na modalidade de ensino a distância e vinculado à UEMS.

7.8 O Curso de Formação Extensionista terá 40 horas e será ofertado pela plataforma Moodle, no link: <https://cursoslivres.uems.br/enrol/instances.php?id=2461>.

7.9 Somente as propostas submetidas pela PROSAS até o **dia 12 de agosto de 2026 às 17h00min (HORÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL)** serão analisadas.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições serão cadastradas e submetidas somente via internet, em nome e CPF do acadêmico (a), pela plataforma PROSAS, devendo conter **obrigatoriamente** os seguintes documentos, ao final da seção **"Cadastro da Proposta de Bolsa Extensão PIBEX-EJ"**:

I) Anexo 1, contendo: Termo de Compromisso (devidamente assinado com certificação digital pelo estudante e orientador (a)).

II) Anexo 2, contendo: Termo de Compromisso de Voluntariado assinado com certificação digital (somente para os casos em que o(a) orientador(a) for detentor(a) do cargo de Técnico Administrativo).

III) Anexo 3, contendo: Termo de Compromisso do (a) Professor (a) Efetivo **(somente se o (a) orientador (a) for professor (a) visitante ou cedido)**.

IV) Anexo 4, contendo: Certificado do Curso de Formação de Extensionista do(a) proponente.

V) Anexo 5, contendo: Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) em formato (.xls .xlsx) (somente será considerada a produção do período de 2023 a 2025).

VI) Anexo 6, contendo: Histórico Escolar do(a) estudante (somente matriculados (as) na última série do curso), comprovando que está cursando no mínimo 3 (três) disciplinas durante todo o período de vigência da Bolsa.

VII) Anexo 7, contendo: Documentos Pessoais (Criar arquivo único, em formato (.pdf), contendo: RG do(a) proponente digitalizado/escaneado; CPF do(a) proponente digitalizado/escaneado e o Comprovante Bancário, onde o (a) bolsista deverá ter conta bancária com chave PIX CPF cadastrada em seu próprio nome).

8.2 O preenchimento dos documentos listados nos Itens anteriores deverá ser realizado pelo(a) estudante em conjunto com o(a) orientador(a).

8.3 A ausência dos documentos exigidos, ou de partes destes, implicará o indeferimento da inscrição no PIBEX-EJs.

8.4 O envio dos documentos em formato diferente daqueles informados e sem a assinatura com certificação digital, resultará no indeferimento da proposta.

8.5 O preenchimento errôneo e/ou equivocado e em formato diferente daquele informado do Item V, correspondente ao Anexo 5 acarretará a atribuição de nota zero ao (à) orientador(a).

8.6 A Divisão de Extensão (DEX), juntamente ao Setor de Incubadoras e Empresas Júniores poderão exigir, a qualquer tempo, a comprovação dos dados informados em todos os anexos solicitados neste edital.

8.7 Quando for exigida a comprovação dos dados informados no Anexo 5, o(a) orientador(a) deverá comprová-los no prazo determinado no Item 2 - Cronograma, contados a partir da notificação enviada para o e-mail cadastrado na PROSAS solicitando a comprovação. A não comprovação dos dados informados no Anexo 5, dentro do prazo anteriormente estipulado, acarretará a atribuição de nota zero ao(a) orientador(a).

8.8 Será permitida a substituição e/ou inclusão de documentos de acordo com o motivo do indeferimento destacado em Edital pela Divisão de Extensão.

8.9 O prazo para o recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital de Propostas Não Enquadradas.

8.10 A não substituição/inclusão do(s) documento(s), dentro do prazo anteriormente estipulado, acarretará a desqualificação da proposta.

8.11 Se, a qualquer tempo, for constatada a violação, por parte do(a) estudante e/ou do(a) orientador(a), da integridade dos formulários, termos, documentos, sistemas e/ou cadastros citados neste Edital, visando obter vantagem indevida, haverá a desqualificação da proposta.

8.12 Se, a qualquer tempo, for detectado erro, defeito e/ou a inexistência de qualquer documento que deve integrar a proposta, o(a) estudante deverá enviar/reenviar o referido documento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação enviada para o e-mail cadastrado na PROSAS solicitando o envio/reenvio.

8.13 O não envio/reenvio do documento solicitado, dentro do prazo anteriormente estipulado, acarretará a desqualificação/desclassificação da proposta, independente da fase em que se encontre.

9. DO PLANO DE TRABALHO

9.1 O plano de trabalho deverá ser preenchido na Seção 4, na Plataforma PROSAS e atender aos seguintes requisitos:

I) Apresentar detalhadamente as ações a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista;

II) Seguir todos os trâmites do processo de criação e qualificação de uma Empresa Júnior, conforme descritos na Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº 23, de 5 de outubro de 2022 e Anexo, disponível na página, do Setor de Incubadoras e Empresas Júniores, da Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitário - PROEC (<https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/DIVISAO-DE-EXTENSAO/Setor-de-Incubadoras-e-Empresas-Juniores/Empresas-Juniores>);

III) Estar em consonância com a proposta de estatuto, estrutura de funcionamento do Projeto de Extensão de Empresa Júnior cadastrada e aprovada;

IV) Constar na metodologia como cada um dos objetivos será alcançado;

V) Descrever processo de acompanhamento e avaliação, com a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação;

VI) Explicitar o vínculo a um ou mais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), conforme item 6 deste Edital e demonstrar a relevância dessa vinculação;

VII) No caso de dois ou mais bolsistas trabalharem no Projeto de extensão de um(a) mesmo(a) orientador(a), o

plano de trabalho de cada bolsista deverá ser individual e distinto;

VIII) Estar vinculado, ou seja, estar relacionado ao tema do Projeto de Empresa Júnior aprovado pelo(a) orientador(a);

IX) Ter público-alvo e local de desenvolvimento da ação previamente definido e explicitado;

X) Não solicitar recurso financeiro à UEMS e, se necessitar de recurso, indicar sua origem;

XI) O título da proposta do(a) acadêmico(a) deve ser diferente do título utilizado no projeto do(a) orientador(a);

XII) Possuir todos os itens da proposta na PROSAS preenchidos corretamente.

XIII) Caso seja **constatado plágio**, a qualquer tempo, a **proposta será imediatamente desqualificada**, sem que haja oportunidade de readequação.

10. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

10.1 A proposta deverá ser cadastrada na Plataforma PROSAS e todos os Anexos obrigatórios deverão ser inseridos no módulo de envio do sistema adotado.

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 O Setor de Incubadoras e Empresas Júniores, da Divisão de Extensão (DEX) fará a seleção prévia dos inscritos e verificará se todas as condições previstas neste Edital foram atendidas.

11.2 As inscrições que não atenderem às condições e requisitos previstos neste Edital não serão enquadradas;

11.3 Os planos de trabalho e a produção do(a) orientador(a) serão avaliados pelo Comitê de Extensão;

11.4 Os limites de orientação de bolsistas serão de, concomitantemente, no máximo, 3 (três) para orientador(a) com titulação de Doutor(a), 2 (dois) para orientador(a) com titulação de Mestre e 1 (um) para orientador(a) com titulação de Especialista, para as Propostas aprovadas;

11.5 O Comitê de Extensão fará a seleção e classificação dos pedidos de bolsa segundo:

I) A pontuação de itens de atuação profissional, projetos de extensão, trabalhos apresentados e/ou publicados, produção técnica, atuação em bancas e experiência anterior do(a) orientador(a) (Anexo 5);

II) Análise do mérito e relevância do Plano de Trabalho (Tabela 01).

12. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Na avaliação serão considerados o Plano de Trabalho do proponente e o Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) (Anexo 5), referente à produção científica **somente do período de 2023 a 2025**. Caso a pesquisadora que esteve em **licença maternidade ou adotante** nos últimos 3 anos será **contabilizado o período de 2021 a 2025**.

12.2 Será avaliado se o Plano de Trabalho se caracteriza como extensão universitária, a viabilidade da proposta, o impacto da ação junto à comunidade, a contribuição na formação do(a) acadêmico(a) e a proposta de valor para a criação ou desenvolvimento de uma Empresa Júnior.

12.3 Serão avaliados os seguintes critérios da proposta: a) Pertinência e articulação entre problematização, justificativa, objetivos, metas e resultados; b) Alinhamento da proposta com as demandas dos Arranjos Produtivos Locais e PDI institucional; c) Definição clara e inovadora da proposta de valor; d) Inovação e Relevância social da empresa; e) Definição clara das estratégias para garantir a sustentabilidade da Empresa Júnior.

12.4 A proposta será considerada aprovada quando atender aos requisitos do Item 5 deste Edital e obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos na avaliação do(a) consultor(a).

12.5 A proposta que não atender aos requisitos do Item 5 deste Edital e/ou receber nota inferior a 6 (seis) pontos na avaliação do(a) consultor(a) será considerada **reprovada**.

12.6 Após a análise, a Divisão de Extensão (DEX) divulgará a nota final de todas as propostas aprovadas.

12.7 Os pareceres dos(as) consultores(as) com suas respectivas notas e apontamentos estarão disponíveis na Plataforma PROSAS.

TABELA 01 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS (PIBEX-EJ)	RESPOSTAS
A proposta é adequada aos requisitos exigidos (Aspectos metodológicos pertinência e articulação entre problematização, justificativa, objetivos, metas e resultados)?	() Muito bom - 2,0 pontos. () Bom - 1,5 pontos. () Regular - 1,0 ponto. () Pouco consistente - 0,5 ponto. () Inconsistente - 0 ponto.
A proposta apresenta viabilidade de desenvolvimento da ação, alinhamento da proposta com as demandas do Arranjos Produtivos Locais, PDI institucional, impacto junto à comunidade atendida e contribui na formação empreendedora do(a) acadêmico(a)?	() Muito bom - 2,0 pontos. () Bom - 1,5 pontos. () Regular - 1,0 ponto. () Pouco consistente - 0,5 ponto. () Inconsistente - 0 ponto.
A proposta está vinculada a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e demonstra a relevância dessa vinculação?	() Muito bom - 2,0 pontos. () Bom - 1,5 pontos. () Regular - 1,0 ponto. () Pouco consistente - 0,5 ponto. () Inconsistente - 0 ponto.

A proposta tem uma definição clara e inovadora da proposta de valor da Empresa Júnior?	☐ Muito bom - 2,0 pontos. ☐ Bom - 1,5 pontos. ☐ Regular - 1,0 ponto. ☐ Pouco consistente - 0,5 ponto. ☐ Inconsistente - 0 ponto.
A proposta possui definição clara das estratégias para garantir a sustentabilidade da empresa júnior?	☐ Muito bom - 2,0 pontos. ☐ Bom - 1,5 pontos. ☐ Regular - 1,0 ponto. ☐ Pouco consistente - 0,5 ponto. ☐ Inconsistente - 0 ponto.
Total de pontos	Nota de 0 a 10
Recomenda o desenvolvimento do projeto?	☐ Aprova o desenvolvimento. ☐ Reprova o desenvolvimento. Justifique. (Obrigatório)

13. DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 As propostas serão classificadas de acordo com a sua Nota Final.

13.2 A Nota Final para cada proposta será obtida a partir da seguinte fórmula e seu limite máximo é de 10,0 pontos:

$$NF = ((PO / 139,25) * 0,3) + (NAPT * 0,7)$$

NF = Nota Final

PO = Pontuação do Orientador (Anexo 5)

NAPT = Nota da Avaliação do Plano de Trabalho

Ex.: $NF = ((1392,5 / 139,25) * 0,3) + (10 * 0,7)$

$$NF = (10 * 0,3) + (10 * 0,7)$$

$$NF = 3 + 7$$

$$NF = 10$$

13.3 Caso a aplicação da fórmula constante no item anterior resulte em um número fracionado, será feito o seu arredondamento, sendo considerados somente os valores até a segunda casa decimal.

Ex.:

Antes	Depois
NF = 6,499	NF = 6,50
NF = 6,495	NF = 6,50
NF = 6,491	NF = 6,49

13.4 Caso haja empate na classificação da Nota Final, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem, até que se desfça o empate:

I) Proposta de Plano de Trabalho com maior nota de avaliação;

II) Orientador(a) com maior pontuação no Anexo 5;

III) Maior idade do(a) acadêmico(a);

IV) Orientador(a) com maior tempo de **vínculo efetivo na UEMS**;

V) Maior idade do (a) orientador(a).

13.5 Caso o número de propostas classificadas seja superior ao quantitativo de bolsas ofertadas, as propostas excedentes serão colocadas em Lista de Espera.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá recurso:

I) Do somatório da Nota Final;

II) Da reprovação/desclassificação/desqualificação de proposta em razão de erro material.

III) Do não enquadramento da proposta em razão de erro material.

14.2 O recurso contra o somatório da Nota Final deverá versar tão somente sobre erro material no somatório da nota publicada, devendo o(a) recorrente apontar o erro de maneira clara e objetiva, bem como o valor que julga ser correto.

14.3 O recurso contra o não enquadramento, da reprovação/desclassificação/desqualificação de proposta em razão de erro material deverá versar única e exclusivamente sobre o erro material que ocasionou a reprovação/desclassificação/desqualificação da proposta, devendo o(a) recorrente apontar o erro de maneira clara e objetiva, não podendo incluir fatos, informações e/ou documentos novos que não tenham sido objeto da análise anterior.

14.4 Não caberá recurso:

I) Da reprovação da proposta;

II) Da avaliação e da nota atribuída às propostas pelos(as) consultores(as);

III) Da publicação/divulgação do resultado final (**Item 11 do Cronograma**).

14.5 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** por meio eletrônico, devendo ser enviados **exclusivamente** para o e-mail empresasjuniore@uems.br.

14.6 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo e/ou interpostos/enviados em desacordo com o Item anterior.

14.7 Os recursos deverão ser interpostos dentro dos prazos previstos neste Edital.

14.8 As análises dos recursos serão publicadas em Edital específico, na página do Setor de Incubadoras e Empresas Júniores.

15. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

15.1 A implementação da bolsa somente será efetuada mediante a entrega de toda a documentação solicitada neste Edital e dentro do prazo nele estabelecido.

15.2 De acordo com o artigo 14, da Deliberação CECAC/CEPE-UEMS n. 19, de 05 de outubro de 2022 e Resolução CEPE-UEMS n. 2.555, de 16 de dezembro de 2022, que normatizam as Ações de Extensão no âmbito da UEMS, para submeterem propostas de projetos PIBEX-EJ, os alunos e orientadores que não tiverem atuado anteriormente como coordenador de projeto/curso/evento de extensão, deverão participar do Curso de Formação de Extensionista na modalidade de ensino a distância e vinculado à UEMS.

16. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

16.1 O acompanhamento das atividades do bolsista será realizado pelo Setor de Incubadoras e Empresas Júniores, da Divisão de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS (DEX/PROEC/UEMS) por meio de:

I) Relatório técnico parcial (prazo para submissão: 15/04/2027) e/ou final (prazo para submissão: 10/10/2027), contendo as atividades desenvolvidas e documentos que comprovem a realização da ação, (como fotos, e outros documentos que se fizerem necessários) que deverá ser elaborado e anexado eletronicamente na PROSAS, com assinatura do(a) orientador(a) e do(a) bolsista;

II) Informações sobre as atividades desempenhadas e resultados parciais poderão ser solicitadas pelo Setor de Incubadoras e Empresas Júniores (SIEJs/DEX), sempre que necessário for, e deverão ser atendidas prontamente pelo(a) bolsista, com presença obrigatória em reuniões previamente agendadas.

16.2 O não cumprimento do Item anterior implicará na quebra do Termo de Compromisso e acarretará a imediata suspensão da bolsa e a obrigação de devolução à UEMS, do valor atualizado da(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente.

16.3 O(A) acadêmico(a) deverá comprometer-se a apresentar os resultados parciais e finais de extensão, sob a forma de exposição oral e/ou painel/banner/pôster no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX); Seminário de Extensão Universitária da UEMS (SEMEX); e/ou outro evento de extensão equivalente.

16.4 A bolsa será suspensa e/ou cancelada pela Divisão de Extensão, caso o bolsista apresente **insuficiência de desempenho na avaliação técnica do relatório**, por **solicitação justificada do orientador** ou por **solicitação justificada do bolsista**, ou ainda, pela **não apresentação de trabalhos/resumos** no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX); Seminário de Extensão Universitária da UEMS (SEMEX); e/ou outro evento de extensão equivalente.

16.5 Caso tenha publicações, estas deverão ser anexadas ao Relatório Parcial e/ou Final: cópias de artigos ou relatos de experiência publicados em revistas ou anais de eventos/congressos regionais, nacionais ou internacionais; cópias de artigos ou relatos de experiência, ainda que no prelo, submetidos e aceitos nas revistas; e cópias de outras formas de comunicação científica.

17. DA CERTIFICAÇÃO

17.1 A certificação será emitida pela Divisão de Extensão (DEX), **após a aprovação do relatório final pelo Comitê Extensão e apresentação dos resultados das atividades de Extensão do PIBEX-EJs**, sob a forma de exposição oral e/ou painel/banner/pôster no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX); Seminário de Extensão Universitária da UEMS (SEMEX); e/ou outro evento de extensão equivalente, **conforme rege a Resolução CEPE-UEMS nº 2.244, de 4 de dezembro de 2020**.

17.2 Serão emitidos certificados somente para o(a) orientador(a) e para o(a) acadêmico(a) bolsista (coordenador(a) do projeto).

17.3 Será emitido um único certificado com o título da proposta do(a) acadêmico(a) apresentado na oportunidade da seleção e cadastrado na PROSAS.

17.4 A proposta de bolsa de extensão não dá ao(a) participante o direito de certificação.

18. DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

18.1 A substituição de bolsista será permitida apenas **uma única vez por proposta** e por solicitação do(a) orientador(a) com o intuito de dar continuidade ao plano de trabalho.

18.2 A substituição do(a) bolsista **poderá ser efetuada a partir do 2º (segundo) até 9º (nono) mês de vigência do programa**, mediante termo de transferência de bolsa PIBEX-EJs, devidamente assinado, somente será permitida após o término da Lista de Espera.

18.3 Efetuada a substituição, o período de pagamento da bolsa será mantido conforme estabelecido no Item 3 deste Edital.

18.4 Havendo **necessidade de substituir o(a) bolsista antes do início da bolsa ou durante o 1º (primeiro) mês de vigência do programa**, a substituição **somente poderá acontecer se não houver candidato(a) aguardando na Lista de Espera**.

18.4.1 Havendo candidato(a) aguardando na Lista de Espera e a necessidade de realizar a substituição de bolsista, antes do início da bolsa ou durante o 1º (primeiro) mês de vigência do programa, esta **somente será permitida após o término da Lista de Espera**.

18.5 O pedido de substituição de bolsista, deverá ser enviado, pelo(a) orientador(a), até o dia 10 do mês referente

a substituição do bolsista, **exclusivamente** por meio eletrônico para o e-mail empresasjuniore@uems.br.

18.6 O(A) bolsista a ser substituído(a) deverá enviar o relatório das atividades referentes ao período em que participou do PIBEX-EJs, devendo submetê-lo **via PROSAS**.

18.7 O deferimento da substituição somente será concretizado após análise do relatório pelo Comitê de Extensão.

18.8 O(A) orientador(a) deverá enviar os documentos do(a) novo(a) bolsista, quais sejam:

I) Termo de transferência de bolsa PIBEX-EJs;

II) Termo de compromisso;

III) Cadastro do(a) Acadêmico(a);

IV) RG do(a) bolsista;

V) CPF do(a) bolsista;

18.9 O(A) bolsista deverá ter conta bancária com **chave PIX CPF cadastrada em seu próprio nome**.

18.10 Os documentos constantes no Item anterior deverão ser encaminhados **exclusivamente** por meio eletrônico, **devidamente digitalizados**, para o e-mail empresasjuniore@uems.br

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A PROEC não se responsabiliza por congestionamento, queda, indisponibilidade e/ou instabilidade no site da Plataforma PROSAS e/ou falhas na Internet.

19.2 Após o início das atividades da bolsa, o(a) bolsista estará impedido de fazer alterações nos objetivos do plano de trabalho.

19.3 Quando ocorrer cancelamento da bolsa, por solicitação do(a) bolsista ou do(a) orientador(a), deverá ser enviado o termo de cancelamento assinado por ambos(as), até o dia 10 do mês referente ao cancelamento da bolsa, bem como o envio do relatório final, **via PROSAS**, das ações desenvolvidas para a emissão dos certificados.

19.4 Os e-mails enviados pelo Setor de Incubadoras e Empresas Juniores e/ou pela Divisão de Extensão (DEX) para identificar/notificar o(a) acadêmico(a) e/ou o(a) orientador(a) **considerar-se-ão como recebidos e lidos a partir do dia útil seguinte ao seu envio**, dando início aos prazos constantes neste Edital.

19.5 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com o Setor de Incubadoras e Empresas Juniores (SIEJs/DEX), pelos dos telefones: (67) 3902-2534 (whats app), (67) 3902-2562 e/ou do e-mail empresasjuniore@uems.br.

19.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Extensão.

Dourados (MS), 10 de julho de 2026.

Profa. Dra. Erika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

PROEC/UEMS

Anexo 1

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **XXXXXXXXXX**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) à Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX/MS bolsista do projeto intitulado "XX", aprovado no edital **nº047/2026**, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes condições para recebimento da bolsa:

- I – ser estudante regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação da UEMS. Caso o (a) estudante estiver matriculado(a) na última série (último ano de duração do curso) poderá participar desta seleção, todavia deverá comprovar que cursará, durante todo o período de vigência da bolsa, no mínimo, três disciplinas;
- II - dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão, voltadas para a criação de uma empresa júnior ou auxiliar no desenvolvimento da empresa existente;
- III - ter dedicação às atividades acadêmicas e de extensão, com disponibilidade de 20 horas semanais, perfazendo um total de 1.040 horas anuais, para o desenvolvimento das atividades de extensão;
- IV - ser colaborador (a) em Projeto de Extensão relacionado à criação e ao funcionamento de Empresas Juniores aprovado pela DEX/PROEC;
- V - ter plano de trabalho alinhado com o plano de negócios e com o estatuto do projeto de criação ou projeto de extensão cadastrado para a criação da Empresa Júnior;
- VI – comprovar desempenho por meio de relatório assinado em conjunto com o (a) Orientador (a);
- VII – não receber remuneração em outros Programas Institucionais da UEMS ou bolsas financiadas por outras fontes, distintas da UEMS, exceto as preconizadas no item 4.2.1, alínea 'a', do Edital **047/2026 – PIBEX-EJs - DEX/PROEC/UEMS**;
- VIII – Manter a frequência requerida pelo (a) orientador (a);
- XIX – entregar o Relatório técnico parcial até o dia 15/04/2027 e o final até o dia 10/10/2027, contendo as atividades desenvolvidas e documentos que comprovem a realização da ação, (como fotos, e outros documentos que se fizerem necessários) que deverá ser elaborado e anexado eletronicamente na Plataforma PROSAS, com assinatura do(a) orientador(a) e do(a) bolsista;
- X – responsabilizar-se em devolver à UEMS, em valores atualizados, das bolsas recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no Regulamento do PIBEX-EJs não sejam cumpridos ou solidamente justificados;
- XI – Apresentar o resultado final da ação de Extensão realizada, sob a forma de exposição oral ou painel em evento institucional: Seminário de Extensão (SEMEX), Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão (ENEPEX) ou eventos equivalentes.
- XII – Não possuir vínculo familiar até o terceiro grau com o (a) orientador(a);

XIII – Não estar vinculado a outras atividades que sobreponha a carga horária do PIBEX-EJs.

XIV - Fazer referência ao apoio recebido pela bolsa PIBEX-EJs UEMS, quando da publicação dos resultados;

XV – ter ciência que o PIBEX-EJs, a que se refere este Edital não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) estudante e a UEMS;

XVI – manter o cadastro atualizado na PROSAS, principalmente no que se refere aos dados para contato.

Assinatura

Nome completo do bolsista

Aceite do Orientador

Declaro que aceito orientar o aluno(a) (NOME DO ALUNO) no Programa Institucional de Bolsas de Extensão Pibex-EJs (PIBEX-EJs/PROEC/UEMS), conforme o Edital 047/2026 – PIBEX-EJs - DEX/PROEC/UEMS.

Local e data ____/____/____

Assinatura

Nome completo do orientador

ANEXO 2

EDITAL Nº047/2026 PIBEX-EJs/PROEC/UEMS

TERMO DE COMPROMISSO DE VOLUNTARIADO

(Somente para os casos em que o(a) orientador(a) for detentor(a) do cargo de Técnico-administrativo).

Pelo presente termo, (Nome servidor e matrícula nº...), compromete-se a coordenar/colaborar no projeto de extensão de forma voluntária junto à Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I) Coordenar/Colaborar nas atividades previstas para o desenvolvimento do projeto de Extensão (Título do Projeto) e/ou seus relatórios.

II) A coordenação e colaboração em projeto de extensão e seus relatórios não será remunerada pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), nem gerará obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____-MS, ____ de ____ de 2026.

NOME E ASSINATURA

ANEXO 3

Editais nº047/2026 – PIBEX-EJs/PROEC/UEMS

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR EFETIVO

(ANEXAR SOMENTE SE O PROPONENTE FOR PROFESSOR VISITANTE OU CEDIDO)

Pelo _____ presente _____ termo, _____ (Nome do professor Efetivo) _____

Eu _____ Matrícula nº _____, comprometo-me a coordenar o projeto de extensão "(Título da ação)", sob a coordenação do professor visitante/cedido, (Nome do professor), caso houver necessidade. Em cumprimento à Deliberação CECAC/CEPE-UEMS Nº23, de 5 de outubro de 2022 e Resolução CEPE-UEMS Nº 2559 de 16 de dezembro de 2022.

Declaro que participarei de todas as etapas das ações deste projeto como colaborador.

_____-MS, ____ de ____ de 2026.

Nome e assinatura

ANEXO 4

EDITAL Nº047/2026 – PIBEX-EJs/PROEC/UEMS

ANEXAR Certificado do Curso de Formação de Extensionista do(a) proponente (somente nos casos aplicáveis).

Anexo 5 - Edital nº 047/2026 – PIBEX-EJ – DEX/PROEC/UEMS

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A)

Nome do(a)

Orientador(a):

Unidade

Universitária:

Pontuação do Currículo Lattes (2023-2025)

A veracidade dos dados informados neste formulário são de responsabilidade do(a) Orientador(a).

() Orientador(a) Período: 2023 – 2025

() Orientadora que esteve em licença maternidade ou adotante nos últimos 3 anos – Período: 2021-2025

O(A) Orientador(a) não poderá incluir um(a) mesmo(a) trabalho/produção/ação/participação/etc. em dois ou mais itens/subitens distintos, a fim de obter pontuação extra.

Exemplo(s):

- Contabilizar todos os capítulos de um livro de forma separada e como livro integralmente publicado;
- Contabilizar a tradução de capítulo/livro também como publicação de capítulo/livro;
- Contabilizar a orientação em graduação/especialização/metrado/doutorado também como participação em banca.

1. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Valor	Quantidade	Total Pontuação	Indicação da aba do Currículo Lattes*
1.1 Parecer/Assessoria/Consultoria/Avaliação externa em evento ou periódico de extensão (exceto PIBEX e ENEPEX) (máximo 20)	5		0	
1.2 Parecer/Assessoria/Consultoria/Avaliação em AÇÕES DE EXTENSÃO DE FLUXO CONTÍNUO (programas, projetos, cursos, eventos, ligas acadêmicas) (máximo 20)	5		0	
1.3 Parecer/Assessoria/Consultoria/Avaliação do PIBEX (máximo 20)	5		0	
1.4 Parecer/Assessoria/Consultoria/Avaliação no ENEPEX, SEREX ou Mostra de Extensão da UEMS (máximo 20)	5		0	
1.5 Participação anual em Conselhos, Comissões, Comitês da UEMS (exceto Comitê de Extensão) (máximo 05)	3		0	
1.6 Participação anual como membro do Comitê de Extensão da UEMS (máximo 05)	5		0	
1.7 Participação em comitês externos à instituição, desde que vinculados à UEMS (máximo 05)	5		0	
1.8 Participação anual como editor(a) e Conselho Editorial em revistas especializadas em extensão (máximo 05)	8		0	
2. PROJETOS DE EXTENSÃO				
2.1 Colaborador de curso/evento/projeto/programa de extensão cadastrado na Divisão de Extensão COM recurso externo (máximo 10)	5		0	
2.2 Colaborador de curso/evento/projeto/programa de extensão cadastrado na Divisão de Extensão SEM recurso externo (máximo 10)	3		0	
2.3 Coordenador(a) de curso/evento/projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão COM recurso externo (máximo 10)	10		0	
2.4 Coordenador(a) de curso/evento/projeto de extensão cadastrado na Divisão de Extensão SEM recurso externo (máximo 10)	8		0	
2.5 Coordenador(a) de programa de extensão cadastrado na Divisão de Extensão (com ou sem recurso externo) (máximo 10)	10		0	
3. Trabalhos publicados em Anais de Eventos Acadêmicos				
3.1 Resumo simples de extensão (máximo 10)	1		0	
3.2 Resumo expandido de extensão (máximo 10)	1,5		0	
3.3 Artigo Completo de extensão (máximo 10)	3		0	
3.4 Resumo simples – outros (máximo 10)	0,25		0	
3.5 Resumo expandido – outros (máximo 10)	0,5		0	
3.6 Artigo Completo – outros (máximo 10)	1		0	
4. Produção técnica**				

4.1	Processos (máximo 05)	2	0
4.2	Produtos (máximo 05)	4	0
4.3	Trabalhos técnicos (exceto consultorias previstas no item 1) (máximo 05)	3	0
4.4	Software registrado (máximo 05)	3	0

5. Orientações concluídas

5.1	Trabalhos de conclusão de curso de graduação (máximo 05)	0,5	0
5.2	Trabalhos de conclusão de cursos de aperfeiçoamento/ especializações (máximo 05)	1	0
5.3	Mestrado (máximo 05)	1,5	0
5.4	Doutorado (máximo 05)	2	0
5.5	Iniciação à extensão com bolsa (PIBEX) (máximo 12)	5	0
5.6	Orientação de discentes com ações de extensão cadastradas em Edital de Fluxo contínuo da PROEC (máximo 20)	5	0

6. Participação em Bancas Examinadoras

6.1	Participação em banca de comissões julgadoras de concursos e processos seletivos (máximo 05)	2	0
6.2	Participação em banca de Trabalhos de conclusão de curso de graduação, exceto na condição de orientador(a) (máximo 05)	0,5	0
6.3	Participação em banca de especialização, exceto na condição de orientador(a) (máximo 05)	1	0
6.4	Participação em banca de Exame de Qualificação (Mestrado e Doutorado) (máximo 05)	1,5	0
6.5	Participação em banca de Mestrado, exceto na condição de orientador(a) (máximo 05)	2	0
6.6	Participação em banca de Doutorado, exceto na condição de orientador(a) (máximo 05)	2	0

7. Artigos aceitos e/ou publicados em Periódicos Científicos / Livro ou capítulo de livro publicado

7.1	Revistas indexadas, com classificação no sistema Qualis (máximo 05)	2	0
7.2	Revista de Extensão Universitária SEM classificação no Sistema Qualis (máximo 10)	3	0
7.3	Revista de Extensão Universitária COM classificação no Sistema Qualis (máximo 10)	6	0
7.4	Tradução de capítulo de livro (máximo 05)	1	0
7.5	Tradução de livro (máximo 05)	1,5	0
7.6	Editoração, publicação e/ou organização de livro (máximo 05)	2,5	0
7.7	Capítulo de livro publicado (máximo 05)	1	0

PONTUAÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A): 0

PARTICIPAÇÃO NA NOTA FINAL*:** 0

*Indicar em que aba do Currículo Lattes se encontra o item pontuado.

**A Produção Técnica, segundo a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), refere-se ao conjunto de produtos e processos técnicos resultantes de atividades acadêmicas e científicas, que apresentam aplicabilidade prática e impacto social, econômico ou tecnológico, diferenciando-se da produção exclusivamente bibliográfica (como artigos e livros). A Produção Técnica compreende: produtos, processos, serviços ou materiais de caráter técnico-tecnológico desenvolvidos no âmbito da pesquisa, do ensino ou da extensão, com aplicação prática e potencial de inovação ou transferência de conhecimento.

***Participação na nota final obtida através da seguinte fórmula: $\text{PARTICIPAÇÃO} = (\text{PONTUAÇÃO DO ORIENTADOR} / 139,25) * 0,3$

Assinatura eletrônica certificada do(a) Orientador(a)

ANEXO 6

EDITAL Nº047/2026 – PIBEX-EJs/PROEC/UEMS

ANEXAR O Histórico Escolar do Aluno

(somente para os alunos matriculados (as) na última série do curso, comprovando que está cursando no mínimo 3 (três) disciplinas durante todo o período de vigência da Bolsa).

ANEXO 7

EDITAL Nº047/2026 – PIBEX-EJs/PROEC/UEMS

Documentos Pessoais (Criar arquivo único, em formato (.pdf), contendo: RG do(a) proponente digitalizado/escaneado; CPF do(a) proponente digitalizado/escaneado e o Comprovante Bancário, onde o (a) bolsista deverá ter conta bancária com chave PIX CPF cadastrada em seu próprio nome).

Edital 058/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS

Resultado Final das Propostas Enquadradas e Não Enquadradas do Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer (PIBCEL)

A **Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC/UEMS)**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução CEPE/UEMS nº 1.787, de 22 de outubro de 2016, que homologou a Deliberação CECAC/PROEC/UEMS nº 8, de 15 de setembro de 2016, e com a Resolução CEPE/UEMS nº 1.868, de 21 de junho de 2017, que homologou a Deliberação CECAC/PROEC/UEMS nº 9 com alterações de 21 de junho de 2017, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), o presente **Edital nº 058/2026 – PIBCEL/DCULT/PROEC/UEMS**, referente ao **Resultado final das propostas enquadradas e não enquadradas na etapa I, conforme ANEXO I – Resultado Final das Propostas Enquadradas PIBCEL – Ações Afirmativas; Anexo II – Resultado Final das Propostas Enquadradas PIBCEL – Ampla Concorrência; Anexo III – Resultado Final das Propostas Não Enquadradas – Ações Afirmativas; Anexo IV – Resultado Final das Propostas Não Enquadradas – Ampla Concorrência**, após análise dos recursos e adequação das propostas no sistema **Prosas**, submetidas ao Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer (PIBCEL) do Edital 035/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS, destinado à seleção de bolsistas para atuação em programas e projetos de Cultura, Esporte e Lazer no âmbito da UEMS.

Na próxima etapa, as propostas enquadradas serão enviadas para avaliação pelos membros do Comitê de Cultura da UEMS e consultores ad hoc, quanto à caracterização da ação, mérito e relevância da proposta (Etapa II) e a pontuação do currículo do(a) orientador(a) (Etapa III), conforme item 9 do Cronograma do Edital 050/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS.

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Divisão de Cultura (DCULT) e/ou pelo telefone: (67) 3902-2636 (whatsapp) ou e-mail dcult@uems.br.

Dourados (MS), 10 de junho de 2026.

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários PROEC/UEMS

ANEXO I – Edital 058/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Resultado Preliminar das Propostas ENQUADRADAS – AÇÕES AFIRMATIVAS

Nº	Proponente	Orientador(a)
1	Alexandre de Assis Barbosa	Ruberval Franco Maciel
2	Ariel Lucas Caetano Prado	Dora de Andrade Silva
3	Cairo Leidiniz de Souza	Andréia Nunes Militão
4	Isabela Dantas Garcia	Vicente Sarubbi Junior
5	João Pedro Flôres Penteado Rodrigues	Fábio Dobashi Furuzato
6	Kelvin Vinícius Oliveira de Souza	Matheus Vinicius de Sousa Fernandes
7	Thais Garrido Dos Santos	Patrícia Vieira Pompeu

ANEXO II – Edital 058/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Resultado Preliminar das Propostas ENQUADRADAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Proponente	Orientador(a)
1	Adilson Alem	Ricardo Guimarães de Queiroz
2	Adriana Alves da Rocha	Andreia Nunes Militao
3	Alanna Manoelli Rossi Câmara	Tiago Vinicius André dos Santos
4	Ana Carolina Recalde Gomes	Olegario da Costa Maya Neto
5	Ana Gabriela Manja de Oliveira	Aline Serzedello Neves Vilaga
6	Andressa Arraial Chaves	Adma Cristhina Salles de Oliveira
7	Andrielly da Silva Oliveira	Fábio Dobashi Furuzato
8	Angel Rene Delgado Gimenez	Marcos Antônio Camacho da Silva
9	Augusto Natan Brites Hayd Antunes	Angela dos Santos Machado
10	Blendon Barbosa Veras	Amanda Kristensen de Camargo
11	Breno Junqueira Filheiro	Ruberval Franco Maciel
12	Carlos Gabriel Fernandes Marques	Tiago Vinicius André dos Santos
13	Celia Maria Freire Alves	Adma Cristhina Salles de Oliveira
14	Davi Cavalcante Santos	Marcos Antônio Camacho da Silva
15	Djalma Alegre Fernandes Filho	Ana Maria Soares de Oliveira
16	Eduarda Alves e Silva Zubieta	Rosana Baptistella
17	Eduardo da Silva Alves	Amanda Kristensen de Camargo
18	Eloisa Garcia Martines	Ana Maria Soares de Oliveira
19	Franciele Ojeda Gonçalves Alen	Andréia Nunes Militão
20	Frank Augusto Salomão Ribeiro	Luciane de Campos Olendzki
21	Gabrielly Luzia Lima das Neves	Christiane Guimarães de Araujo
22	Geovanna Vieira Gomes	Priscila Oliveira Monteiro Moreira
23	Giulia Maciel Scarcelli	Christiane Guimarães de Araújo
24	Guilherme Garcia Martins	Marcos Antônio Camacho da Silva
25	Halisson Nunes do Nascimento	Rosana Baptistella
26	Henry Ronald da Silva	Adma Cristhina Salles de Oliveira
27	João Vitor Oliveira Figueiredo	Rony Gonçalves de Oliveira
28	João Victor Rezende Costa	José Carlos Rosa Pires de Souza
29	Julia Camily Souza Maia	Tiago Vinicius André dos Santos
30	Julia Robert Lara Bueno	Maria Cristiane Fernandes Da Silva Lunas
31	Kelly Pedroso Christoni	Vicente Sarubbi Junior
32	Lais Ciqueira Bogado	Gabriela Di Donato Salvador Santinho
33	Letícia Sarro Oliveira	Alaíde Pereira Japecanga Aredes
34	Leticia Vitória Pereira Ruas	Simone de França Tonhão
35	Lívia Faria Martins	Luciana Henrique da Silva
36	Lucas Lara Silva da Cunha	Antônio José Grande
37	Lucas Lázaro Moreira Moraes	Rony Gonçalves de Oliveira
38	Luciana Vincenzi Weber	Rony Gonçalves de Oliveira

39	Luis Fernando de Souza Braga	Christiane Guimarães de Araujo
40	Luiz Paulo Souza de Moraes	Fábio Dobashi Furuzato
41	Marcos Rangel da Silva	Ruberval Franco Maciel
42	Matheus Felicio Sena do Rêgo	Vicente Sarubbi Junior
43	Milena Yuki Moreira Kurose	Antônio José Grande
44	Nayara Fernanda da Silva Farias	Luciane de Campos Olendzki
45	Nisley Aparecida da Silva Lara	Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas
46	Pablo Escobar de Souza dos Santos	Simone de França Tonhão
47	Patrick Nogueira de Oliveira Diogo	Antônio José Grande
48	Pedro Henrique Kaiper Silva	Simone de França Tonhão
49	Poliana Araújo Dantas	Daniel Abrão
50	Samara Cristina Klein	Aline Serzedello Neves Vilaça
51	Sarah Beatriz de Oliveira Santos	Fernandes Ferreira de Souza
52	Sarah Xavier Pereira	Daniel Abrão
53	Victor Hugo Almeida Oliveira	Luiz Oreste Cauz
54	Vitória Évergin Pereira Paulon	Aline Serzedello Neves Vilaça
55	Thalita Dias Miranda Silva	Fernandes Ferreira de Souza
56	Thiago Monteiro Martinez	Dora de Andrade Silva

ANEXO III – Edital 058/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Resultado Preliminar das Propostas NÃO ENQUADRADAS – AÇÕES AFIRMATIVAS

Nº	Proponente	Orientador(a)	Item do Edital	Motivo
1	Helen Caroline Olmedo dos Santos	Amanda Ferraz da Silveira	4.1, Inciso I; 9.1, Incisos I e II	Projeto do(a) orientador(a) vinculado à proposta não está cadastrado na DCULT; Anexo I Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) proponente; Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a), Anexo II não enviado em PDF.

ANEXO IV – Edital 058/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS – Resultado Preliminar das Propostas NÃO ENQUADRADAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Proponente	Orientador(a)	Item do Edital	Motivo
1	Alecsandre Goulart Cabrita	Djanires Lageano Neto de Jesus	4.1, Inciso I	Projeto do(a) orientador(a) vinculado à proposta não está cadastrado na DCULT.

2	Anibal Leonardi Andrade Araujo	Patricia Vieira Pompeu	9.1, Inciso II	Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a), Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) não enviado em PDF.
3	Diana Maria Cabrera Riquelme	Djanires Lageano Neto de Jesus	4.1, Inciso I	Projeto do(a) orientador(a) vinculado à proposta não está cadastrado na DCULT.
4	Gabriela Cardoso dos Santos	Anailton de Souza Gama	9.1, Incisos I e II e III	Anexo I Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) não enviado; Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a), Anexo III Certificado do Curso de Formação de Extensionista não enviou certificado do curso de formação de extensionista ou comprovante de que atuou anteriormente como coordenador(a) de projeto/curso/evento de extensão.
5	Gustavo Antonio de Souza Silva	Lilian Carsava Merighe	9.1, Inciso II	Recurso enviado fora do prazo estabelecido conforme o item 6 do cronograma do edital nº 50/2026 – PIBCEL – DCULT/PROEC/UEMS
6	Iran Matheus Cordeiro Ramos	Fernandes Ferreira de Souza	9.1, Incisos I e II	Anexo I Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador; Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a), Anexo II não enviado em PDF.
7	Josivaldo José da Silva filho	Márcio Antonio de Souza Maciel	4.1, Inciso I	Projeto do(a) orientador(a) vinculado à proposta não está cadastrado na DCULT.
8	Júlia Maria Martins	Amanda Kristensen de Camargo	9.1, Inciso II	Não realizou as alterações necessárias no Sistema Prosas dentro do prazo determinado no cronograma. Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a), Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) não enviado em PDF.

9	Larissa da Silva Pereira	Thaís Dalla Corte	4.1, Inciso I 9.1, Incisos I e II	Projeto do(a) orientador(a) vinculado à proposta não está cadastrado na DCULT. Anexo I Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) enviado sem assinaturas eletrônicas certificadas do(a) proponente e do(a) orientador(a); Anexo II Formulário de Pontuação do(a) Orientador(a) enviado sem assinatura eletrônica certificada do(a) orientador(a).
10	Liz Rayane Saldivar Sartorio	Daniel Abrão	9.1, Inciso II	Recurso enviado fora do prazo estabelecido conforme o item 6 do cronograma do edital nº 50/2026 – PIBCEL – DCULT/ PROEC/UEMS
11	Sueli Vieira Correa dos Reis	Djanires Lageano Neto de Jesus	4.1, Inciso I 9.1, Inciso I	Projeto do(a) orientador(a) vinculado à proposta não está cadastrado na DCULT. Anexo I, não enviou Termo de Compromisso e Aceite do(a) Orientador(a) (devidamente assinado pelo discente e pelo(a) orientador(a) com assinatura eletrônica certificada)

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 113-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e BRUNA LARA GASPARELO - ME – Torrinha - SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 09 de julho de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Bruna Lara Gasparelo - (Organização Concedente).

Extrato do Contrato 2070/2026/UEMS Nº Cadastral 30681

Processo: 29/036.922/2025

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e SAPIENS INSTITUTO DE PESQUISAS PSICOSSOCIAIS DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de instrumentos de avaliações psicológicas atualizadas conforme o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI), destinados à formação teórico-prática nos cursos de Psicologia da UEMS – Unidades Universitárias de Campo Grande e Coxim, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e na Nota de Empenho 2026NE001525 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente aquisição serão lançadas nas seguintes dotações: Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0003 – Ações do Ensino Presencial e EAD; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação - Recursos vinculados de impostos; Natureza da Despesa: 339030 – Material de Consumo; Itens de Despesa: 33903014 – Material Educativo e Esportivo.

Valor: R\$ 325.412,34 (trezentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e doze reais e trinta e quatro centavos)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 2021.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 06/07/2026

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Maria Auxiliadora de Souza Marques

Extrato do Contrato 2076/2026/UEMS Nº Cadastral 30917

Processo: PU/000.001/2026

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e EMPRESA DE TRANSPORTES MODERNA LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa prestadora de serviço de transporte coletivo de passageiros, em regime de fretamento, com condutor e combustível, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital e nota de empenho 2026NE001520.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.29204.12.364.2217.6023.0004 – ações da extensão, Natureza da Despesa n. 339033, Item da Despesa n. 33903302 – locação de veículos tipo passeio por necessidade do serviço, Fonte n. 0150010011.

Valor: R\$ 182.572,80 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 2021.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Data da Assinatura: 01/07/2026

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Sinval Martins de Araujo

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 48, de 10 de julho de 2026

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA FELIPE HODAS TORTORETTO, sob número de CPF: XXX.976.848-XX para conhecimento e manifestação nos termos do § 1º do art. 115 da IN DREI Nº 81/2020 no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação desta notificação, alusiva ao Processo Administrativo NUP: 83.032.634-2026. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

Republica-se por incorreção. Republicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.153, de 12 de maio de 2026, páginas 272 e 273.

EDITAL n. 69/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO
CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, de 16 de julho de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos que foram ausentes e desistentes do Curso de Formação Socioeducativas do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, conforme as seguintes disposições:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, convocados para matrícula no Curso de Formação Socioeducativa, que foram considerados ausentes/indeferidos no ato da matrícula;
2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, convocados para matrícula no Curso de Formação Socioeducativa, que efetivaram a matrícula e posteriormente desistiram do curso;
3. A substituição desses candidatos ausentes e desistentes mostrou-se inviável sob o aspecto pedagógico, em conformidade com o disposto no subitem 12.3.1 do Edital de Abertura. Ademais, o quantitativo de candidatos convocados para o Curso de Formação Socioeducativa foi superior ao número de vagas previsto, suprimindo as ausências e desistências, não havendo necessidade de substituição imediata;
4. Ao longo do prazo de validade do Concurso Público poderão ser convocadas novas turmas do Curso de Formação Socioeducativa, de acordo com os critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública, em conformidade com o subitem 12.3.2 do Edital de Abertura.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE MARÇO DE 2026.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I DO EDITAL n. 69/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO
CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/
AGENTES/2025, CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA, QUE
FORAM CONSIDERADOS AUSENTES/INDEFERIDOS NO ATO DA MATRÍCULA

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		
INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
4300000530	Adriane Thais De Araujo Vaça	AUSENTE
4300003101	Aparecido Januário Júnior	AUSENTE
4300001285	Arisa Miyuki Nakasaki	INDEFERIDA
4300003322	Bruno Franco De Paula	AUSENTE
4300003306	Cleiton Do Carmo Prado (Sub Judice)	AUSENTE
4300001608	Danilo Ribeiro Dos Santos	AUSENTE

4300001499	Dhiego Kiyoshi Nozu	AUSENTE
4300001574	Diogo Afonso Bortone	AUSENTE
4300002018	Giovanna Alice Barbosa Da Silva	AUSENTE
4300003385	Guilherme Borges De Novais	AUSENTE
4300003643	Guilherme Velasquez Cardoso	AUSENTE
4300001172	Jefferson Kawan Eberhard Lippi	AUSENTE
4300003088	Jeinifer Oliveira Do Carmo Gaspar	AUSENTE
4300001124	Kelvyn Renan Barboza Alves	AUSENTE
4300001816	Leticia Reimer Fernandes	AUSENTE
4300000419	Luciano Da Silva Righez	AUSENTE
4300000331	Neldson Mattos Shinjo	AUSENTE
4300001514	Marcio Aquino Bezerra	AUSENTE
4300002216	Thays Janaina Maia Chaves Sizenando	AUSENTE

**ANEXO II DO EDITAL n. 69/2026 - SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/AGENTES/2025, PARA PROVIMENTO NO
CARGO AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS – SAD/SEJUSP/SAS/
AGENTES/2025, CONVOCADOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA, QUE
EFETIVARAM A MATRÍCULA E POSTERIORMENTE DESISTIRAM DO CURSO**

AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA		
INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
4300000917	Eloi Da Rosa Sessa	DESISTENTE
4300002245	Nícolás Frizzarini Valenzuela Turdera	DESISTENTE
4300002538	Paulo Daniel Da Silva	DESISTENTE

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 10/2026 - PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO
DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS (QPE-1/Mus) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL

CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 – PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus, de 20 de maio de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento, do Processo Seletivo Interno PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus, observando-se:

1. No Anexo Único, consta o Resultado do Exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento, do Processo Seletivo Interno PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus, contendo a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem alfabética.
2. O candidato poderá interpor recurso por discordância da nota do Exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento, devidamente justificado, **na data de 13 de julho de 2026**, por meio do endereço eletrônico: certame.pmms@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.
- 2.2. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em INFORMATIVOS - ÁREA DO SERVIDOR - DOCUMENTOS - Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoções - DRSP - **Recrutamento e Seleção** - Formulário de Recurso.
3. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo.
4. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio.
5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos e/ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita de Música.
6. Os recursos interpostos de forma diversa à estabelecida neste Edital não serão conhecidos.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO II AO EDITAL n. 10/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFS-31/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS (QPE-1/Mus) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

RESULTADO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA ARTÍSTICO-MUSICAL DO INSTRUMENTO

ORD.	GRAD.	NOME	MATR.	A	B	GF
1	CB QPPM	CLEDIMAR BENITES CARVALHO	55204021	9,5	7,9	8,43
2	CB QPPM	LEANDRO DIAZ	425209021	8,5	8,2	8,3
3	CB QPPM	LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	12506021	5,0	0,0	1,66

Legenda: A = Prova Escrita; B = Prova Prática, multiplicada por 2 (dois); GF = Grau final $(A + (B \times 2)) : 3$.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 08 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 496, de 09 de abril de 2026** publicada no Diário Oficial nº 12.124, de 10 de abril de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos locais de realização do sorteio e prova escrita referente ao Concurso Público, aberto pelo Edital nº 16/2026-RTR/UEMS, conforme segue:

1. **OS SORTEIOS** dos itens para as Provas Escrita e Didática serão realizados no dia 28 de julho de 2026, às 8h30 (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), no seguinte local: **Anfiteatro do bloco A – Sede da UEMS em DOURADOS** – Rodovia Dourados – Itahum, km 12, Dourados/MS.

2. **A PROVA ESCRITA**, para todas as áreas e unidades universitárias listadas abaixo será realizada no dia **29 de julho de 2026, às 8 horas** (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) na **Sede da UEMS** – Rodovia Dourados – Itahum, km 12, **Dourados/MS**, nos locais especificados abaixo:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Cassilândia**ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras – Língua Portuguesa****LOCAL: Anfiteatro do bloco A, térreo**

Nº	CANDIDATO(A)
01	Aline Gomes Garcia
02	Anderson José de Paula
03	Camila André do Nascimento da Silva
04	Camila Rodrigues de Amorim
05	Euzenir Francisca da Silva
06	Fábio Ávila Arcanjo
07	Fábio Fernando Lima
08	Fábio Pereira do Vale Machado
09	Gustavo Ribeiro Lourenço
10	João Vitor de Oliveira
11	Jorge Luiz Nunes dos Santos Junior
12	Juliany Fraide Nunes
13	Kátia Roberta Rodrigues Pinto
14	Nair Cristina Carlos de Medeiros
15	Nathalia Lopes da Silva

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Campo Grande**ÁREA DE CONHECIMENTO: Terapia Ocupacional****LOCAL: Anfiteatro do bloco A, térreo**

Nº	CANDIDATO(A)
01	Amanda Polin Pereira
02	Carla Francielly Martini Novaes
03	Grazielle Franco Ferro da Costa Rodrigues

ÁREA DE CONHECIMENTO: Fonoaudiologia**LOCAL: Anfiteatro do bloco A, térreo**

Nº	CANDIDATO(A)
01	Elisangela Giroto Carelli Hermes
02	Juliana Lupo Mereles
03	Letícia de Leon Carriconde
04	Stella Maris Cortez Bacha

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Coxim**ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia e Avaliação Psicológica****LOCAL: Anfiteatro do bloco A, térreo**

Nº	CANDIDATO(A)
01	Ana Gabriela Rocha Araujo
02	Ana Paula de Oliveira

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia do Comportamento e da Cognição**LOCAL: Anfiteatro do bloco A, térreo**

Nº	CANDIDATO(A)
01	Lívia de Ângeli Silva Penha
02	Pâmella da Silva Aranda
03	Paula Helena Gomes de Moraes Ruiz

ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia (Serviço Escola de Psicologia)**LOCAL: Anfiteatro do bloco A, térreo**

01	Eduardo Henrique Ferreira
02	Fabício de Siqueira Gonçalves
03	Nayla Cristina Santiago da Silva

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Dourados**ÁREA DE CONHECIMENTO: Turismo****LOCAL: Anfiteatro do bloco A, térreo**

Nº	CANDIDATO(A)
01	Alan Silus da Cruz Silva
02	Bruna Mendes de Fava
03	Bruno de Souza Lima
04	Fernan Martins Fernandes Ferreira
05	Glenda Lislie Maciel Alves
06	Lara Brunelle Almeida Freitas
07	Naiane Martins da Silva
08	Paula Yuri Shimonishi
09	Renata Brasileiro Franco

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Paranaíba**ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito**

LOCAL: Anfiteatro do bloco A, térreo

Nº	CANDIDATO(A)
01	Bruno Augusto Pasian Catolino
02	Hilbert Reis Silva
03	João Victor Carloni de Carvalho
04	Michel Canuto de Sena
05	Vinícius de Souza Faggion

Dourados, 10 de julho de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 08 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do Grupo Profissional da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, constituída pela **PORTARIA "P"/ UEMS nº. 496, de 09 de abril de 2026** publicada no Diário Oficial nº 12.124, de 10 de abril de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos locais de realização do sorteio e prova escrita referente ao Concurso Público, aberto pelo Edital nº 20/2026-RTR/UEMS, conforme segue:

1. **OS SORTEIOS** dos itens para as Provas Escrita e Didática serão realizados no dia 28 de julho de 2026, às 8h30 (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), no seguinte local: **Anfiteatro do bloco A – Sede da UEMS em DOURADOS** – Rodovia Dourados – Itahum, km 12, Dourados/MS.

2. **A PROVA ESCRITA**, para todas as áreas e unidades universitárias listadas abaixo será realizada no dia **29 de julho de 2026, às 8 horas** (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) na **Sede da UEMS** – Rodovia Dourados – Itahum, km 12, **Dourados/MS**, nos locais especificados abaixo:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Amambai**ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia Intercultural Indígena****LOCAL: Anfiteatro do bloco A, térreo**

Nº	CANDIDATO(A)
01	Adrieli Caroline Marques Lopes Benitez
02	Brenda Maria Alves Cordeiro
03	Joselaine Dias de Lima Silva
04	Kátia Karine Duarte da Silva
05	Micheli Alves Machado
06	Valdenir de Souza

Dourados, 10 de julho de 2026.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente da Comissão Organizadora

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda****DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026/SEFAZ**

Processo Administrativo:	11/007.819/2025
Procedimento:	Edital de Credenciamento nº 0001/2025/SEFAZ
Interessada:	Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul - SEFAZ/MS
Referência TCE/MS:	TC/MS nº TC/2222/2026 - Análise ANA-DFCONTRATAÇÕES nº 4045/2026
Assunto:	Anulação do procedimento auxiliar de credenciamento desde o edital e dos atos subsequentes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas, profere a presente decisão administrativa no âmbito do Edital de Credenciamento nº 0001/2025/SEFAZ.

I - RELATÓRIO

Trata-se do procedimento a

uxiliar de credenciamento instaurado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul, destinado ao credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas estaduais.

O procedimento foi submetido à análise técnica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, nos autos TC/MS nº TC/2222/2026, por meio da Análise ANA-DFCONTRATAÇÕES nº 4045/2026. O referido exame apontou irregularidades com potencial de comprometer a legalidade, a publicidade, a isonomia, a transparência, a segurança jurídica e a regularidade do credenciamento.

A análise técnica registrou, em síntese, divergência de informações relativas aos prazos do credenciamento nos instrumentos oficiais de divulgação; inconsistência na divulgação do valor estimado da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; ausência de critérios objetivos para realização e avaliação do teste técnico; exigência de comprovação de regularidade fiscal incompatível com o objeto; e fragilidade na fundamentação da escolha do credenciamento na fase preparatória.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública deve observar, em todos os seus procedimentos de contratação, os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, igualdade, planejamento, transparência, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

No caso concreto, as falhas apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul não se restringem a impropriedades formais isoladas. Os vícios atingem elementos essenciais do edital e da fase preparatória, em especial a adequada divulgação das regras do procedimento, a definição objetiva das condições de participação, a metodologia de avaliação técnica e a motivação da escolha do credenciamento como solução administrativa.

A divergência de informações relativas aos prazos de recebimento da documentação nos meios oficiais de divulgação compromete a clareza do procedimento e pode induzir os interessados a erro, afetando a ampla participação, a isonomia, a publicidade, a transparência e a segurança jurídica.

A inconsistência na divulgação do valor estimado da contratação no PNCP também prejudica a transparência do procedimento, o controle social, o controle externo e a adequada compreensão da dimensão econômica do objeto a ser executado.

A ausência de critérios objetivos para realização e avaliação do teste técnico constitui vício relevante, pois o edital não especificou, de forma suficiente, metodologia, parâmetros mínimos, requisitos funcionais, critérios de aprovação e reprovação, prazos para saneamento de inconformidades e condições de avaliação. Essa lacuna amplia indevidamente a discricionariedade administrativa e compromete o julgamento objetivo.

A exigência genérica de comprovação de regularidade fiscal, sem adequada vinculação com o objeto do credenciamento, revela-se incompatível com a finalidade da contratação e pode gerar restrição indevida à participação de interessados, em prejuízo da isonomia e da competitividade.

A fase preparatória, por sua vez, não demonstrou de forma robusta as razões técnicas, operacionais, jurídicas e econômicas que justificaram a adoção do credenciamento como procedimento auxiliar. O planejamento da contratação deve evidenciar a necessidade administrativa, avaliar as alternativas disponíveis e motivar a solução escolhida, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, verificada ilegalidade insanável, a autoridade competente deve anular o procedimento, tornando sem efeito os atos subsequentes que dele dependam. O §4º do mesmo artigo estende essa disciplina, no que couber, aos procedimentos auxiliares, entre eles o credenciamento.

A invalidação também encontra amparo no poder-dever de autotutela administrativa, segundo o qual a Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade, especialmente quando tais falhas comprometem a regularidade do procedimento e a proteção do interesse público.

Os vícios identificados são originários, pois incidem sobre o edital, a publicidade e a fase preparatória. Por essa razão, os atos posteriores dele decorrentes ficam contaminados, não sendo suficiente a simples correção pontual no curso do procedimento.

A preservação do interesse público recomenda a anulação do credenciamento desde o edital, com retorno dos autos à fase preparatória, a fim de que, caso persista o interesse administrativo, seja elaborada nova instrução processual apta a demonstrar, de modo claro, objetivo e documentado, a solução adequada para a contratação pretendida.

III - DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento no art. 5º, no art. 71, inciso III, e no art. 71, §4º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no poder-dever de autotutela administrativa, DECIDO:

I - ANULAR o Edital de Credenciamento nº 0001/2025/SEFAZ, desde a sua publicação, bem como todos os atos administrativos subsequentes dele decorrentes.

II - DECLARAR SEM EFEITO eventuais atos de recebimento de documentação, análise, habilitação, credenciamento, convocação, classificação, julgamento, publicação ou qualquer outro ato praticado com fundamento no edital ora anulado.

III - DETERMINAR a imediata suspensão de qualquer prosseguimento do Credenciamento nº 0001/2025/SEFAZ.

IV - DETERMINAR o retorno dos autos à fase preparatória, para que a equipe de planejamento, promova a reavaliação integral da solução, com revisão no Termo de Referência e minuta do edital.

V - DETERMINAR que eventual novo procedimento observe, no mínimo, a motivação expressa e adequada da escolha do credenciamento; a compatibilização integral de datas, prazos e horários em todos os meios oficiais de divulgação; a correta inserção do valor estimado no PNCP e demais sistemas oficiais; a definição objetiva dos critérios de realização e avaliação do teste técnico; a indicação da metodologia, parâmetros mínimos, hipóteses de aprovação e reprovação e prazos de saneamento; e a adequação das exigências de regularidade fiscal ao objeto do credenciamento.

VI - DETERMINAR a submissão da nova instrução processual à análise jurídica e aos controles internos competentes antes de eventual nova publicação.

VII - DETERMINAR a ciência desta decisão ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, nos autos TC/MS nº TC/2222/2026, informando as providências administrativas adotadas.

VIII - DETERMINAR a publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado e nos demais meios oficiais pertinentes, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas, quando cabível.

Publique-se. Cumpra-se.

Campo Grande/MS, ____ de _____ de 2026.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, por intermédio da Secretaria-Executiva de Licitações - SEL/SAD, torna público para conhecimento dos interessados a realização da licitação na modalidade Leilão, na forma Eletrônica, do tipo Maior Lance Por Lote, nos termos do Decreto Estadual n. 15.939/ 2022, e ao que dispõe o Decreto Estadual n. 16.294/2023 e Lei federal n. 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

LEILÃO: 0002/2026/SAD

PROCESSO NUP: 77.008.132-2025.

OBJETO: Leilão de bens móveis, especificamente mobiliários em geral, bem como partes e peças metálicas e equipamentos incompletos caracterizados como sucata classificados como inservíveis para a Administração Pública Estadual, com valor comercial, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, nas características e quantidades contidas nos **ANEXO I** do Edital de Leilão.

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA PARA ENVIO DE LANCE: 17 de julho de 2026, às 9h (horário MS) e 10h (horário de Brasília/DF).

DATA E HORÁRIO DO ENCERRAMENTO: 04 de agosto de 2026, às 10h (horário MS) e 11h (horário de Brasília/DF).

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: Conceição Maria Fixer

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.mariafixerleiloes.com.br.

O Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a descrição dos lotes, estarão disponíveis aos interessados gratuitamente nos sites: www.compras.ms.gov.br e www.mariafixerleiloes.com.br.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Adriana Rodrigues Moreira,

Agente de Contratação da Fase Interna

Resolução "P" SAD n. 1.096 de 30 de agosto de 2024.

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS BENS - PROCESSO NUP: 77.008.132-2025 LEILÃO N. 0002/2026/SAD		
LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	AVALIAÇÃO
1	Bens diversos e Sucatas: Armários, mesas mdf, rack, balcões, arquivos em madeira, escrivaninhas e diversos	R\$ 300,00
2	Bens diversos e Sucatas: Armário, mesa mdf, rack, balcões, arquivo em madeira, escrivaninha e diversos	R\$ 300,00
3	Sucata de Sistema de Refrigeração (CHILLER).	R\$ 10.000,00
4	Bens diversos e Sucatas: Poltrona, cadeira, sofá, trépe, pedestal	R\$ 200,00
5	Bens diversos e Sucatas: Cadeiras, longarinas, poltronas, sucatas de sofás, sucatas de cadeiras e outros	R\$ 100,00
6	Bens diversos e Sucatas: Arquivo de aço, estantes de aço, armário de aço, mesas de aço, Mesas mdf, rack, balcões, escrivaninhas e outros	R\$ 500,00
7	Bens diversos e Sucatas: Cadeiras, longarinas, poltronas, sucatas de sofás, sucatas de cadeiras e outros	R\$ 100,00
8	Bens diversos e Sucatas: cofre de aço, fogão, porta geladeira, toldos.	R\$ 100,00
9	Bens diversos e Sucatas: Arquivo de aço, estantes de aço, armário de aço mesas de aço e outros	R\$ 200,00
10	Bens diversos e Sucatas: Mesas mdf, rack, balcões, escrivaninhas e diversos	R\$ 100,00
11	Bens diversos e Sucatas: Cadeiras, longarinas, poltronas, sucatas de sofás, sucatas de cadeiras e outros	R\$ 200,00
12	Bens diversos e Sucatas: Mesas mdf, rack, balcões, escrivaninhas e diversos	R\$ 100,00
13	Bens diversos e Sucatas: Cadeiras, longarinas, poltronas, mesa para refeitório com banco e outros	R\$ 250,00
14	Bens diversos e Sucatas: Arquivo de aço, estantes de aço, armário de aço, biombo triplo, carro para transporte de roupas, carro maca hospitalar, cama hospitalar Fowler a manivela, escadinha de 02 degraus, suporte para soro, cadeira de rodas para banho, mesinha de cabeceira, coletor de lixo, carro maca hospitalar e outros	R\$ 500,00

15	Bens diversos e Sucatas: Arquivo de aço, estantes de aço, armário de aço e outros	R\$ 400,00
16	Bens diversos e Sucatas: Cadeiras, longarinas, poltronas, sucatas de sofás, sucatas de cadeiras e outros	R\$ 600,00
17	Bens diversos e Sucatas: Mesas mdf, rack, balcões, escrivaninhas e diversos	R\$ 300,00
TOTAL		R\$ 14.250,00

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES - HEMODINÂMICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 019/2026

PROCESSO: 27/009.017/2026

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 24 de julho de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 10 julho de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS 2025OUT07

PREGÃO ELETRÔNICO: 009/2026-1

PROCESSO: 77/011.196/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00 do dia 24 de julho de 2026, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD nº 365, de 27 de fevereiro de 2026, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE EXTERNO DA QUALIDADE (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA) EM ANÁLISES CLÍNICAS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2025.

PROCESSO: 27/028.235/2025.

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA- COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, no uso da competência atribuída por meio da ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 365, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E INSUMOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2026.

PROCESSO: 31/148.658/2025.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	001	MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	1.341,36	61.702,56
	002		13,00	1.196,00
VALOR TOTAL (R\$)				62,898,56
002	001	C.O.M. TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGIA LTDA	1.844,00	3.688,00
	002		38,00	152,00
	003		8,10	162,00
	004		36,00	108,00
	005		580,00	1,740,00
VALOR TOTAL(R\$)				5.850,00

Fracassado: LOTE 002.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

HIGOR DA CUNHA CARVALHO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA

COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PADRE NUNES, localizada no município de COXIM/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.043.341-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PADRE NUNES, localizado(a) no município de COXIM/MS.

- Empresa (1): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 5, 6, 7, 12, 15, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.691,00 (onze mil e seiscentos e noventa e um reais);

- Empresa (2): EUCLIDES ALICIO DA COSTA, CNPJ N. 01.548.742/0001-19, vencedora dos itens: 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.784,00 (dezesseis mil e setecentos e oitenta e quatro reais);

- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 10, 14, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.488,00 (onze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais);

- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 3, 4,

17, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.783,00 (dez mil e setecentos e oitenta e três reais);

- Empresa (5): LM BRASIL LTDA, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 1, 2, 13, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.159,00 (dez mil e cento e cinquenta e nove reais);

- Empresa (6): SUPERMERCADO ROMA LTDA EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 11, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.940,00 (vinte mil e novecentos e quarenta reais).

COXIM/MS, 9 de julho de 2026.

Josenilson de Assis Ferreira

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PADRE NUNES

CPF n. xxx.806.281-xx

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio da Equipe de Apoio comunica o resultado da Dispensa de Licitação.

Dispensa de Licitação n. 01/2026

Processo n. 29.042.926-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.440,25 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 10 de julho de 2026.

CLEBER CASTANHO

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA

CPF n. xxx423291xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão

Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.003.929-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedor(a) do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

- Empresa (2): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedor(a) do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.794,00 (dois mil e setecentos e noventa e quatro reais);

- Empresa (3): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 10, 12, 14, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.358,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais);

- Empresa (4): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 8, 13, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.641,56 (seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos);

- Empresa (5): GJV INDÚSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA, CNPJ N. 39.652.869/0001-56, vencedora dos itens: 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 52.089,00 (cinquenta e dois mil e oitenta e nove reais);

- Empresa (6): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 5, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

- Empresa (7): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos

itens: 1, 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.853,20 (um mil e oitocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos);

- Empresa (8): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedor(a) do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.368,81 (vinte e dois mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos);

- Empresa (9): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 2, 4, 16, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.013,14 (sete mil e treze reais e quatorze centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 9 de julho de 2026.

MARIA CECILIA ROCHA DOS SANTOS SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA

CPF n. xxx.429.201-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.002.034-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): ANCORA COMÉRCIO E CENTRO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ N. 51.562.083/0001-43, vencedor(a) do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais);

- Empresa (2): AZEVEDO E VILELA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ N. 63.033.376/0001-12, vencedora dos itens: 1, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.121,60 (quatro mil e cento e vinte e um reais e sessenta centavos);

- Empresa (3): D.E.S.S Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedor(a) do item: 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.986,00 (seis mil e novecentos e oitenta e seis reais);

- Empresa (4): D.E.S.S LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedor(a) do item: 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.830,50 (seis mil e oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos);

- Empresa (5): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 18, 20, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.517,70 (dois mil e quinhentos e dezessete reais e setenta centavos);

- Empresa (6): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedor(a) do item: 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.958,20 (três mil e novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos);

- Empresa (7): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 21, 22, 24, 27, 29, 34, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.518,70 (dezesseis mil e quinhentos e dezoito reais e setenta centavos);

- Empresa (8): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedor(a) do item: 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais);

- Empresa (9): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 15, 16, 26, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais);

- Empresa (10): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 33, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.679,50 (seis mil e seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos);

- Empresa (11): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.916,50 (dezesseis mil e novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos);

- Empresa (12): HELENA APARECIDA DOS SANTOS ESCOBAR MEI, CNPJ N. 55.929.072/0001-00, vencedor(a) do item: 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais);

- Empresa (13): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 9, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.732,20 (treze mil e setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 9 de julho de 2026.

EMYLCE MARIA DO CARMO SALES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual DR. ARTHUR DE VASCONCELLOS DIAS

CPF n. xxx.297.281-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF. BRAZ SINIGÁGLIA, localizada no município de BATAGUASSU/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.026-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF. BRAZ SINIGÁGLIA, localizado(a) no município de BATAGUASSU/MS.

- Empresa (1): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44.208.409/0001-73, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 9, 12, 18, 19, 20, 21, 23, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 41, 44, 49, 51, 53, totalizando o contrato

no valor de R\$ 34.603,50 (trinta e quatro mil e seiscentos e três reais e cinquenta centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 2, 8, 16, 17, 25, 30, 35, 45, 46, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 67.173,50 (sessenta e sete mil e cento e setenta e três reais e cinquenta centavos);
- Empresa (3): G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ N. 55.428.321/0001-83, vencedora dos itens: 7, 10, 11, 22, 24, 27, 37, 40, 47, 50, 52, 54, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.356,25 (trinta mil e trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos);
- Empresa (4): GJV INDÚSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LTDA, CNPJ N. 39.652.869/0001-56, vencedora dos itens: 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.199,00 (vinte e quatro mil e cento e noventa e nove reais);
- Empresa (5): MARCOS RUBENS DE ANDRADE - ME, CNPJ N. 28.868.147/0001-17, vencedora dos itens: 15, 31, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.208,14 (trinta mil e duzentos e oito reais e quatorze centavos).
BATAGUASSU/MS, 10 de julho de 2026.

Flávia Lemes Pereira dos Santos
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF. BRAZ SINIGÁGLIA
CPF n. xxx.590.081-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.048.063-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 3 de agosto de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: E.e. São José, VICENTINA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, situada à Rua Daniel André De Souza No 511, Bairro Distrito São José, Cep 79.712-000 VICENTINA/MS, 10 de julho de 2026

Janaina Gonçalves Bezerra Neves
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ
CPF N. xxx.918.931-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL ROMALINO ALVES DE ALBRES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL ROMALINO ALVES DE ALBRES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.048.422-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 28 de julho de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Romalino Alves De Albres, ANASTACIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL ROMALINO ALVES DE ALBRES, situada à Rua João Leite Ribeiro Nº 1545, Bairro Vila Flor, Cep 79.210-000.

ANASTACIO/MS, 10 de julho de 2026

MARCIA CRISTINA BERNARDO BEZERRA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL ROMALINO ALVES DE ALBRES
CPF N. xxx.881.951-xx

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

EDITAL: 047/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.002.927-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO, EM DIVERSAS VIAS, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 14.07.2026, ÀS 08:30 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:



[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 10 DE JULHO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**

EDITAL: 034/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.013.227-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO DISTRITO DE PRUDENCIO THOMAZ, NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 14.07.2026, ÀS 10:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 10 DE JULHO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E DATA DE PROSEGUIMENTO DO CERTAME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.001.733-2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 043/2026 - DLO/AGESUL

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, CR938.546/2022MDR/SUDECO.

RECORRENTE: CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: LICITANTE **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA MANTIDA INABILITADA** PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO ACIMA REFERIDA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO E ABERTURA DA PROPOSTA/LANCES.

DATA: 14.07.2026, ÀS 09:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx

CAMPO GRANDE – MS, 10 de julho de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 096/2026 - DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.002.666-2026

OBJETO: REFORMA DO TERMINAL DO AEROPORTO REGIONAL DE BONITO – SBDB. CONSTRUÇÃO DA CENTRAL DE RESÍDUOS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES DO POÇO, NO MUNICÍPIO DE BONITO-MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 682.419,73 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO.**

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 29 DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES:

<https://www.agesul.ms.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 046/2026-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/000.592/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO LOTEAMENTO ANTÔNIO CÔRTEZ, NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS.

VENCEDORA: ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA

VALOR: R\$ 4.812.366,93 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 DIAS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 10 DE JULHO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 045/2026-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.012.965-2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: CONCLUSÃO DA REFORMA E ADEQUAÇÕES DA PRAÇA/QUADRA DE ESPORTES NOSSA SENHORA APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ/MS.

VENCEDORA: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 1.799.995,53 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 10 DE JULHO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.788/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Guarany Produções LTDA, nome fantasia "Guarany Promoções", inscrito no CNPJ 01.577.840/0001-84**, na condição de Empresário Exclusivo da dupla Tostão e Guarany, para que realize 1 (um) show musical, no evento **"5ª JUNIPARDO"**, 04 de julho de 2026, a partir das 20h, Local: Área de Lazer Municipal, município de Santa Rita do Pardo/MS, com 1h30m de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.990/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, para a contratação de **BURTOM NEEMIAS CANDIDO DA LUZ, inscrita no CNPJ. 28.241.480/0001-00**, na condição de empresário exclusivo do "Grupo Pantaneiro", para que realize **01 (um) show musical**, pelo no evento "**Dia da Padroeira do município Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**", no dia 11 de julho de 2026 a partir das 20h, Local: no Salão Paroquial na Avenida Mato Grosso, no município de Itaquiraí/MS, com duração de 2h e 30min, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE DECISÃO**

PROCESSO N.º: 27/006.876/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 0014/2025 – FUNSAU

OBJETO: Ata de Registro de Preços nº 029/FUNSAU/2025 para aquisição de correlatos hospitalares – Material de Sutura Cirúrgica

AUTORIDADE DELIBERATIVA: Diretora-Presidente da FUNSAU.

FUNDAMENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO: Com fulcro no art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, no art. 18, § 4º, do Decreto Estadual n.º 16.122/2023, e considerando o parecer da Procuradoria Geral do Estado, DECIDE-SE:

1. Ratificar os atos de instrução processual após o cancelamento parcial do registro de preços da empresa originalmente detentora por inadimplência contratual.
2. Autorizar o regular prosseguimento do feito para a convocação e subsequente formalização do ajuste com a empresa subsequente na ordem de classificação.
3. Contratação da integralidade dos itens remanescentes da Ata de Registro de Preços, conforme as condições estabelecidas no edital e na proposta apresentada.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 08 de julho de 2026.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente da FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 717, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o 2º TEN QOPM RODOLFO SIQUEIRA CARDOSO, matrícula nº 490575021, e o 2º TEN QOPM JEAN CARLO MARIANO, matrícula nº 508983021, a ausentarem-se do País, com destino à cidade de Puerto Suárez, na Bolívia, no período de 13 a 17 de julho de 2026, para participar da capacitação internacional intitulada "*Formación especializada en materia de tráfico ilícito de migrantes y control de documentos fraudulentos a servidores públicos que trabajan en la frontera terrestre Puerto Suárez & Corumbá*", conforme informações constantes no Ofício nº 69/ASS SEC ADJ/SEJUSP/2026, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 695, DE 6 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 696, de 15 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.830, de 16 de maio de 2025, que autorizou a cedência de servidores para o Município de Rochedo – MS, na parte referente à servidora MARIZA DE SOUZA MEIRA, matrícula nº 89641021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, com validade a contar de 22 de junho de 2026 (Processo nº 290434952026).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 696, DE 6 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 1.057, de 11 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.917, de 15 de agosto de 2026, que autorizou a cedência do servidor RAMÃO ANTONIO VARGAS, matrícula nº 123894021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o município de Caracol/MS, com validade a contar de 1º de abril de 2026 (Processo nº: 290244302026).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 697, DE 6 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a conselheira DANIELA CRISTINA GUIOTTI, representante do Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul – MP/MS, da função de conselheira suplente, do Conselho Estadual de Defesa de Direitos da Pessoa Humana de MS (CEDHU/MS) (Processo nº: 810017692026).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 698, DE 6 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR representante do Ministério Público Estadual – MP/MS, da função de conselheira suplente, abaixo nominada, para, em complementação de mandato, exercer a função de membro do Conselho Estadual de Defesa de Direitos da Pessoa Humana de MS (CEDHU/MS), conforme especificação constante no quadro (Processo nº: 810017692026):

Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – MP/MS	
Conselheira	Em substituição
Suplente: Paula da Silva Volpe	Conselheira: Daniela Cristina Guiotti

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 699, DE 6 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora ADRIANA TIBURCIO DE SOUSA, matrícula nº 437609021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (TRE), e desempenhar suas funções no Cartório da 27ª Zona Eleitoral no município de Ivinhema/MS, em prorrogação, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 17 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (Processo nº: 290377652026).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 700, DE 6 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição do servidor FELIPE BARROS PINTO, matrícula nº 497440025, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato

Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no cartório da 10ª Zona Eleitoral no Município de Aquidauana/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 8 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (Processo nº: 290408252026).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 701, DE 6 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a disposição da servidora VANIA NUNES DA SILVA, matrícula nº 438149021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED), para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no cartório da 25ª Zona Eleitoral no Município de Eldorado/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE nº 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 29 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (Processo: 290377772026).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 702, DE 6 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do Tenente Coronel PM RAFAEL KALKMANN, matrícula nº 129207021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), para o Estado da Paraíba/PB, em permuta com a Capitão PM Fabrícia Oliveira Wanderley Flores, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, §1º, alínea "a", e art. 78-A, §3º, ambos da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (Processo nº: 510040852026).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 703, DE 6 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANA MARIA VICTORIO FLORES, matrícula nº 78308021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde (SES), para o Município de Aquidauana/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, inciso II, §2º, e art. 7º, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 (Processo nº: 270070682026).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 704, DE 6 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o 1º Sargento PM NELSON WAGNO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 62812022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990, em prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 7 de agosto de 2026 (Processo nº: 311189472026).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 705, DE 6 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ALMIR FAGUNDES, matrícula nº 56522021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SED), para desempenho de Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Angélica/MS - SIMTED, com fulcro no art.62, §1º e §2º, inciso II, da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar nº 266, de 11 de julho de 2019, no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2028 (Processo: 290229772026).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 706, DE 6 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor CLEVERTON MESSIAS MIOTTO CORAZZA, matrícula nº 58422021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz), para desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual de Mato Grosso do Sul - SINDIFISCO/MS, com fulcro no art.156, inciso III, alínea "b", §1º, §2º e §3º da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b", §1º, §2º e §3º do Decreto nº 11.263, de 18 de junho de 2003, no período de 4 de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2028 (Processo: 110014702026).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 707, DE 6 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a alteração da carga horária semanal, para 36 horas, por opção própria, da servidora FERNANDA ROMEIRO MIRANDA, matrícula nº 485730022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função de Médica – 12h, lotada na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Funsau), pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no inciso II, do artigo 17 da Lei Estadual nº 5.175 de 6 de abril de 2018, com validade a partir da data da publicação (Processo nº: 270186112026).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 709, DE 8 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, o candidato relacionado abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 0808590-80.2024.8.12.0001 e Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial Definitivo (OCDJ PGE/MS/PP/Nº 000286/2026):

Cargo Atual: Policial Penal

Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual

Área: Segurança e Custódia

Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
117640	EDILSON LEMES DE OLIVEIRA JUNIOR	69,46

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 710, DE 8 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR PAULO EDISON MACHADO, matrícula nº 80281024, Diretor-Executivo, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, no período de 13 a 19 de julho de 2026, em substituição à titular Marina Hojaij Carvalho Dobashi, matrícula nº 427440026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 711, DE 8 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO EDUARDO LIMBERGER, matrícula nº 486100024, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, e como Ordenador de Despesas, no período de 7 a 21 de julho 2026, em substituição à titular Marielle Alves Corrêa Esgalha, matrícula nº 113345021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 712, DE 8 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, o candidato relacionado abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen), em cumprimento à decisão proferida nos autos nº 0823734-92.2023.8.12.0110 e Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial Definitivo (OCDJ PGE/MS/PP/Nº 000229/2026):

Cargo Atual: Policial Penal
Cargo antigo: Agente Penitenciário Estadual
Área: Segurança e Custódia
Sexo: Masculino

INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
119498	JOUBERT JULIO SANTOS DA SILVA	68,88

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 713, DE 9 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA, matrícula nº 424298023, Secretário Executivo, para acumulando suas funções, responder pela Secretaria de Estado de Administração, no período 10 a 19 de julho de 2026, durante o impedimento do titular Roberto Gurgel de Oliveira Filho, matrícula nº 24938025, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 714, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" nº 65, de 30 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.065, de 3 de fevereiro de 2026, que autorizou a cedência de servidores para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, na parte referente ao servidor ERONIVALDO DA SILVA VASCONCELOS JUNIOR, matrícula nº 98025023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, com validade a contar de 9 de julho de 2026 (Processo nº 510054512026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 715, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora BRUNA BORGES DA SILVA MORAIS, matrícula nº 505037023, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde (SES), para o município de Maracaju/MS, sem ônus para a origem, com fulcro nos art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, art. 5º, inciso II, §2º e art. 11º, todos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com efeito a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2026 (Processo nº 270140262026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 713, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Secretaria de Estado, afastamento do serviço, em virtude de falecimento de familiar, com fundamento no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fim de regularização funcional:

Matrícula nº	Servidor	Cargo	Dias	Período
96861022	Alex Pereira Doreto	Técnico de Tecnologia da Informação	8	19 a 26/2/2026
46988027	Amilton Luiz de Oliveira	Analista de Planejamento e Orçamento	8	27/4 a 4/5/2026
502576021	André Lucas	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	2	4 e 5/5/2026

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 714, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CRISLAINE FERREIRA SOARES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Gestor de Processo I, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 3 de julho de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Fabiana da Silva Paciência, por meio da Resolução "P" Segov nº 639, de 26 de junho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov nº 661, de 1º de julho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.207, de 2 de julho de 2026, de nomeação de LUIZA MARIA ALMEIDA ROSA, para exercer cargo em comissão, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica...".

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística...".

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 34, DE 9 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SECC nº 63, de 22 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.363, de 26 de dezembro de 2023, de designação da servidora MADIANE CAMARGO ALMEIDA, matrícula nº 492856022, para desempenhar a função de Chefe de Gabinete do Secretário I, desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2026.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 35, DE 9 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor LUIZ EDUARDO FERREIRA ROCHA, matrícula nº 489760023, para desempenhar a função de Chefe de Gabinete do Secretário I, desta Secretaria de Estado, com efeito a partir da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2026.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Casa Civil

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 107, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso II do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS n. 38, de 16 de março de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.101, de 17 de março de 2026 (páginas 165-166), referente à designação de servidores para constituírem o Grupo de Trabalho (GT) destinado a realizar as atividades necessárias à implantação do Compliance Público no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, com efeitos a contar desta publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 108, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no art. 10 do Decreto Estadual n. 16.582/2025 e com fundamento no art. 4º, I, da Resolução CGE/MS n. 141/2026, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, constituírem o Grupo de Trabalho (GT) destinado a realizar as atividades necessárias à implantação do Compliance Público no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, em consonância com o disposto no art. 5º da Resolução Conjunta CGE/SEGOV n. 2/2025 c/c o art. 7º da Resolução CGE/MS n. 141/2026:

Setor	Membro	Servidor	Matrícula
Assessoria de Governança e Comunicação	Titular	Rosely Pereira Maia	27800026
	Suplente	Paulo Rafael Karlinke	824991021
Ouvidoria-Geral do Estado	Titular	Claudemir Moraes Honório	84426024
	Suplente	Rodrigo Carvalho de Oliveira	111701024

Auditoria-Geral do Estado	Titular	Patrícia Ribeiro de Araújo Bueno	500552021
	Suplente	Tales de Mileto Pagiolli	504369021
Corregedoria-Geral do Estado	Titular	Raul Carlos Rosa Valentin	499244021
	Suplente	Clemilson Araújo da Silva	112588023
Superintendência de Administração	Titular	Alexandre Tibana Oyadomari	505395021
	Suplente	Rômulo Yano Moreira do Canto	468151023

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 374 DE 8 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

LOTAR JOSUÉ ANTUNES NEVES JÚNIOR, matrícula n. 433712022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Agricultura e Pecuária/SAT, com validade a contar de 29 de junho de 2026. C.I COFAPEC/SEFAZ 00016/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de julho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 378 DE 9 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER ao servidor THIAGO TADASHI UECHI, matrícula n. 335948021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, 8 (oito) dias de Licença Casamento/Gala, no período de 27 de junho a 4 de julho de 2026, com fundamento no artigo 171, inciso III, alínea "a", da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme apresentação da cópia de Certidão. NUP 11.010.343-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de julho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 379 DE 9 DE JULHO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

LOTAR JORGE FAVARO, matrícula n. 86646021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços/SAT, com validade a partir de 20 de julho de 2026. C.I SAT/SEFAZ 00019/2026.

CAMPO GRANDE-MS, 9 de julho de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 195, DE 9 DE JULHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em substituição no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao Procurador do Estado Denis Cleiber Miyashiro Castilho, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 111367021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado-CGPGE, 30 (trinta) dias de Licença Médica para tratamento da própria saúde, EM PRORROGAÇÃO, no período de 5 de julho de 2026 a 3 de agosto de 2026, conforme art. 86 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2026.

IVANILDO SILVA DA COSTA
Procurador-Geral do Estado, em substituição

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 196, DE 09 DE JULHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em substituição no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" PGE/MS/N. 185, de 24 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.863, de 25 de junho de 2025, pág. 272, que designou Américo Bordini do Amaral Neto, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidades Públicas, matrícula n. 22197022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para ter exercício na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – CJUR/DETRAN.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JULHO DE 2026.

IVANILDO SILVA DA COSTA
Procurador-Geral do Estado, em substituição

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 197, DE 09 DE JULHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em substituição no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar pública a lista de antiguidade dos Procuradores do Estado, apurada até 30 de junho de 2026, conforme anexo único desta Resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JULHO DE 2026.

IVANILDO SILVA DA COSTA
Procurador-Geral do Estado, em substituição

Ord.	Cat.	Procuradores	Tempo na Categoria	Tempo na Carreira	Serv Púb. Estadual	Serv Púb. Geral	Tempo de Advoc.	Averb p/ apos. e/ ou disp.	TOTAL	Anos	Meses	Dias
1	Esp.	Judith Amaral Lageano	8910	13795	504	0	706	0	15005	41	1	10
2	Esp.	Sarah Filgueiras M. A. de A. Silva	8910	13795	0	748	2252	0	16795	46	0	5
3	Esp.	Rafael Coldibelli Francisco	8902	13795	0	316	368	515	14994	41	0	29
4	Esp.	Nelson Mendes Fontoura Junior	8881	13383	975	0	485	0	14843	40	8	3
5	Esp.	Maria Sueni de Oliveira	8870	13383	120	0	399	2266	16168	44	3	18
6	Esp.	Vaneli Fabricio de Jesus	8869	13383	2175	52	0	0	15610	42	9	10
7	Esp.	Itaneide Cabral Ramos	8275	13064	1175	0	0	2454	16693	45	8	28
8	Esp.	Adalberto Neves Miranda	7315	12381	1732	0	92	408	14613	40	0	13

9	Esp.	Marcos Costa Vianna Moog	6117	12256	0	0	1956	0	14212	38	11	12
10	Esp.	Senise Freire Chacha	5655	13064	1900	0	0	488	15452	42	4	2
11	Esp.	Ulisses Schwarz Viana	5143	11660	0	0	931	0	12591	34	6	1
12	Esp.	Sergio Wilian Anníbal	4872	12381	889	0	0	2298	15568	42	7	28
13	Esp.	Carla Cardoso Nunes da Cunha	3619	11660	953	0	1974	1098	15685	42	11	25
14	Esp.	Arlenthe Maria de Souza	3387	12333	2590	0	0	0	14923	40	10	23
15	Esp.	Rômulo Augustus Sugihara Miranda	3346	8273	0	335	0	211	8819	24	1	29
16	Esp.	Denis Cleiber Miyashiro Castilho	3211	9107	581	0	0	0	9688	26	6	18
17	Esp.	Jucelino Oliveira da Rocha	3170	10156	2053	1780	0	1502	15491	42	5	11
18	Esp.	Daniela Corrêa Basmage	2435	10156	0	0	1606	0	11762	32	2	22
19	Esp.	Suleimar Sousa Schröder Rosa	1580	10156	0	968	0	0	11124	30	5	24
20	Esp.	Norton Riffel Camatte	1491	7776	4528	0	545	0	12849	35	2	14
21	Esp.	Eimar Souza Schroder Rosa	1435	10156	0	0	1605	0	11761	32	2	21
22	Esp.	Fabíola Marquetti Sanches Rahim	1391	7625	625	711	0	2316	11277	30	10	27
23	Esp.	Felipe Marcelo Gimenez	1384	10156	3172	0	0	2603	15931	43	7	26
24	Esp.	Nilton Kiyoshi Kurachi	1374	10156	0	0	2711	90	12957	35	6	2
25	Esp.	Renata Corona Zuconelli	1372	9107	0	0	0	0	9107	24	11	17
26	Esp.	Marcio Andre Batista de Arruda	1364	7625	2128	0	0	0	9753	26	8	23
27	Esp.	Christiana Puga de Barcelos	1363	8273	2247	0	0	0	10520	28	10	0
28	Esp.	Fernando Cesar Caurim Zanele	1344	8273	0	0	0	0	8273	22	8	3
29	Esp.	Cristiane da Costa Carvalho	1330	9107	771	0	223	0	10101	27	8	6
30	Esp.	Ludmila dos Santos Russi	1314	7796	607	1353	0	0	9756	26	8	26
31	Esp.	Cristiane Muller Dantas	1311	8273	1481	0	0	0	9754	26	8	24
32	Esp.	João Claudio dos Santos	1301	8237	0	0	0	228	8465	23	2	10
33	Esp.	Nathália dos Santos Paes de Barros	1300	7796	0	0	0	0	7796	21	4	11
34	Esp.	Carlo Fabrizio Campanile Braga	1290	7796	0	0	0	0	7796	21	4	11
35	Esp.	Mario Akatsuka Junior	1161	8273	0	1640	0	0	9913	27	1	28
36	Esp.	Ivanildo Silva da Costa	833	7625	0	3916	0	495	12036	32	11	26
37	Esp.	Jaime Caldeira Jhunyor	399	8059	0	335	0	0	8394	22	12	4
38	1ª	Claudia Elaine Novaes Assumpção Paniago	2435	8146	0	0	0	0	8146	22	3	26
39	1ª	Luis Paulo dos Reis	2310	8059	0	0	0	0	8059	22	0	29
40	1ª	Leandro Pedro de Melo	1580	8059	0	0	0	0	8059	22	0	29
41	1ª	Lidiane Cristina C. S. Lorenzoni	1471	7625	0	0	0	0	7625	20	10	25
42	1ª	Julizar Barbosa Trindade Junior	1435	7625	168	127	0	0	7920	21	8	15
43	1ª	Vanessa de Mesquita e Sá	1391	6956	1562	0	0	964	9482	25	11	27
44	1ª	Fabio Jun Capucho	1384	7625	0	0	0	0	7625	20	10	25
45	1ª	Oslei Bega Júnior	1374	6956	0	0	0	715	7671	21	0	6
46	1ª	Wilson Maingue Neto	1372	7625	0	0	0	1305	8930	24	5	20

47	1ª	Adriano Aparecido Arrias de Lima	1364	6666	0	1709	0	0	8375	22	11	15
48	1ª	Maria Fernanda Carli de Freitas Müller	1363	6956	0	0	0	0	6956	19	0	21
49	1ª	Juliana Nunes Matos	1344	6956	2323	0	0	0	9279	25	5	4
50	1ª	Ana Paula Ribeiro Costa	1343	7625	0	0	0	0	7625	20	10	25
51	1ª	Wagner Moreira Garcia	1331	6666	0	0	0	452	7118	19	6	8
52	1ª	Rafael Saad Peron	1330	6956	0	0	0	1365	8321	22	9	21
53	1ª	Rafael Koehler Sanson	1314	5973	0	0	0	0	5973	16	4	13
54	1ª	Virginia Helena Leite Barreira	1311	6666	950	0	0	2488	10104	27	8	9
55	1ª	Rafael Antonio Maua Timoteo	1301	6666	0	0	0	0	6666	18	3	6
56	1ª	Shandor Torok Moreira	1300	6956	0	0	0	0	6956	19	0	21
57	1ª	Renato Maia Pereira	1290	6956	0	0	0	0	6956	19	0	21
58	1ª	Renato Woolley de Carvalho Martins	1289	6956	1315	0	0	0	8271	22	8	1
59	1ª	Rodrigo Campos Zequim	1231	6666	0	0	0	0	6666	18	3	6
60	1ª	Pablo Henrique Garcete Schrader	1218	5826	2345	0	0	0	8171	22	4	21
61	1ª	Kemi Helena Bomor Maro	1198	5973	1363	0	0	0	7336	20	1	16
62	1ª	Doriane Gomes Chamorro	1168	5213	2302	0	0	1275	8790	24	1	0
63	1ª	Fábio Hilário Martinez de Oliveira	1146	5973	1325	0	0	0	7298	19	12	8
64	1ª	Sibele Cristina Boger Feitosa	1111	5973	0	0	0	0	5973	16	4	13
65	1ª	Samara Magalhães de Carvalho	1049	5973	302	0	0	0	6275	17	2	10
66	1ª	Kaoye Guazina Oshiro	1009	3933	0	0	0	0	3933	10	9	13
67	1ª	José Wilson Ramos Costa Júnior	945	5973	0	0	0	0	5973	16	4	13
68	1ª	Luiza Iara Borges Daniel	715	5448	0	3755	0	0	9203	25	2	18
69	1ª	Gustavo Machado Di Tommaso Bastos	63	3933	0	0	0	0	3933	10	9	13
70	2ª	Patrícia Figueiredo Teles	1372	5826	0	0	0	0	5826	15	11	21
71	2ª	Karpov Gomes Silva	1363	5322	0	0	0	0	5322	14	7	2
72	2ª	Caio Gama Mascarenhas	1344	3933	0	331	0	0	4264	11	8	9
73	2ª	Rafael Henrique Silva Brasil	1343	3933	0	0	0	0	3933	10	9	13
74	2ª	Marcela Gaspar Pedrazzoli	1331	3131	0	0	0	0	3131	8	7	1
75	2ª	Leonardo Campos Soares da Fonseca	859	3568	0	0	0	0	3568	9	9	13
76	2ª	Pedro Henrique da Silva Mello	1314	3131	0	0	0	0	3131	8	7	1
77	2ª	Vitor André de Matos Rocha M. Vila	1311	3131	0	3605	0	0	6736	18	5	16
78	2ª	Jordana Pereira Lopes Goulart	1301	3131	0	0	0	0	3131	8	7	1
79	2ª	Mariana Andrade Vieira	1300	3131	0	0	0	0	3131	8	7	1
80	2ª	Henri Dhouglas Ramalho	1290	2410	0	0	0	0	2410	6	7	10
81	2ª	André Lopes Carvalho	1289	2410	0	0	0	0	2410	6	7	10
82	2ª	Vinicius Spindola Campelo	1231	2410	0	0	0	0	2410	6	7	10
83	2ª	Natalie Brito Garcia	1218	2410	0	0	0	0	2410	6	7	10
84	3ª	Priscilla de Siqueira Gomes	63	1442	0	0	0	0	1442	3	11	17

85	3ª	Felipe de Quadros dos Santos Ramos	44	1442	0	0	0	0	1442	3	11	17
86	3ª	Ana Ligia de Paula Zanin	28	1442	0	0	0	0	1442	3	11	17
87	3ª	Jean Santos Pinto	7	1442	0	0	0	0	1442	3	11	17
88	Inicial	Fernando Rodrigues de Sousa	1442	1442	0	2046	0	0	3488	9	6	23
89	Inicial	Filipe Rocha Drummond	1442	1442	0	0	0	0	1442	3	11	17
90	Inicial	Leonardo da Matta Lavorato Schafflör Guerra	1442	1442	0	0	0	0	1442	3	11	17
91	Inicial	Bruno Cesar dos Santos Pereira	1442	1442	0	0	0	0	1442	3	11	17
92	Inicial	Diene Figueiral Lacerda	1272	1272	0	0	0	0	1272	3	5	27
93	Inicial	Beatriz Silva Schiller	1272	1272	0	0	0	0	1272	3	5	27
94	Inicial	Gabriel José Reis Nunes	1149	1149	0	0	0	0	1149	3	1	24
95	Inicial	Luísa Garcia Stehling	1023	1023	0	1875	0	0	2898	7	11	13
96	Inicial	Marcelo Rozendo Vianna	861	861	0	0	0	0	861	2	4	11
97	Inicial	Gabriel Sousa de Vasconcelos	861	861	0	0	0	0	861	2	4	11
98	Inicial	João Bahia de Holanda	499	499	0	0	0	0	499	1	4	14
99	Inicial	Thiago Henrique Teixeira Fernandes	432	432	0	0	0	0	432	1	2	7

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 198, DE 9 DE JULHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em substituição no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR gozo de férias aos Procuradores do Estado abaixo, nos termos do art. 75 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c com art. 24 do Regimento Interno/PGE - Resolução PGE/MS/n. 194/2010.

Matrícula	Setor	Nome	Período de Aquisitivo Início / Final	Usufruir	Período de Gozo Início / Final
112286021	CIGE / UPD	Cristiane Muller Dantas	06/11/2023 a 05/11/2024	10	13/07/2026 a 22/07/2026
35749021	CJUR-SEFAZ	Fernando Cesar Caurim Zanele	10/11/2022 a 09/11/2023	10	14/07/2026 a 23/07/2026
253021	PJ	Sibele Cristina Boger Feitosa	22/02/2024 a 21/02/2025	10	22/07/2026 a 31/07/2026
53275021	PRB	Ulisses Schwarz Viana	29/07/2024 a 28/07/2025	10	22/07/2026 a 31/07/2026

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2026.

IVANILDO SILVA DA COSTA
Procurador-Geral do Estado, em substituição

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 199, DE 9 DE JULHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em substituição no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado abaixo para responderem pelas respectivas Chefias, por motivo de férias dos Titulares.

Nome	Matrícula	Setor	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Ana Lígia de Paula Zanin	498996021	UPD	13/07/2026 a 22/07/2026	10	Cristiane Muller Dantas	112286021
Jordana Pereira Lopes Goulart	472919021	CIGE	13/07/2026 a 22/07/2026	10	Cristiane Muller Dantas	112286021

Rafael Henrique Silva Brasil	433676021	CJUR-SEFAZ	14/07/2026 a 23/07/2026	10	Fernando Cesar Caurim Zanele	35749021
------------------------------	-----------	------------	-------------------------	----	------------------------------	----------

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2026.

IVANILDO SILVA DA COSTA
Procurador-Geral do Estado, em substituição

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 200, DE 9 DE JULHO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em substituição no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos do art. 74-A da Lei Complementar n. 95, de 2001, pelos motivos abaixo:

Nome	Matrícula	Sector	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Ana Lígia de Paula Zanin	498996021	UPD	Férias	13/07/2026 a 17/07/2026	5	Cristiane Muller Dantas	112286021
Jordana Pereira Lopes Goulart	472919021	CIGE	Férias	18/07/2026 a 22/07/2026	5	Cristiane Muller Dantas	112286021
Rafael Henrique Silva Brasil	433676021	CJUR-SEFAZ	Férias	14/07/2026 a 23/07/2026	10	Fernando Cesar Caurim Zanele	35749021
Daniela Corrêa Basmage	76838021	PJ	Férias	22/07/2026 a 26/07/2026	5	Sibele Cristina Boger Feitosa	253021
João Bahia de Holanda Sousa	816631021	PJ	Férias	27/07/2026 a 31/07/2026	5	Sibele Cristina Boger Feitosa	253021

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JULHO DE 2026.

IVANILDO SILVA DA COSTA
Procurador-Geral do Estado, em substituição

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/048189/2026
Interessado : KÉVELYN DESIREÉ ORTEGA DE ARRUDA, matrícula n. 824198021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Padre João Tomes, localizada no município de Três Lagoas.
Assunto : Solicita afastamento para participar da XII Biental de Matemática que ocorrerá nos dias 03 a 07 de agosto de 2026, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em Natal/RN.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no artigo 22 da Lei Complementar n. 087/2000 c/c a Lei Estadual n. 1.102, c/c os termos do Decreto Estadual nº 16.736/2026 de 13/02/2026, p. 03-04, o qual dispõe sobre a adoção de medidas administrativas temporárias de racionalização, reprogramação e de controle de gastos, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades Autárquicas e Fundacionais do Poder Executivo Estadual, para fins de manutenção do equilíbrio fiscal (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.034, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao agente público MARCOFLEX ALVES DE FREITAS, matrícula n. 18328024, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares, no município de Pedro Gomes/MS, 3 (três) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 22, inciso IX da Lei n. 87, de 31 de janeiro de 2000, no período de 6 a 8 de julho de 2026

(Processo n. 290479332026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.035, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EUDALIA GONÇALVES VIEIRA, matrícula n. 98047021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, localizada no município de Terenos/MS, no período de 11 a 25 de setembro de 2026, em substituição à servidora Alessandra Patricia de Oliveira, matrícula n. 63960021, em gozo de férias (Processo n. 290448352026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.036, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZANGELA DO NASCIMENTO MATTOS, matrícula n. 90011021, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Assessoramento Pedagógico (COASP/SUDEB/SED), da Secretaria de Estado de Educação, no período de 13 a 22 de julho de 2026, em substituição à titular Claudete Soares de Andrade Santos, matrículas n. 107053021 e 107053023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 290482142026 – COASP/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.037, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ANDRÉ FRANCISCO MARQUES DE ALMEIDA, matrícula n. 380659021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lino Villacha, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Filosofia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290819902025 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.038, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANDREIA DA SILVA GOIS, matrícula n. 118785022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no centro estadual abaixo especificado, localizado no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de abril de 2026 (Processo

n. 290258482026 - CORLOT/SED/2026).

Centro Estadual de Educação Profissional Prof.^a Maria de Lourdes Widal Roma

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Sociologia	EM	10	matutino
Sociologia	EM	6	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.039, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor CELI FERREIRA DA CRUZ, matrícula n. 20668022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Eldorado, localizada no município de Eldorado/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290816872025 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.040, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ROSEMARY NANTES FERREIRA MARTINS, matrícula n. 80508021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades/Superdotação - CEAM/AHS, localizado no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a partir de 4 de maio de 2026 (Processo n. 290374592026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.041, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELIETE RAMOS MACIEL, matrícula n. 38693021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. João Leite de Barros, localizada no município de Corumbá/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, carga de 1 hora semanal, no turno noturno, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290040622026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.042, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, matrícula n. 50105021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Sidrolândia/MS, com validade a partir de 22 de junho de 2026, por retorno de cedência (Processo n. 290439262026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Sidrônio Antunes de Andrade

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
História	EM	10	matutino
História	EM	4	vespertino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.043, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor EMERSON SOUZA ESNARRIAGA, matrícula n. 428671024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município de Corumbá/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290825032025 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.044, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NANASHARA CAVALCANTE BOEHM DA SILVA BARBOSA, matrícula n. 437633021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Leite, localizada no município de Corumbá/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 1 hora semanal, no turno integral, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290134522026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.045, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANDREIA DE MOURA VICTORIO, matrícula n. 97798021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município de Corumbá/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga

de 2 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290825072025 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.046, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MAURO MOREIRA MARMORA, matrícula n. 82626021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, localizada no município de Corumbá/MS, na Unidade Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290091962026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.047, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ROBSON PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 24311023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Vidal, localizado no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Filosofia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290193882026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.048, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor PEDRO GRANZER FILHO, matrícula n. 82621021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, localizada no município de Corumbá/MS, com validade a partir de 2 de fevereiro de 2026, por reorganização de carga horária (Processo n. 290095192026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Maria Leite

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	1	noturno

Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.049, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARLI ARZAMENDIA DO NASCIMENTO, matrícula n. 87265021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo para a Escola Estadual Presidente Vargas, ambas localizadas no município de Dourados/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir da data de publicação desta Resolução (Processo n. 290566062026 – CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.218, de 10 de julho de 2026, página 168.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.995, DE 8 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no artigo 5º do Decreto n. 16.732, de 9 de fevereiro de 2026, resolve:

CONSTITUIR o Comitê Territorial do Pacto pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, composto pelos seguintes membros, com validade a partir da data de sua publicação (Processo n. 290479162026 - COMESP/SED/2026).

Instituição	Representantes
Secretaria de Estado de Educação (SED/MS)	Titular: Jean Carlos Almeida Cordoval Suplente: Douglas Henrique Melo Alencar
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)	Titular: Izabella Alvarenga Silva Suplente: Paulo Edyr Bueno de Camargo
Subsecretaria de Políticas Públicas para Pessoas Idosas da Secretaria de Estado de Cidadania (SEC)	Titular: Jessé Fragoso da Cruz Suplente: Atalita Oliveira Cota Marques
Fórum Estadual de Educação de Jovens e Adultos de Mato Grosso do Sul	Titular: Francisco Givanildo dos Santos Suplente: Adriana Banar da Silva Pleutin
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD/MS)	Titular: Mara Muniz de Oliveira Talaveira Suplente: Arielly de Oliveira Amarilla

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.032, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.027.547-2022 - PAE n. 04/2026, resolve:

DESIGNAR os servidores TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JULIA FACCO SATURNINO CENTURIONE, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, e CÉSAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS, matrículas n. 116565021 e n. 116565022, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.305, de 11 de maio de 2026, publicada em Diário Oficial n. 12.153, de 12 de maio de 2026, página 380, no interesse do processo 29.027.547-2022 - PAE n. 04/2026, com efeito a contar de 12 de julho de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.033, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.056.754-2023 - PAE n. 03/2026, resolve:

DESIGNAR os servidores TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JULIA FACCO SATURNINO CENTURIONE, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, e CÉSAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS, matrículas n. 116565021 e n. 116565022, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.303, de 11 de maio de 2026, publicada em Diário Oficial n. 12.153, de 12 de maio de 2026, página 379, no interesse do processo 29.056.754-2023 - PAE n. 03/2026, com efeito a contar de 12 de julho de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.050, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores Tânia Oliveira de Almeida, matrícula n. 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Julia Facco Saturnino Centurione, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, César Henrique Brum Ocampos, matrículas n. 116565021 e n. 116565022, ocupante do cargo de Professor, e Giselle dos Santos Bugini, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.023.389-2025, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer da instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.051, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores Joselito Sroczynski, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, Vanessa Alexandra Olivo, matrícula n. 41517026, ocupante do cargo de Professor, e Giselle dos Santos Bugini, como membro suplente, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.045.571-2026, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JUNHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.052, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar e DESIGNAR os servidores Joselito Sroczynski, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, Vanessa Alexandra Olivo, matrícula n. 41517026,

ocupante do cargo de Professor, e Giselle dos Santos Bugini, como membro suplente, matrícula n. 84774021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para constituírem comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurar, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos Autos n. 29.035.985-2026, assim como os fatos conexos que surgirem no decorrer na instrução processual.

CAMPO GRANDE/MS, 10 DE JULHO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)/SED

O presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no uso de suas atribuições legais e, em face dos pedidos de recurso da nota da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024, **DEFERE** o resultado das análises, por conformidade com os fundamentos contidos no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e no Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020:

Profissionais de Apoio à Educação

Matrícula	Servidor	NUP Processo
424521021	Alessandra Pozena de Menezes	290185602026
430231021	Aline Neves Martins	290192862026
438178021	Aline Roberta da Silva Pereira Araujo	290182072026
89323021	Andreia Andrade de Jesus	290178482026
497462021	Antonio Marcos Garcia	290173832026
70610021	Artemia Cristina Ferreira Brites	290183752026
437596021	Barbara Perez Gutierrez	290173032026
25373021	Cirleia Rodrigues Gaia	290179152026
429649022	Claudete de Lima Soares Gomes	290168912026
93358021	Claudineia da Silva	290180082026
72111021	Creuza Cardoso Morales	290206622026
504854021	Cristiana da Silva Brandão	290174572026
119838021	Cristiene Alves dos Santos	290180312026
73434021	Dionice Viero Peccini	290206752026
63976021	Edilaine Aparecida Brites Fernandes	290183762026
128580021	Elcimares Souza dos Santos	290179192026
105812021	Elizete Maria Zanatta	290206952026
493830021	Evanir Cordoba Echeverria	290179412026
493823021	Evanir Martins de Castro	290182092026
77838022	Fabiane Peres de Oliveira	290178522026
491745021	Fernanda Ferreira Santos	290183732026
500724021	Gilberto Chiavelli da Silva	290173482026
504955021	Graciela Candia	290174832026
100316021	Haydee Louise Novais de Santana Gomes	290176782026
70666021	Horacio Pereira dos Santos	290179902026
99098021	Irani Delfino Venâncio Rodrigues	290181052026
97589021	Isaura Cravo Sant Ana de Souza	290174272026
120272021	Jane Andrea Lima dos Santos	290174632026
475110023	Jocilene da Silva	290175062026
104509022	Judith Marques Pinho	290169642026
10392021	Lilian da Silva Meira	290176792026
438159021	Lucas Marschner	290207192026
453102021	Luiz Gabriel Maciel Lopes	290016942202
43670021	Magali de Souza Silva	290174032026
71887021	Maria Aparecida de Souza	290174502026
73345021	Maria de Fatima Costa Reis	290169552026
82592021	Maria Estela da Silva Gomes	290175592026
51630021	Mirtes Maria de Oliveira	290169702026
437874021	Mônica Gonçalves de Freitas Sousa	290174952026
127297022	Ramona Tatiane Jarcem Pereira	290174842026
54806021	Reinaldo Costa da Silva	290175442026
80611021	Ricardo Mota Wunderlich	290177152026
121106021	Rosangela Pereira da Silva	290185972026
85202024	Rosemar Ezequiel do Couto	290177282026
494030021	Rosicleia Aparecida Lopes Prina	290175042026

108616021	Rosilene Doracy Vilamaior	290192072026
84386021	Rosilene Santos da Silva	290176962026
501886021	Samela Benvenido dos Santos	290170282026
59855021	Sandra Regina da Costa Arruda Braga	290181342026
105280021	Sonia Catarina Sigarini Velasco	290178882026
59959021	Tania Maria de Russo	290174492026
42033021	Walter Ramires de Figueiredo	290206832026

Campo Grande/MS, 8 de julho de 2026.

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho/SED

DESPACHO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)/SED

O presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no uso de suas atribuições legais e, em face dos pedidos de recurso da nota da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024, **INDEFERE** os pedidos, por conformidade com os fundamentos contidos no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020:

Profissionais de Apoio à Educação Básica

Matrícula	Servidor	NUP Processo
2625023	Anne Karen Dutra Salomão Rocha	290191212026
69739022	Arlete Barbosa do Amaral Costa	290171882026
97894022	José Roberto da Silva	290192062026

Campo Grande/MS, 8 de julho de 2026.

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho/SED

DESPACHO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)/SED

O presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no uso de suas atribuições legais e, em face dos pedidos de recurso da nota da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024, **INDEFERE LIMINARMENTE** os pedidos, por conformidade com os fundamentos contidos no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020:

Profissionais de Apoio à Educação Básica

Matrícula	Servidor	NUP Processo	Fundamentação
506181021	Ana Paula Ribeiro Itokagi	290185222026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017
498535021	Cristiana Lins Santos	290181892026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017
1824021	Debora Rita Ximenes Kirchner	290182202026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017
498537021	Eliane Fernandes	290183062026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017
483037021	Elma Ferreira Carvalho	290175702026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017
46566021	Euridice Rodrigues dos Santos	290185542026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017
499655021	Geiziane Gamarra de Campos	290181802026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017
74919021	Genilda Costa de Lima	290187652026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017

104679021	Jose Antonio Soares do Couto	290175512026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017
493252021	Marcelo Vinicius Bedin	290192762026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017
413771021	Maria Auxiliadora da Silva Lopes Sabino	290181962026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017
68115021	Maria Rosenei Cardeal Ferreira	290177962026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017
498528021	Michele Almeida de Oliveira	290181622026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017
105256021	Rosilda Wagner Costa	290209382026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017
498172021	Simone Goncalves Bernal	290183162026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017
483168021	Suzana Torres Rolon	290187452026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017
498811021	Wellington Florenciano Duarte Fonseca	290182682026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017

Campo Grande/MS, 8 de julho de 2026.

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho/SED

DESPACHO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)/SED

O presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no uso de suas atribuições legais e, em face dos pedidos de recurso da nota da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024, **DEFERE** o resultado das análises, por conformidade com os fundamentos contidos no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e no Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020:

Profissionais da Educação Básica

Matrícula	Servidor	Processo n.
102288023	Ademir Francisco de Souza Junior	290168462026
7799034	Agnaldo Moraes	290183792026
98754025	Aline Menegassi Mangini	290172462026
472247021	Alyka de Jesus Barbosa	290167752026
33384021	Ana Claudia de Souza Silva	290168072026
45057022	Antonio Barbosa de Souza	290175842026
24892021	Antonio Edson Lazaro Junior	290168322026
73001021	Carla Luquezi de Lima	290168102026
76239021	Carlos Eduardo Pereira	290171132026
69542021	Christine Gil de Menezes	290170412026
107053021	Claudete Soares de Andrade Santos	290185372026
101235023	Daniele Taís Pott	290166632026
100853021	Davi de Oliveira Santos	290179732026
31825022	Dayse Dany Fretes Mendes	290170992026
26253022	Deisy dos Santos Freitas	290173692026
33688021	Elizangela Marcia Righetto Tolo	290174972026
124628022	Ester Schiavi do Nascimento	290185572026
99102021	Ethiene de Souza Torres	290173912026
58954021	Francelin Vieira Coutinho	290184372026
83573026	Henrique Mamede Abrão	290176682026
5933021	Ineis Santos Siqueira	290168622026
133461022	Jefferson Lucio Vieira de Oliveira	290170552026

48415021	Jurcilene Aparecida Maldonado Alves da Silva	290169042026
6072021	Larissa Rocha Novaes	290188372026
112011021	Laura Eliane de Magalhaes Alvarez Delgado	290167712026
38048023	Luciene Batista Ribeiro	290170622026
29252021	Maira de Quevedo	290168252026
71994022	Maria Aparecida Nogueira	290165152026
116322022	Maria de Fatima Masson Gaiotte	290180692026
86658021	Maristela Dutra Peverari	290163842026
115102021	Miriam Campos Chaparro	290175342026
57358021	Pedro Giurizzatto	290206682026
437600021	Ricardo Pavani	290168602026
12064022	Rita Souza Novaes	290175522026
84557021	Ronaldo Lira Silva	290183802026
60119022	Rosangela Aparecida de Sena Monteiro	290168232026
81981021	Suzana Cecilia Xavier	290168142026
98278022	Valquiria Aranda Ventura da Silva	290169672026
117808022	Vander Ramalho dos Santos	290179282026
107632021	Vania Pelissari	290174142026
133485023	Waleska Melo da Silva	290168982026
122535021	Wanderson Ligier de Jesus	290181502026
106321021	Wilson Vernal	290184592026

Comissionados

Matrícula	Servidor	Processo n.
491855022	Adilson Silva Mota	290177092026
503670021	Hian Lopes dos Santos	290186272026
510573021	Ivanete Martins dos Santos de Avila	290207212026
19684027	José Antônio Pontes Salles Filho	290176042026
87677029	Lucia Helena da Silva	290176062026
427479025	Paulo Henrique Malacrida	290177682026
70827022	Rildo Ferreira Buytendorp	290186852026
435223022	Silvia Maria Prates Santana	290196842026

Campo Grande/MS, 8 de julho de 2026.

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho

DESPACHO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)/SED

O presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no uso de suas atribuições legais e, em face dos pedidos de recurso da nota da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024, **INDEFERE** o resultado das análises, por conformidade com os fundamentos contidos no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e no Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020:

Profissionais da Educação Básica**Cargo: Professor**

Matrícula	Servidor	Processo n.
95150029	Amena Atwah Lickah Gomes	290175472026
48177022	Gabriela Cavana Velasquez	290174762026
124859021	Alexandre Fagundes Damian	290176582026
97882021	Fabiola Silva dos Santos	290186702026
483495023	Geovana Santana Souza	290201502026
500797021	Jenifer Lais de Lara	290164572026

Campo Grande/MS, 8 de julho de 2026.

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho/SED

DESPACHO DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI)/SED

O presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no uso de suas atribuições legais e, em face dos pedidos de recurso da nota da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2024,

INDEFERE LIMINARMENTE o resultado das análises, por conformidade com os fundamentos contidos no Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e no Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020:

Profissionais da Educação Básica**Cargo: Professor**

Matrícula	Servidor	Processo n.	Fundamentação
74431021	Adriana de Maia Garcia	290178982026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
132965022/ 132965023	Carlos Leonardo Machado Xavier	290191712026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
82770022	Carmen Luzia Balduino Barbosa	290189052026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
109700021	Christiane Leal Bertaco	290165432026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
80057021	Claudia Regina Batista Cabreira	290186962026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
11232029	Éder Cavalcante dos Santos	290168392026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
472204030	Emerson Amancio de Lima Brito	290190182026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
79741022	Fabiana Frota Basso	290190202026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
327767021	Fausto Luis de França Neto	290176662026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
109499021	Fausto Luis de França Neto	290177322026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
133615022	Francis Areco Torres	290184022026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
2645022	Joísia Costa de Araújo	290168922026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
130139024	Josiane Alves de Souza	290211332026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
132328022	Lenice Bezerra da Silva	290176352026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
133007026	Lidiani Queli Lubas Ximenes	290180492026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
133901028	Lucas Florentin Aguillera	290195992026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
83456022	Luzia Maria de Brito	290168722026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
2220023	Marcelo Hiroshi Fujita	290188542026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
12969022	Maria de Fatima Pires da Fonseca	290187932026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
423079021	Norma Rocha Farias	290172542026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017.

45740025	Patrice Mota Gomes Landim	290169832026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
85299029	Paulo Eduardo Dall Acqua	290182532026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
125510030	Roberta Nantes Ferreira	290169442026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
47673022	Rosely Fialho de Carvalho	290198442026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
40536034	Sabrina Vieira da Silva Santos	290171742026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
110597029	Simone Garcia de Mauro	290176302026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
500032021	Vania Patricia de Oliveira	290169822026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
89305024	Victor Marcelo Marques dos Santos	290166182026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017.
131903029	Wagner Souza Goulart	290175382026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017.

Comissionado

Matrícula	Servidor	Processo n.	Fundamentação
428601024	Eunice Umbelino Pereira	290177012026	"...com base no disposto no parágrafo único do art. 29, cc. O art; 16, do parágrafo único do art. 28, do Decreto Estadual n. 14.719/2017.

Campo Grande/MS, 8 de julho de 2026.

Paulo Cezar Rodrigues dos Santos
Presidente da Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Ponta Porã/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ADELINA RIBEIRO DOS SANTOS MIRANDA - CPF: ***.582.061-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de

Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ADRIANA HENRIQUE DA SILVA - CPF: ***.297.511-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 16 de abril de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ADRIANA HENRIQUE DA SILVA - CPF: ***.297.511-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de São Gabriel do Oeste/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ADRIANA HENRIQUE DA SILVA - CPF: ***.297.511-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ALESSANDRA ALVES DA FONSECA - CPF: ***.592.751-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Aquidauana/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ALESSANDRA CARDOSO DE ALMEIDA - CPF: ***.060.281-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 03 de novembro de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Fátima do Sul/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA - CPF: ***.735.801-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 23 de outubro de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Fátima do Sul/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA - CPF: ***.735.801-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Fátima do Sul/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA - CPF: ***.735.801-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Miranda/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ALEX SANDER AGUILAR BENEVIDES - CPF: ***.878.701-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 31 de outubro de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Miranda/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ALEX SANDER AGUILAR BENEVIDES - CPF: ***.878.701-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Corumbá/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ALINE SOUZA DA CUNHA - CPF: ***.443.131-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 02 de dezembro de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Corumbá/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ALINE SOUZA DA CUNHA - CPF: ***.443.131-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Corumbá/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ALINE SOUZA DA CUNHA - CPF: ***.443.131-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Corumbá/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ALINE SOUZA DA CUNHA - CPF: ***.443.131-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: AMANDA DA SILVA PORCINGULA - CPF: ***.148.921-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 21 de junho de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: AMANDA DA SILVA PORCINGULA - CPF: ***.148.921-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: AMANDA DA SILVA PORCINGULA - CPF: ***.148.921-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Jardim/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ANA PAULA DA COSTA CRISTALDO - CPF: ***.291.791-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 25 de abril de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Jardim/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ANA PAULA DA COSTA CRISTALDO – CPF: ***.291.791-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ANA PAULA ROCHA DA SILVA OLIVEIRA – CPF: ***.560.701-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 02 de março de 2026 a 10 de março de 2026 (9 dias).

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ANA PAULA ROCHA DA SILVA OLIVEIRA – CPF: ***.560.701-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Dourados/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ANA PAULA ROSA - CPF: ***.741.991-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 02 de fevereiro de 2026 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Dourados/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ANA PAULA ROSA - CPF: ***.741.991-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Caarapó/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ANDREIA DO NASCIMENTO MARTINS - CPF: ***.741.991-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 25 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Caarapó/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ANDREIA DO NASCIMENTO MARTINS - CPF: ***.741.991-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Caarapó/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ANDREIA DO NASCIMENTO MARTINS - CPF: ***.741.991-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ANGELA PEREIRA MION BEZERRA - CPF: ***.004.391-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 25 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ANGELA PEREIRA MION BEZERRA - CPF: ***.004.391-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ANGELA PEREIRA MION BEZERRA - CPF: ***.004.391-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Sete Quedas/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ANGELA SEGANTIN BALBUENA CANTERO - CPF: ***.256.961-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Sete Quedas/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ANGELA SEGANTIN BALBUENA CANTERO - CPF: ***.256.961-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Sete Quedas/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ANGELA SEGANTIN BALBUENA CANTERO - CPF: ***.256.961-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: APARECIDA BRAGA OZORIO - CPF: ***.301.981-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Campo Grande/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: APARECIDA BRAGA OZORIO - CPF: ***.301.981-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Paranhos/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: APARECIDA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO - CPF: ***.951.011-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
Período: 02 de dezembro de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Paranhos/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: APARECIDA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO - CPF: ***.951.011-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Paranhos/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: APARECIDA RIBEIRO DE ASSUNÇÃO - CPF: ***.951.011-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Selvíria/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ARIANE RAIMUNDO DOS SANTOS - CPF: ***.922.671-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2024 a 10 de março de 2025.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2024"**

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Selvíria/MS.

Processo: 29.089.136-2024

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: ARIANE RAIMUNDO DOS SANTOS - CPF: ***.922.671-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 488, DE 10 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Serafim Maggioni Junior, matrícula n. 34983021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, para no acúmulo de sua função, responder como Coordenador da Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica - CVSAT, no período de 13 a 27 de julho de 2026, em substituição do titular Karyston Adriel Machado da Costa, matrícula n. 119756021, durante suas férias regulamentares, (27.020.405-2026).

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 489, DE 10 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Nilton da Silva Venancio, matrícula n. 499737021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para, responder como Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana – NRS/AQUIDAUANA, no período de 13 de julho a 1º de agosto de 2026, em substituição da titular Selma Aparecida de Andrade Suleiman, matrícula n. 816925021, durante suas férias regulamentares, (27.020.236-2026).

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 490, DE 10 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Johnnatan Araújo Borges, matrícula n. 818981021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para, responder como Chefe da Ouvidoria Estadual do Sistema Único de Saúde - OUVSUS, no período de 20 a 29 de julho de 2026, em substituição da titular Ana Cláudia Cubilha Cavalheiro, matrícula n. 486749023, durante suas férias regulamentares, (27.018.849-2026).

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 491, DE 10 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Edvaldo Rocha Aredes, matrícula n. 65285021, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, para, responder como Chefe do Setor de Equipamentos e Serviços Prediais - SESP, no período de 20 a 29 de julho de 2026, em substituição da titular Edvânia Borches Corrêa, matrícula n. 129487024, durante suas férias regulamentares, (27.020.659-2026).

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE

Assunto: Abono de Permanência

Situação: Ativo

Matrícula	Servidor	Manifestação	Processo
51364025	Carlos Antonio Leite Matos	Manifestação/ATE/SES Nº:408/2026	27.020.319-2026

Decisão: Indefiro o pedido acima elencado, com fundamento na análise constante no processo correlato.

Campo Grande/MS, 09 de julho de 2026.

Christinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em Substituição

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/019.922/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA.
Objeto	Aquisição de Correlatos Hospitalares - Material de Laboratório por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 062/SAD/2025-4
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Flavia Silva Souto Moreno	499038021
SUBSTITUTO	Adenilda Braz da Silva	509359021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Adilson de Oliveira Cardozo	89287022
SUBSTITUTO	Juan Pedro Gomes Ramirez	130646024

Obrigações Gerais:

1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou

documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**Processo 27/002.659/2026**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	52/2026	Identificador: 30931
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa: Comercial de Alimentos Betânia Ltda.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de sucos e bebida láctea sabor chocolate, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, visando atender as demandas da rede Hemosul.	
Setor solicitante	Hemosul	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640028
SUBSTITUTO	Patrícia Espinosa dos Santos Brito	499069021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lucélia de Souza Santos Rodrigues	128357024
SUBSTITUTO	Aginaldo Henrique Valdonado dos Santos	57903023

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 343, DE 8 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR a servidora NOÉLIA DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula 93684022, ocupante do cargo Agente de Ações Sociais, para, acumulando suas funções, responder pelo expediente da Coordenadoria de Gestão de Compras e Contratos, vinculada a Superintendência de Administração, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 20 de julho de 2026 a 29 de julho de 2026, em substituição a titular Lidiane de Almeida Zambon, matrícula nº 427368023, durante sua licença maternidade, com fulcro nos artigos 63 e 64, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 9 DE JULHO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO “P” SEAD Nº 344, DE 8 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Patricia Mara da Silva, matrícula 85892025, para responder interinamente pela Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, exercendo também a função de Ordenadora de Despesas, no período de 20 de julho de 2026 a 3 de agosto de 2026, em substituição ao titular Antonio José Angelo Motti, matrícula nº 21193026, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 9 DE JULHO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO “P” SEAD Nº 345, DE 8 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Valcilei Maria Soares Godinho, matrícula n. 81985021, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Gestão de Processos, vinculada à Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 20 de julho de 2026 a 29 de julho de 2026, em substituição ao titular Erivaldo Marques Pereira, matrícula n. 79298024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 9 DE JULHO DE 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO “P” SEAD Nº 346, DE 8 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Luciane Cavalcanti Malheiros Silva, matrícula n. 81985021, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados, vinculada à Secretaria-Executiva de Direitos Humanos, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 20 de julho de 2026 a 29 de julho de 2026, em substituição a titular Luana Tobias Pereira matrícula n. 469691023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 9 DE JULHO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO “P” SEAD Nº 350, DE 9 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, a servidora Ana Carina do Prado Avila Verbisck, matrícula 33076021/25, para responder interinamente pela Secretaria-Executiva de Assistência Social, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, exercendo também a função de Ordenadora de Despesas, no

período de 20 de julho de 2026 a 29 de julho de 2026, em substituição a titular Taciana Afonso Silvestrini Arantes, matrícula nº 109891026, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 9 DE JULHO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO “P” SEAD Nº 351, DE 9 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Aliane Maria Camargo, matrícula n. 129253021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, vinculada à Superintendência de Administração, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, nos períodos constantes ao Anexo Único desta Resolução, em substituição a titular Jucinara Soley Nascimento, matrícula n. 90694024/27, regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO “P” SEAD Nº 351, DE 9 DE JULHO DE 2026.

Referência	Período de Substituição	Substituição em Dias
Licença para tratamento da própria saúde	06/07/2026 a 12/07/2026	7 dias
Férias regulamentares (PA 04/01/2025 a 03/01/2026)	13/07/2026 a 22/07/2026	10 dias

CAMPO GRANDE – MS, 9 DE JULHO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO “P” SEMADESC N. 133, DE 01 DE JULHO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução “P” SEMADESC n. 074, de 06 de abril de 2026, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato 020/2026, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa PRIME BUFFET MS LTDA, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de coffee break, objeto do Processo Administrativo n. PU/000.009/2026, conforme especificação constante do quadro:

FISCAL DO CONTRATO	GESTOR DO CONTRATO
ADRIELLY LOPES DOS SANTOS Cargo: 482505027 Matrícula: Gestor de Processos II	DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Matrícula: 31231027 Cargo: Direção Especial e Assessoramento
FISCAL SUBSTITUTO	GESTOR SUBSTITUTO
THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO Cargo: 496436022 Matrícula: Gestor de Processos III	SARA GABRIELA DE SILVA SOUZA RAMOS Matrícula: 825818021 Cargo: Assistente III

Campo Grande (MS), 01 de julho de 2026.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente e Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO “P” SEMADESC N. 133, DE 01 DE JULHO DE 2026

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL E GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõem a Lei Federal n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n.16.407/2024.

Campo Grande (MS), 01 de julho de 2026.

ADRIELLY LOPES DOS SANTOS
Cargo: 482505027
Matrícula: Gestor de Processos II

DIEGO DE OLIVEIRA LIMA
Matrícula: 31231027
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO
Cargo: 496436022
Matrícula: Gestor de Processos III

SARA GABRIELA DE SILVA SOUZA RAMOS
Matrícula: 825818021
Cargo: Assistente III

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SEC Nº 59, DE 10 DE JULHO DE 2026.

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA

Na Resolução "P" SEC Nº 51, DE 01 DE JULHO DE 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.207, de 02 de julho de 2026, página 221, que trata da substituição da titular Veridiana Almeida matrícula nº 478481023, durante suas férias regulamentares.

ONDE CONSTA: "...de 29 de junho de 2026 até 08 de julho de 2026,..."

PASSE A CONSTAR: "...de 29 de junho a 05 de julho de 2026 e de 07 de julho a 08 de julho de 2026,..."

Campo Grande, 10 de julho de 2025.

JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 395 de 9 de julho de 2026.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **CLAUDINEI DA SILVA BILATI**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 125987026, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UESL-Tuiuiú – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **REGINALDO GONÇALVES DE SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 74130022, no período de 23.07.26 a 21.08.26. (**Processo nº 31.135.825-2026**).

Campo Grande, 9 de julho de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº399/2026 – de 10 de julho de 2026.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o Cel QOPM Juracy Pereira da Paz, Matrícula nº84809026, para exercer a função

de **Diretor-Geral do CIOPS**, no período de **13 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026** durante o período de férias do titular **Cel QOBM Danilo Santos Moreira Leite**, Matrícula nº120908021. (CIOPS/SEJUSP CI Nº00032)

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº397 de 10 de julho de 2026.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar LUIZ CARLOS CALONGA BATISTA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 106589022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE DISCIPLINA** da UNEI Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de **01 de julho de 2026**, com fulcro no Artigo 46, Inc. VI da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016, com nova redação pela Lei Nº. 5.777 de 09 de dezembro de 2021. **(Processo 31.137.228-2026)**.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" Nº. 069/2026/CGP/SEJUSP/MS, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

Considerando o teor do requerimento de remoção, a pedido, da servidora que menciona e as respectivas manifestações favoráveis;

Considerando que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias,

RESOLVE:

Remover, a pedido, observada a conveniência do pedido, a **Perita Papiloscopista** abaixo relacionada, relativo ao prontuário, nome, classe, lotação e trânsito ali mencionado, com base no inciso II, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, **com efeitos a contar de 13 de julho de 2026**, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC nº 114/2005, alterado pela Lei Complementar nº 140 de 22 de dezembro de 2009 (NUP nº31.123.225-2026).

PRONT.	NOME	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	TRÂNSITO
495784022	Luciana Vieira	3ª	DAUR/URPI – BATAGUASSU/MS	DAUR/URPI – COXIM/MS	10 DIAS - ART.85, III, LC 114/05

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026

Carlos Idelmar de Campos Barbosa

Perito Criminal

Coordenador-Geral de Perícias

Em substituição legal

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e COMERCIAL LUANE LTDA**, conforme segue:

GESTOR DA CONTRATAÇÃO:

NOME: RENATO PORTO TRONCHINI - MATRÍCULA: 34573022
FUNÇÃO: AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR - MATRÍCULA: 121444022
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

FISCAL DA CONTRATAÇÃO:

NOME: ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 5868022
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: FERNANDA MESQUITA ROESE GUERBAS - MATRÍCULA: 129505022
FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA CRIMINAL

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/194.914/2025

EMPENHO: 2026NE000091 E 2026NE000092

OBJETO: aquisição de periféricos e suprimentos de microinformática

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande-MS, 07 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e CARVALHO COMERCIO LTDA**, conforme segue:

GESTOR DA CONTRATAÇÃO:

NOME: RENATO PORTO TRONCHINI - MATRÍCULA: 34573022
FUNÇÃO: AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR - MATRÍCULA: 121444022
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

FISCAL DA CONTRATAÇÃO:

NOME: ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 5868022
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: FERNANDA MESQUITA ROESE GUERBAS - MATRÍCULA: 129505022
FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA CRIMINAL

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/194.914/2025

EMPENHO: 2026NE000090

OBJETO: aquisição de periféricos e suprimentos de microinformática

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande-MS, 07 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e OTIMO TECNOLOGIA LTDA**, conforme segue:

GESTOR DA CONTRATAÇÃO:

NOME: RENATO PORTO TRONCHINI - MATRÍCULA: 34573022
FUNÇÃO: AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR - MATRÍCULA: 121444022
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

FISCAL DA CONTRATAÇÃO:

NOME: ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 5868022
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: FERNANDA MESQUITA ROESE GUERBAS - MATRÍCULA: 129505022
FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA CRIMINAL

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/194.914/2025

EMPENHO: 2026NE000089

OBJETO: aquisição de periféricos e suprimentos de microinformática

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 07 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.
2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor do(s) contrato(s) celebrado(s) entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e J&A ECOMMERCE LTDA**, conforme segue:

GESTOR DA CONTRATAÇÃO:

NOME: RENATO PORTO TRONCHINI - MATRÍCULA: 34573022
FUNÇÃO: AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR - MATRÍCULA: 121444022
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

FISCAL DA CONTRATAÇÃO:

NOME: ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 5868022
FUNÇÃO: PERITO OFICIAL FORENSE PERITO CRIMINAL

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: FERNANDA MESQUITA ROESE GUERBAS - MATRÍCULA: 129505022
FUNÇÃO: PERITA OFICIAL FORENSE PERITA CRIMINAL

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/194.914/2025

EMPENHO: 2026NE000088

OBJETO: aquisição de periféricos e suprimentos de microinformática

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente

observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 07 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022.
2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), e do outro lado o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), com a interveniência da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS), conforme segue:

GESTOR DE INSTRUMENTO:

NOME: MARCELO SEBASTIÃO MARCONDES DE SOUSA

FUNÇÃO: Fiscal Estadual Agropecuário – Médico Veterinário

MATRÍCULA:

FISCAL DE INSTRUMENTO:

NOME: LETÍCIA MARIE LIRA UMEDA

FUNÇÃO: Fiscal Estadual Agropecuário – Médica Veterinária

MATRÍCULA: 423.303.021

REFERENTE: PROCESSO Nº 83.027.131-2024

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação, estabelecido na sub cláusula 4.1, da Cláusula Quarta, que passa a ter a seguinte redação: "**CLAUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, RECISÃO, PRORROGAÇÃO 4.1 – O presente I Termo Aditivo terá vigência a partir de 04 de julho de 2026 até 03 de julho de 2028.**"

OBSERVAÇÕES GERAIS: I- Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; II- Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o termino do contrato; III- Compete à equipe de fiscalização do instrumento o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela; IV- A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande/MS, 08 de julho de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 550, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

1. Designar, a CEL QOPM **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO**, matrícula 97470021, para responder pela função de confiança de **Chefe do Estado Maior da PMMS**, durante o afastamento do titular, cumulativamente com a função que já exerce de Subcomandante-Geral da PMMS em virtude de férias regulamentares do titular, Cel QOPM NIVALDO DE PADUA MELLO, Mat. 93809021, no **período de 06 de julho a 04 de agosto de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao NUP 311443762026).

2. Designar, o TC QOPM **DANIEL ELIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 109354021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 13ª CIPM / CPA-2 / Ribas do Rio Pardo-MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, TC QOPM ANTONIO JOSE PEREIRA NETO, matrícula 95114021, em virtude de férias regulamentares, **no período de 21 a 26 de julho de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 311377892026).

3. Designar, o MAJ QOPM **RONALDO LOPES DA SILVA**, matrícula 129397021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba-MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, TC QOPM RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 14927021, em virtude de férias regulamentares,

no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2026, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP:311447052026).

4. Designar, o 2º TEN QOPM **FLAVIO FERREIRA TEODÓSIO**, matrícula 425417021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º PEL / 4ª CIPM / CPA-6 / Costa Rica-MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 1º TEN QOPM CLÁUDIO MENDES DA ROCHA FILHO, Matrícula 484569021, em virtude de férias regulamentares, **no período de 16 a 30 de julho de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 311419932026).

5. Revogar, a **PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 437 DE 28 DE MAIO DE 2026**, publicada no DOE MS n. 12.173 de 29 de maio de 2026, **na parte** que Designou o 1º TEN QOPM **JEVERSON APARECIDO DOS SANTOS**, matrícula 98105021, para responder pela função de Comandante do **2º PEL / 4ª CIA / 2ª BPMA / CPAmb / Cassilândia – MS**. (Solução ao NUP 311376332026).

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 551, DE 10 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	Solução ao NUP	A Contar de
3º SGT PM	119905021	LUCAS MARTINS CAETANO	CMT GU / EQ SV no 5º BPM / CPA-6 / Coxim-MS	10913	311311402026	15/06/2026
1º SGT PM	75167021	ROMEL ADRIANO OJEDA	CMT GU / EQ SV no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS	11658	311416802026	08/07/2026
CB PM	108244021	EDIVANDE SOARES	CMT GU / EQ SV no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS	11974	311416802026	09/01/2026

2. Designar, o policial militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança de sua respectiva **OPM**, com fulcro no **inciso IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
2º TEN QOPM	490536021	GEVERSON DE FARIA ALVES	Comandante do 2º PEL / 4ª CIA / 2ª BPMA / CPAmb / Cassilândia - MS	311376332026

3. Designar, o policial militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança de sua respectiva **OPM**, com fulcro no **inciso VI**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	Solução ao NUP
CB PM	426669021	AILTONI DA SILVA MATOS	CMT GU / EQ SV no 6º BPM / CPA-3 / Corumbá-MS	311416802026

Campo Grande – MS, 10 de julho de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 552, DE 10 DE JULHO DE 2026

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
1º SGT PM	122226021	ERIC DOS SANTOS SILVA	Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / DEIP / Campo Grande – MS	Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / PME / Campo Grande – MS
SD PM	467576028	EDNEY DA SILVA CALHEIROS	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana – MS	Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / PME / Campo Grande – MS

(Solução ao NUP: 311441312026)

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" 011/DRSP-3/PMMS DE 09 DE JULHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

ANULAR o número de Ordem 2, da Portaria "P" N. 011/DRSP-4/PMMS, de 30 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.148, de 6 de maio de 2026, que promoveu, por antiguidade, o militar estadual **Luiz Murquio Galdino, matrícula 24641021**, a graduação de Segundo Sargento QPPM, por não satisfazer na data da promoção os requisitos legalmente previstos para a ascensão, conforme previsão do art. 15-E da Lei Complementar nº 53/1990 c/c Inciso I, do art. 14 e § 3º, do art. 34, do Decreto nº 10.769/2002. Permanecendo na graduação de Terceiro-Sargento QPPM, a contar de 29 de setembro de 2020, conforme Decreto "P" Nº 1.242, de 29 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 11.283 de 02 de outubro de 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 285, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, Nível IV, a contar de 2 de junho de 2026, ao 2º Ten QOPM THIAGO ALEXSANDRO BARRETO, Mat. 128677021, com base no que prescreve o artigo 26-A, IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024.

(Solução ao Processo n. 311434382026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 286, DE 10 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c a Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de

setembro de 2015, resolve:

Descontar, para todos os efeitos legais, do tempo de efetivo serviço do CB QPPM WESLEY LOBO DE FREITAS, matrícula nº 422707022, o período de 30 de maio de 2023 a 5 de maio de 2026, correspondente a 1.072 (mil e setenta e dois) dias, em decorrência de sentença prolatada nos Autos n. 004017-67.2019.8.12.0001, nos termos do art. 76, § 1º, alínea "c", item 7, c/c o Art 131, § 3º, alínea d), da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), em conformidade com o entendimento jurídico consubstanciado na MANIFESTAÇÃO/PGE/MS/CJUR-SEJUSP Nº 006/2021, ratificada pela DECISÃO PGE/MS/GAB Nº 047/2021.

(Solução ao Processo nº 31.140.382-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 287, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, fins de prestar serviço de natureza policial militar, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a", e artigo 78-A, § 3º da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de 18 de junho 31 de dezembro de 2026, conforme publicado no Diário Oficial nº 12.188, de 18 de junho de 2026, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome
Sub Ten PM	129149021	FABIO JOSE MORASSUTI DA SILVA
1º Sgt PM	131580021	JOAO CARLOS DA SILVA REZENDE
3º Sgt PM	122178021	SEVERINO CASSIMIRO DA SILVA JUNIOR
CB PM	426956021	BRUNO MAKSOUD PEREIRA

(Solução ao Processo n. 31.142.710-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2025.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 288, DE 10 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c a Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Descontar, para todos os efeitos legais, do tempo de efetivo serviço do CB QPPM GESUS FERNADES DE OLIVEIRA, matrícula nº 601021, o período de 17 de agosto de 2022 a 26 de fevereiro de 2025, correspondente a 925 (novecentos e vinte e cinco) dias, em decorrência de sentença prolatada nos Autos n. 004017-67.2019.8.12.0001, nos termos do art. 76, § 1º, alínea "c", item 7, c/c o Art 131, § 3º, alínea d), da Lei Complementar nº 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), em conformidade com o entendimento jurídico consubstanciado na MANIFESTAÇÃO/PGE/MS/CJUR-SEJUSP Nº 006/2021, ratificada pela DECISÃO PGE/MS/GAB Nº 047/2021.

(Solução ao Processo nº 31.141.800-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 289, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM DARLAN PEREIRA MIRANDA, Mat. 57569021, lotado no 7º BPM, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.875, de 4 de julho de 2025, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 87/JISO/2026, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 6 de julho de 2026.

(Solução ao Processo n. 31.142.461-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 290, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar, por determinação judicial, o CB QPPM RICARDO RIBEIRO FERNANDES, Mat. 434101021, lotado no EIPMMont, a fim de participar do Curso de Formação Profissional de Escrivão da Polícia Federal, em cumprimento de liminar de segurança, conforme Mandado de Segurança Autos n. 0826334-20.2026.8.12.0001, da 1ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos da Comarca de Campo Grande – MS.

CAMPO GRANDE – MS, 10 DE JULHO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 291, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 e considerando a Portaria "P" n. 005/DEIP/PMMS, de 18 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.199, de 26 de junho de 2026, resolve,

ANULAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 235, de 26 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.171, de 28 de maio de 2026, que anulou o ato de inclusão, na condição "Sub judice", nas fileiras da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, do SD QPPM HIGOR CORREA PESSOA, Mat. 485551021.

Em consequência, REINTEGRAR, na condição sub judice, nas fileiras da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM HIGOR CORREA PESSOA, Mat. 485551021, em cumprimento a Decisão Judicial Autos n. 4000414-75.2026.8.12.9000 e teor da OCDJ/PGE/MS/PP/N.º 000292/2026.

(Solução ao Processo n. 31.122.320-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP N. 209, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso VII, alínea "f" e inciso XVII, do Regulamento Geral do CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 5.698 de 21 de novembro de 1990, c/c art. 7º, incisos I e II e §1º; art. 56, inciso IV, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, e suas alterações, c/c o art. 3º, §2º, inciso

I, do Decreto n. 15.907, de 24 de março de 2022, e com os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e Anexo II, todos da Lei Complementar n. 294 de 21 de março de 2022, e homologando a Lista Para Promoções por Tempo de Convocação ou de Designação – LPTCD n. 3/CBMMS/2025, de 27 de maio de 2026 (Processo n. 31.135.757-2026), resolve:

Promover, por tempo de designação, à graduação de Subtenente QBMP-1.a (Combatentes), no Quadro Suplementar de Praças Bombeiros Militares, a contar de 2 de julho de 2025, o seguinte Primeiro-Sargento:

GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1º SGT BM	JOIRSON SEBASTIÃO PEREIRA	54.938-024

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP N. 210, DE 3 DE JULHO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, inciso VII, alínea "f" e inciso XVII, do Regulamento Geral do CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e homologando proposta da Comissão de Promoção de Praças constante na Ata n. 4/CPM/2025 (Processo n. 31.135.779-2026), resolve:

Promover, por merecimento, à graduação de Subtenente Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.b – Condutores Operadores, a contar de 2 de julho de 2025, o seguinte Primeiro-Sargento:

Grad.	Nome	Matrícula
1º Sgt BM	JOSÉ CLEITO CASTILHO DOS SANTOS	87.623-021

Promover, por antiguidade, à graduação de Subtenente Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.b – Condutores Operadores, a contar de 2 de julho de 2025, o seguinte Primeiro-Sargento:

Grad.	Nome	Matrícula
1º Sgt BM	SANDRO GOMES DA SILVA	115.117-022

Promover, por merecimento, à graduação de Primeiro-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.a – Combatentes, a contar de 2 de julho de 2025, os seguintes Segundos-Sargentos:

Grad.	Nome	Matrícula
2º Sgt BM	MARCELO AYRES DE AGUIAR	114.527-021
2º Sgt BM	DJALMA LEONEL FREITAS	83.867-021

Promover, por antiguidade, à graduação de Primeiro-Sargento Bombeiro Militar, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.a – Combatentes, a contar de 2 de julho de 2025, os seguintes Segundos-Sargentos:

Grad.	Nome	Matrícula
2º Sgt BM	KLEITON MASCARENHAS BORBA	122.873-021
2º Sgt BM	LUIZ NOGUEIRA DE SOUZA	117.484-021

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JULHO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 641, DE 9 DE JULHO DE 2026.**

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO HENRIQUES BARROS**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474600023, Delegado Adjunto da Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 22 de junho a 21 de julho de 2026, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 9 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 642, DE 9 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO SPERANCIN LOPES**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 40332023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Segunda Delegacia de Polícia Civil da mesma cidade, no período de 6 a 20 de julho de 2026, em razão de gozo de férias de Rodrigo Evaristo da Silva.

Campo Grande, MS, 9 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 643, DE 9 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474676023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Taquarussu/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Glória de Dourados/MS, no período de 3 de agosto a 1 de setembro de 2026, em razão de gozo de férias de Marcos Ibaré Dias Quaresmo Pereira Junior.

Campo Grande, MS, 9 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 644, DE 9 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FILIPPE DAVANSO MENDONÇA**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474639023, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Batayporã/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Jateí/MS, no período de 20 a 29 de julho de 2026, em razão de gozo de férias de Cristiano Andre Hein, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 9 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 645, DE 9 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCOS IBARE QUARESMA PEREIRA JUNIOR**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495738022, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Glória de Dourados/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, no período de 20 a 20 de julho de 2026, em razão de gozo de férias de Cristiano André Hein.

Campo Grande, MS, 9 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 646, DE 9 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ADILSON STIGUIVITTIS LIMA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 129556023, Delegado Titular da Delegacia Regional de Polícia Civil de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, no período de 27 de agosto a 15 de setembro de 2026, em razão de gozo de férias de Paula Ribeiro dos Santos.

Campo Grande, MS, 9 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n.12.210, de 3 de julho de 2026.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 647, DE 09 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria "P" DGPC/MS n. 616, de 02 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.210, de 03 de julho de 2026, na parte que removeu **EDMUNDO DA SILVA HONORATO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 131221023 da Delegacia Regional de Polícia de Fátima do Sul/MS para a Delegacia de Polícia de Sonora/MS, **para que passe a constar: "...Delegacia Regional de Polícia de Coxim/MS e não como constou.**

Campo Grande, MS, 9 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 648, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FABRICIO DIAS DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 102634023, Delegado Regional da Delegacia Regional de Polícia Civil de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Aquidauana/MS, no período de 20 de julho a 3 de agosto de 2026, em razão de gozo de férias de Amylcar Eduardo Paracatu Romero.

Campo Grande, MS, 10 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 649, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUILHERME TIAGO ANDRADE**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495669022, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Coronel Sapucaia/MS, no período de 6 a 13 de julho de 2026, em razão de licença para tratamento de saúde de Fernando Henrique Araujo Silva.

Campo Grande, MS, 10 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 650, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FABIANO ARLINDO ALVES**, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 474601023, Delegado Adjunto da Delegacia de Atendimento a Mulher de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 13 a 27 de julho de 2026, em razão de gozo de férias de Sayara Quinteiro Martins Baetz.

Campo Grande, MS, 10 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 651, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOHANES RIBEIRO DEGUTI VIEIRA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495639022, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Água Clara/MS, no período de 20 a 29 de julho de 2026, em razão de gozo de férias de José Luciano Taldivo, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 10 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 652, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **THIAGO JOSÉ PASSOS DA SILVA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 36685023, Assessor Especializado do Departamento de Polícia do Interior/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Coordenadoria de Operações do mesmo Departamento, no período de 13 de julho a 1 de agosto de 2026, em razão de gozo de férias de João Reis Belo.

Campo Grande, MS, 10 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 653, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ARIANA GOMES ALBÉ**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495559022, Delegada Titular da Delegacia de Atendimento a Mulher de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Fátima do Sul/MS, no período de 27 de agosto a 15 de setembro de 2026, em razão de gozo de férias de Paula Ribeiro dos Santos, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 10 de julho de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 99, DE 9 DE JULHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Willyan Oliveira da Silva, matrícula 435420022, para responder pela Gerência de Acompanhamento Social, no período de 13 a 27 de julho de 2026, em substituição à titular Adenice Lira Soares Arraes, matrícula 98701022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 9 DE JULHO DE 2026.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" AGEHAB N. 100, DE 10 DE JULHO DE 2026.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso XIV, do Decreto nº 16.171, de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, no Contrato n. 027/2026, Processo Administrativo n. 79/003.386/2026, celebrado entre a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a empresa GBA Serviços e Construções Ltda:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Vania Ferreira Fiore	66740027	Direção Especial e Assessoramento
Substituto:	Ademir da Silva Nery	2184022	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Gilberto Maroso	25190024	Direção Gerencial e Assessoramento
Substituto:	Durval Candido Almeida	25324021	Fiscal de Obras Habitacionais
FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Thyanne Couto Morel	344298024	Direção Especial e Assessoramento

Compete ao gestor do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto n. 15.938/2022.

Compete ao fiscal, responsável pelo recebimento definitivo, a emissão de termo detalhado

assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 140 da Lei Federal n. 14.133/2021 e normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.938/2022, reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 731, de 10 de julho de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância Administrativo Disciplinar nº 31.144.532-2026; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022 e Claudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 10 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 732, de 10 de julho de 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR o Policial Penal, Renato Giansante, matrícula nº 477721022 e o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 62063022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.015, de 17/11/2023, publicada na página 240 do Diário Oficial nº 11.323, de 20/11/2023, no interesse da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/073.887/2023; ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 10 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 733, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **IVAN GOMES PLACIDO**, matrícula n. 118713022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de **Diretor do Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho**, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/07/2026 a 27/07/2026**, em

substituição ao titular **MILSON DA SILVA CAETANO**, matrícula n. 71056022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 734, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCIO DA CRUZ CARVALHO**, matrícula n. 76724022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/07/2026 a 27/07/2026**, durante o impedimento do titular **IVAN GOMES PLACIDO**, matrícula n. 118713022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 735, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JULIANO MAXIMINO DE LIMA**, matrícula n. 477115022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/07/2026 a 27/07/2026**, durante o impedimento do titular **MARCIO DA CRUZ CARVALHO**, matrícula n. 76724022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 736, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Chefe de Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/07/2026 a 22/07/2026**, em substituição ao titular **LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES**, matrícula n. 105125023, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 737, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL**, matrícula n. 467953022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria de Gabinete da Presidência da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/07/2026 a 22/07/2026**, durante o impedimento da titular **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 738, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JANAINA PAULA BRITTO DA CRUZ**, matrícula n. 469186024, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/07/2026 a 22/07/2026**, durante o impedimento do titular **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL**, matrícula n. 467953022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 739, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **IRENO ARAUJO BATISTA**, matrícula n. 477715023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/07/2026 a 27/07/2026** em substituição ao titular **PAULO ROGÉRIO DA ROCHA LIMA**, matrícula n. 118874026, Policial Penal, durante suas férias regulares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 740, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CAMILA OLMEDO DOS SANTOS**, matrícula n. 439081022, Policial Penal, para desempenhar Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", de Secretário-Executivo do Conselho

de Administração Penitenciária (CAP), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **07/07/2026 a 08/07/2026**, em substituição a titular **CLEA RAMOS CAMPOS**, matrícula n. 107256022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, durante licença médica.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 741, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RAFAEL NERI DA SILVA**, matrícula n. 436621029, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **07/07/2026 a 08/07/2026**, durante o impedimento da titular **CAMILA OLMEDO DOS SANTOS**, matrícula n. 439081022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 742, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES**, matrícula n. 130765023, Policial Penal, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Diretor de Operações, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/07/2026 a 22/07/2026**, em substituição ao titular **FLÁVIO RORIGUES MARQUES**, matrícula n. 123340022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 743, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **DANIELA RODRIGUES DE CASTRO FRIGERI**, matrícula n. 469830023, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente I", de Assessora da Diretoria de Operações, no período de **13/07/2026 a 17/07/2026**, durante o impedimento da titular **KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES**, matrícula n. 130765023, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 744, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **THAIS LUANY ANTUNES NUNES**, matrícula n. 477775022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente I", de Assessora da Diretoria de Operações, no período de **18/07/2026 a 22/07/2026**, durante o impedimento da titular **KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES**, matrícula n. 130765023, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 745, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ODAIR JOSE NASCIMENTO**, matrícula n. 89265021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande - MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/07/2026 a 27/07/2026**, em substituição ao titular **ELIEZER DE CAMPOS**, matrícula n. 89795022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 746, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **DEJAIR FERREIRA DE ARRUDA**, matrícula n. 28154021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/07/2026 a 27/07/2026**, durante o impedimento do titular **ODAIR JOSE NASCIMENTO**, matrícula n. 89265021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 747, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **SERGIO LUIZ BORTOLOSO**, matrícula n. 56704023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, no período de **15/07/2026 a 24/07/2026**, em substituição a titular **ANA PAULA LACERDA QUEVEDO**, matrícula n. 494782022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande-MS, 10 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 748, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDUARDO ALVES DUTRA**, matrícula n. 89962021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, no período de **13/07/2026 a 27/07/2026**, em substituição ao titular **IVAN NUNES DUARTE**, matrícula n. 11438022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 749, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCELO NOGUEIRA DE ALMEIDA**, matrícula n. 491686023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 07, no período de **13/07/2026 a 27/07/2026**, durante o impedimento do titular **EDUARDO ALVES DUTRA**, matrícula n. 89962021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 748, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDUARDO ALVES DUTRA**, matrícula n. 89962021, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, no período de **13/07/2026 a 27/07/2026**, em substituição ao titular **IVAN NUNES DUARTE**, matrícula n. 11438022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 749, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCELO NOGUEIRA DE ALMEIDA**, matrícula n. 491686023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 07, no período de **13/07/2026 a 27/07/2026**,

durante o impedimento do titular **EDUARDO ALVES DUTRA**, matrícula n. 89962021, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 750, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA**, matrícula n. 476216024, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/07/2026 a 19/07/2026**, em substituição ao titular **PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS**, matrícula n. 477706022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 751, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ISIS CAROLINA MENDES DE CARVALHO**, matrícula n. 133684025, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **20/07/2026 a 27/07/2026**, em substituição ao titular **PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS**, matrícula n. 477706022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 752, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CAROLINE LUCAS FERRAREZI MIGUEL**, matrícula n. 468026022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessora da Diretoria de Administração e Finanças da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/07/2026 a 27/07/2026**, em substituição a titular **KAMILA NASCIMENTO NUNES**, matrícula n. 467963022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 753, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CLEA RAMOS CAMPOS**, matrícula n. 107256022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão dos Estabelecimentos Penais, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/07/2026 a 22/07/2026**, em substituição ao titular **DIRCEU BELMAR MONIS**, matrícula n. 36090022, durante suas férias regulares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 754, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **SUELEN LONGONI PERES**, matrícula n. 477774022, Policial Penal, para desempenhar Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", de Secretário-Executivo do Conselho de Administração Penitenciária (CAP), da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/07/2026 a 22/07/2026**, durante o impedimento da titular **CLEA RAMOS CAMPOS**, matrícula n. 107256022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 755, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **AIRTON OLMEDO LOPES**, matrícula n. 86517021, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/07/2026 a 27/07/2026**, em substituição ao titular **FABIO FERREIRA AMARILIO**, matrícula n. 99893021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 10 de julho de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0839, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, a servidora SILVIA LETICIA MARQUES RIBEIRO, matrícula n. 86383021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, classe C, nível 5, código 70322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e alterações da Lei n. 6.417, de 30 de maio de 2025 e art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 81/002138/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0840, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a LUIZA GIMENES DOS SANTOS, na condição de Cônjuge do ex-servidor JOSE MARQUES DOS SANTOS FILHO, matrícula n. 103806021, reformado no cargo de Terceiro Sargento-PM, símbolo: 708/3SG/4, código: 40018, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, ambos da Lei n. 3.765, de 04 de maio de 1960, artigo 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 23 de junho de 2026 (Processo n. 77/007272/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/002294/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 27 de fevereiro de 2023 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por GESSI PAULETTO SPANHOL, matrícula n. 56037022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.157/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/002479/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 29 de novembro de 2023 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por MARIA THEREZA DE FIGUEIREDO VICÊNCIO, matrícula n. 38096023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.450/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005026/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 2 de dezembro de 2022 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, a contar de 1º de outubro de 2024, impetrado por IVO APARECIDO DE FIORI, matrícula n. 54743022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reformado no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.420/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004018/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, ambos a contar de 6 de agosto de 2025, impetrado por RAQUEL ALVES DE MORAES, matrícula n. 515975021, na condição de pensionista de Mário Luiz Ortega, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, que detinha o cargo de Terceiro Sargento-BM, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.136/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000375/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ANTONIA FERNANDES LIMA, matrícula n. 122091022, ex-servidora da Fundação Serviços de Saúde, aposentada no cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, a mesma está dispensada da reavaliação médica pericial, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.333/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/003164/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de APARECIDA ROSANA RODRIGUES PAULINO, matrícula n. 118943022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação médica até 27 de maio de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.317/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000694/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ILKA MARTINS

SILVA FERRARI VEGA, matrícula n. 100667023, ex-servidora da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, aposentada no cargo de Agente de Serviços Agropecuários, com reavaliação médica até 1º de junho de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.338/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000629/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de MAURO CÉSAR SANTOS SILVA, matrícula n. 111143023, ex-servidor da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, aposentado no cargo de Policial Penal, com reavaliação médica até 10 de junho de 2028, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.328/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004058/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de ROSILENE PEREIRA DUARTE, matrícula n. 57667023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, a mesma está dispensada da reavaliação médica pericial, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.350/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/002858/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, impetrado por WANIA REZENDE SOUZA MARTINS, matrícula n. 41877023, ex-servidora da Secretaria de Estado de Fazenda, aposentada no cargo de Técnico Fazendário, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 2.233/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **KM ENGENHARIA LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: MARCOS DA SILVA Matrícula: 473735024 Cargo: GERENTE
FISCAL

Nome: **RENATO DO AMARAL OLIVEIRA**

Matrícula: **482830024**

Cargo: **ARQUITETO**

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: **DANTON ALMEIDA CARDOSO**

Matrícula: **469195027**

Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL**

Processo administrativo: **79.002.214-2026**

Contrato: **091/2026**

GCONT: **30938**

Modalidade: **CO 048/2026-DLO/AGESUL**

Objeto: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS. CR 964.421/2024/MCIDADES/CAIXA.**

Campo Grande - MS, 09 de julho de 2026.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor Presidente Interino da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS DA SILVA

Gestor do Contrato

RENATO DO AMARAL OLIVEIRA

Fiscal do Contrato

DANTON ALMEIDA CARDOSO

Fiscal Substituto

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 162, DE 8 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora Eneida Goncalves Vasconcelos, matrícula n. 106221021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, da função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Dourados, a contar de 1º de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de julho de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 163, DE 8 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR a servidora Chaiana Schaffer Schroder, matrícula n. 129474021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, da função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Douradina, a contar de 1º de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de julho de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 164, DE 8 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a servidora Eneida Goncalves Vasconcelos, Matrícula N. 106221021, ocupante do cargo de

Gestor de Desenvolvimento Rural, do Escritório Municipal da AGRAER de Dourados para o Escritório Municipal de Douradina, a contar de 1º de julho de 2026 (Processo n. 716009742019).

CAMPO GRANDE-MS, 8 de julho de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 165, DE 8 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER a servidora Chaiana Schaffer Schroder, Matrícula N. 129474021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Escritório Municipal da AGRAER de Douradina para o Escritório Regional de Dourados, a contar de 1º de julho de 2026 (Processo n. 716011232020).

CAMPO GRANDE-MS, 8 de julho de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 166, DE 8 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Marcos Darlan Ulrich, matrícula n. 127112021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Dourados, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar de 1º de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de julho de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 167, DE 8 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Eneida Goncalves Vasconcelos, matrícula n. 106221021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Coordenador Municipal, do Escritório da AGRAER de Douradina, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar de 1º de julho de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de julho de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 168, DE 8 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO Portaria "P" AGRAER N. 156, de 6 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.215, de 8 de julho de 2026, página n. 160, que credenciou João Henrique Gonçalves Torres a dirigir veículo oficial desta Agencia.

CAMPO GRANDE-MS, 8 de julho de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 169, DE 9 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER o servidor Anderson Gabriel da Silva Benites, matrícula n. 816324021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, do Núcleo de Almoxarifado (ALMOX) para o Setor de Administração (SADM), contar de 6 de julho de 2026 (processo n. 830370392026).

CAMPO GRANDE-MS, 9 de julho de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 170, 09 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de Licença por Doença em Pessoa da Família, do servidor a seguir relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	Licença
90550022	Anibal Pinazo	Agente Organizacional	12	08/06/2026 A 19/06/2026	Inicial

CAMPO GRANDE-MS, 09 de julho de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PROCESSO: 83.037.436-2026

INTERESSADO: Candidato Francisco da Costa Lemos Neto, nomeado através do Decreto "P" n. 615, de 16 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.188, de 18 de junho de 2026, página 140.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Posse – Concurso Público de Provas e Títulos – Edital n. 1/2022 – SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022.

DECISÃO: Considerando o disposto no §1º do art. 19 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, que permite a prorrogação do prazo para a posse por até 30 (Trinta) dias, e a necessidade explícita do candidato devidamente justificada em requerimento próprio, **DEFIRO** a prorrogação de posse do candidato Francisco da Costa Lemos Neto, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento do prazo atual.

CAMPO GRANDE - MS, 10 de julho de 2026.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 198, DE 10 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Iguatemi/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor EVANDRO BOCK CORREA, matrícula 120855021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 07/07/2026 a 20/07/2026, em substituição ao titular FABRICIO MOTTA, matrícula 27287021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante Licença para Tratamento de Saúde, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP: 830013702026).

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 199, DE 10 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Japorã/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora MICHELLI LOPES DE SOUZA, matrícula 500507021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 20/07/2026 a 29/07/2026, em substituição ao titular LUCAS GUILHERME APARECIDO PARRA DE SOUZA, matrícula 500370021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares da titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP: 830013702026).

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 395 DE 07 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER Função Gratificada à servidora Maria Cristina Albano de Rezende, matrícula nº 126801021, ocupante do cargo de Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, para exercer a Função Técnica de Operação Intermediária na Gerência Especial de Penalidades e Coordenação do RENAINF, com fundamento no artigo 44 da Lei nº 3.841, de 29 de dezembro de 2009, com redação dada pela Lei nº 6.049, de 28 de abril de 2023, em vaga decorrente da dispensa da servidora Valéria Rezende Braga, com validade a contar de 8 de maio de 2026. (Processo nº 31.076.980-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 396 DE 07 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os servidores abaixo relacionados como Agente da Autoridade de Trânsito para executar a fiscalização de trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), de competência deste órgão executivo de trânsito estadual, tendo em vista a realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito. (Processo nº 31.133.555-2026)

Matrícula	Nome	Período
17493021	Diego Alexandre de Avellar Bezerra	25/06/2026 a 07/11/2028
814066021	Mauro Vieira da Costa	25/06/2026 a 12/09/2028

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL- DETRAN/MS

PROCESSO: 31.120.257-2026

SERVIDOR: Thais Marcele Golfetto Oliveira, matrícula nº 121554022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, no município de Rio Verde de Mato Grosso.

ASSUNTO: Horário especial de trabalho para cumprimento de frequência escolar.

DESPACHO: Defiro o pedido, com base na ANÁLISE JURÍDICA/PEP/CJUR-DETRAN/MS/Nº 0185/2026, para concessão de horário especial de trabalho para cumprimento de frequência escolar, no período de 19/02/2026 a 05/12/2026, mediante compensação de horário.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JULHO DE 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 397 DE 10 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responderem pelas respectivas chefias do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Matrícula	Substituto	Agência/Setor	Período	Matrícula	Titular
8969022	Antônio Mario de Oliveira	Setor de Atendimento de CNH - Paranaíba	06/07/26 a 20/07/26	126701022	Ana Paula Coutinho Godoes Pereira
106207022	Claudia Almeida Gonçalves Salomão	Coordenadoria do Programa CNH MS Social	14/07/26 a 22/07/26	20412021	Priscilla Miyahira Borges
478591021	Cleiton Theodoro de Alencar	Setor de Atendimento Particular CRV - Dourados	13/07/26 a 27/07/26	65702021	Rose Cristina Sperandio Ferruzzi
429044021	Diego Alves Terra	Agência de Trânsito Geraldo Garcia/Pátio Central Shopping	01/06/26 a 15/06/26	115398021	Marcos Flavio Ferreira Domingos
429107021	Emiria Mukae	Setor de Atendimento de Despachante CRV - Dourados	13/07/26 a 27/07/26	69370021	Denise Coutinho Mendes
29418022	Fernanda de Oliveira Queiroz	Agência Regional de Trânsito de Dourados	13/07/26 a 27/07/26	23745024	Aparecido Dias Duarte
427508023	Girsiley Leite Lara de Miranda	Setor de Atendimento de CRV - Corumbá	15/07/26 a 24/07/26	107713021	Shenia de Moraes Rocha
26934021	Heverton Chaves dos Santos	Agência de Trânsito de Fátima do Sul	13/07/26 a 27/07/26	479535022	Nivaldo Santos Gonçalves
423594022	Juliana Ferreira Campelo	Agência de Trânsito SEST/ SENAT	20/07/26 a 03/08/26	502389023	Jose Guilherme dos Santos Ferreira
430484026	Juliana Ferrez Ramiro de Castro	Diretoria de Habilitação	21/07/26 a 01/08/26	42323029	Luiz Fernando Ferreira dos Santos
120086021	Juliane Muller	Gerência de Coordenação Estadual do RENAVAL	06/07/26 a 20/07/26	60661022	Giselle de Paula Braga
305460021	Kelly Adriana Zanete	Setor de Atendimento de CRV - Naviraí	13/07/26 a 01/08/26	130593021	Valdirene Goncalves de Aguiar Leite
85300021	Kelly Dahiany Ferreira Matos	Agência de Trânsito de Rio Negro	24/07/26 a 07/08/26	6333021	Luana Silverio de Moraes Ferreira

100029021	Marcio Rodrigo Ramos Dionizio	Agência de Trânsito de Porto Murtinho	04/05/26 a 18/05/26	430840022	Maria Cristina de Abreu
37035025	Maria Aparecida Santos Higuchi	Agência de Trânsito Coronel Antonino	06/07/26 a 20/07/26	44403026	Ana Lucia Mascarenhas Moreira
466907021	Miguel Flavio Povh	Gerência de Engenharia de Trânsito	06/07/26 a 15/07/26	84391021	Lucio Aneur Xarão Jorge
106265021	Nery Miranda Lima	Gerência Especial de Fiscalização e Patrulhamento Viário	13/07/26 a 27/07/26	429126023	Otilio Ruben Ajala Junior
53858022	Noemia Rodrigues da Silva	Diretoria de Habilitação	13/07/26 a 20/07/26	42323029	Luiz Fernando Ferreira dos Santos
4252021	Paula Danielly da Silva Colman Beltrão	Agência de Trânsito Fácil Aero Rancho	02/07/26 a 31/07/26	130976025	Silvane Helena Funes Sodre
121768021	Pedro Acácio Teodoro Rupere	Setor de Atendimento CNH - Três Lagoas	13/07/26 a 27/07/26	44639023	Elizabet de Paula Ferreira
120549021	Regina Silva de Abreu	Gerência de Projetos e Campanhas	13/07/26 a 22/07/26	130429021	Glaucimara Lopes Schneider Hova
15154021	Silvio Reinaldo Rodrigues Vaez	Agência Regional de Trânsito de Ponta Porã	13/07/26 a 27/07/26	505728022	Flávia Almeida Passos
429204021	Valesca Aparecida Kruger	Coordenadoria do Programa CNH MS Social	23/07/26 a 28/07/26	20412021	Priscilla Miyahira Borges
488500022	Vinicius Renovato Assis	Agência de Trânsito de Maracaju	13/07/26 a 22/07/26	380605022	Stephanie Lima Maluf Siqueira

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 398 DE 10 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Thais Gonçalves da Silveira, matrícula nº 364344021, para exercer a função de Chefe do Expediente da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, bem como dispensar a servidora Priscila Lemos Wormsbecher da referida função, com validade a contar de 06 de julho de 2026. (CI nº 06/PRESI)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 399 DE 10 DE JULHO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Regina Silva de Abreu, matrícula nº 120549021, para responder pelo expediente da Gerência de Projetos e Campanhas do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no período de 13 a 22 de julho de 2026, em virtude das férias da titular, e nos dias 23 e 24 de julho de 2026, em razão do afastamento da titular Glaucimara Lopes Schneider Hova, matrícula nº 130429021, por serviços prestados à Justiça Eleitoral. (CI 010/GEPC)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JULHO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Em substituição ao Termo, publicado nas páginas 175/176. Do DOE nº 12.170 de 27 de maio de 2026. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal na execução do **Contrato n. 30.372/2026/DETRAN-MS**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **AR CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, conforme segue:

GESTOR		
Nome: DAVID GONÇALVES FAGUNDES	Matrícula: 92395023	Cargo: Gerente de Gestão de Pessoas
SUBSTITUTO DO GESTOR		
Nome: ANNELISE CABRAL MORAES	Matrícula: 110228022	Cargo: Supervisora de Cadastro e Controle Funcional
FISCAL		
Nome: BRUNA SANDIM GOMES GONÇALVES GAVILAN	Matrícula: 45590021	Cargo: Supervisora do Setor de Desenvolvimento de Pessoal
SUBSTITUTO DO FISCAL		
Nome: BRUNA FERREIRA BOGADO DA ROSA	Matrícula: 29398021	Cargo: Gestora de Atividades Organizacionais

REFERENTE:**Processo administrativo:** 31/090.266/2024**Identificadores:** 30372**Contrato:** 30.372/2026/DETRAN-MS

Vigência Contratual: A vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto: A aquisição de uniformes para os servidores do Detran/MS, de acordo com o termo de referência de pregão eletrônico de licitação (lote nº 005), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Em substituição ao Termo, publicado na página 175, Do DOE nº 12.170 de 27 de maio de 2026. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal na execução do **Contrato n. 30.365/2026/DETRAN-MS**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, conforme segue:

GESTOR		
Nome: DAVID GONÇALVES FAGUNDES	Matrícula: 92395023	Cargo: Gerente de Gestão de Pessoas
SUBSTITUTO DO GESTOR		
Nome: ANNELISE CABRAL MORAES	Matrícula: 110228022	Cargo: Supervisora de Cadastro e Controle Funcional
FISCAL		
Nome: BRUNA SANDIM GOMES GONÇALVES GAVILAN	Matrícula: 45590021	Cargo: Supervisora do Setor de Desenvolvimento de Pessoal

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: BRUNA FERREIRA BOGADO DA ROSA	Matrícula: 29398021	Cargo: Gestora de Atividades Organizacionais
--	---------------------	---

REFERENTE:**Processo administrativo:** 31/090.266/2024**Identificadores:** 30365**Contrato:** 30.365/2026/DETRAN-MS**Vigência Contratual:** A vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.**Objeto:** A aquisição de uniformes para os servidores do Detran/MS, de acordo com o termo de referência de pregão eletrônico de licitação (lotes nº 001 e 015), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Em substituição ao Termo, publicado na página 176, Do DOE nº 12.170 de 27 de maio de 2026. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal na execução do **Contrato n. 30.373/2026/DETRAN-MS**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **MERCURIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, conforme segue:

GESTOR

Nome: DAVID GONÇALVES FAGUNDES	Matrícula: 92395023	Cargo: Gerente de Gestão de Pessoas
--------------------------------	---------------------	-------------------------------------

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: ANNELISE CABRAL MORAES	Matrícula: 110228022	Cargo: Supervisora de Cadastro e Controle Funcional
------------------------------	----------------------	---

FISCAL

Nome: BRUNA SANDIM GOMES GONÇALVES GAVILAN	Matrícula: 45590021	Cargo: Supervisora do Setor de Desenvolvimento de Pessoal
--	---------------------	---

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: BRUNA FERREIRA BOGADO DA ROSA	Matrícula: 29398021	Cargo: Gestora de Atividades Organizacionais
-------------------------------------	---------------------	--

REFERENTE:**Processo administrativo:** 31/090.266/2024**Identificadores:** 30373**Contrato:** 30.373/2026/DETRAN-MS**Vigência Contratual:** A vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.**Objeto:** A aquisição de uniformes para os servidores do Detran/MS, de acordo com o termo de referência de pregão eletrônico de licitação (lotes nº 008 e 012), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Em substituição ao Termo, publicado na página 177, Do DOE nº 12.170 de 27 de maio de 2026. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal na execução do **Contrato n. 30.374/2026/DETRAN-MS**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, conforme segue:

GESTOR		
Nome: DAVID GONÇALVES FAGUNDES	Matrícula: 92395023	Cargo: Gerente de Gestão de Pessoas
SUBSTITUTO DO GESTOR		
Nome: ANNELEISE CABRAL MORAES	Matrícula: 110228022	Cargo: Supervisora de Cadastro e Controle Funcional
FISCAL		
Nome: BRUNA SANDIM GOMES GONÇALVES GAVILAN	Matrícula: 45590021	Cargo: Supervisora do Setor de Desenvolvimento de Pessoal
SUBSTITUTO DO FISCAL		
Nome: BRUNA FERREIRA BOGADO DA ROSA	Matrícula: 29398021	Cargo: Gestora de Atividades Organizacionais

REFERENTE:

Processo administrativo: 31/090.266/2024

Identificadores: 30374

Contrato: 30.374/2026/DETRAN-MS

Vigência Contratual: A vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto: A aquisição de uniformes para os servidores do Detran/MS, de acordo com o termo de referência de pregão eletrônico de licitação (lotes nº 011, 11.1 e 014), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Em substituição ao Termo, publicado na página 177/178, Do DOE nº 12.170 de 27 de maio de 2026. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal na execução do **Contrato n. 30.371/2026/DETRAN-MS**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **R.O.S. CONFECÇÕES LTDA**, conforme segue:

GESTOR		
Nome: DAVID GONÇALVES FAGUNDES	Matrícula: 92395023	Cargo: Gerente de Gestão de Pessoas
SUBSTITUTO DO GESTOR		
Nome: ANNELEISE CABRAL MORAES	Matrícula: 110228022	Cargo: Supervisora de Cadastro e Controle Funcional
FISCAL		
Nome: BRUNA SANDIM GOMES GONÇALVES GAVILAN	Matrícula: 45590021	Cargo: Supervisora do Setor de Desenvolvimento de Pessoal
SUBSTITUTO DO FISCAL		
Nome: BRUNA FERREIRA BOGADO DA ROSA	Matrícula: 29398021	Cargo: Gestora de Atividades Organizacionais

REFERENTE:

Processo administrativo: 31/090.266/2024

Identificadores: 30371

Contrato: 30.371/2026/DETRAN-MS

Vigência Contratual: A vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto: A aquisição de uniformes para os servidores do Detran/MS, de acordo com o termo de referência de pregão eletrônico de licitação (lotes nº 003, 04.1, 006, 007, 009, 010 e 013), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Em substituição ao Termo, publicado na página 178, Do DOE nº 12.170 de 27 de maio de 2026. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal na execução do **Contrato n. 30.370/2026/DETRAN-MS**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **YVU INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, conforme segue:

GESTOR		
Nome: DAVID GONÇALVES FAGUNDES	Matrícula: 92395023	Cargo: Gerente de Gestão de Pessoas
SUBSTITUTO DO GESTOR		
Nome: ANNELISE CABRAL MORAES	Matrícula: 110228022	Cargo: Supervisora de Cadastro e Controle Funcional
FISCAL		
Nome: BRUNA SANDIM GOMES GONÇALVES GAVILAN	Matrícula: 45590021	Cargo: Supervisora do Setor de Desenvolvimento de Pessoal
SUBSTITUTO DO FISCAL		
Nome: BRUNA FERREIRA BOGADO DA ROSA	Matrícula: 29398021	Cargo: Gestora de Atividades Organizacionais

REFERENTE:

Processo administrativo: 31/090.266/2024

Identificadores: 30370

Contrato: 30.370/2026/DETRAN-MS

Vigência Contratual: A vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto: A aquisição de uniformes para os servidores do Detran/MS, de acordo com o termo de referência de pregão eletrônico de licitação (lote nº 004), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 072/FADEB/MS/2026

PROCESSO N. 290408242026

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, nº 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF nº 43.014.809/0001-85 e o município de Terenos/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, CEP 79.190-000, Terenos/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 52.283.480/0001-49.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da FADEB/MS à Secretaria Municipal de Educação de Terenos/MS para o desenvolvimento e implementação da "Coalizão pela Pré-Escola no

Mato Grosso do Sul”.

Amparo Legal: Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.644/2025.

Vigência: O prazo de vigência será de 2026 a 2030, iniciando a partir da assinatura.

Assinatura: 08/07/2026.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERENOS/MS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 081/FADEB/MS/2026

PROCESSO N. 290458412026

Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, nº 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF nº 43.014.809/0001-85 e o município de Corguinho - MS, com sede na Rua Antônio Furtado de Mendonça, 10, CEP 79460-000, inscrito no CNPJ/MF nº 03.501.525/0001-07.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a assessoria técnica da FADEB/MS à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Corguinho/MS para o desenvolvimento e implementação da “Coalizão pela Pré-Escola no Mato Grosso do Sul”.

Amparo Legal: Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.644/2025.

Vigência: O prazo de vigência será de 2026 a 2030, iniciando a partir da assinatura.

Assinatura: 09/07/2026.

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA

DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS

LEILA APARECIDA ROCHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CORGUINHO/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” FCMS/Nº 816/2026, 09 DE JULHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 651/2026, Processo 85/005.953/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **MARIO LUIZ PEDROTTI, nome fantasia “MADIB – Industria, Comercio e Prestação de Serviços - ME”, cadastrado no CNPJ. 11.075.946/0001-33**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Orion Dias da Silva Filho

Matrícula: 56702021

Cargo: Professor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FCMS/Nº 817/2026, 10 DE JULHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 665/2026, Processo 85/005.990/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **BURTOM NEEMIAS CANDIDO DA LUZ, inscrita no CNPJ. 28.241.480/0001-00**, vigorará da

data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Loelton Molina Garcia

Matrícula: 503100021

Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 818/2026, 10 DE JULHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 664/2026, Processo 85/005.989/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JMZRTG PRODUÇÃO MUSICAL – LTDA, inscrita no CNPJ. 47.054.651/0001-28, c**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 1 (um) show musical pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Orion Dias da Silva Filho

Matrícula: 56702021

Cargo: Professor

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 819/2026, 10 DE JULHO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 661/2026, Processo 85/005.970/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **BALI DO OCIDENTE PRODUÇÕES LTDA, cadastrado no CNPJ 05.694.016/0001-65, c**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: a fim de realizar 01 (uma) palestra, pelo projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de MS)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Milton Pereira dos Santos Neto

Matrícula: 503537021

Cargo: Direção Gerencial

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 18 DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR a

servidor **Wagner Ferraz Barbosa** matrícula nº 81729024, para responder pela Gerência Administrativa da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, **de 13 a 22 de julho de 2026**, em substituição a Lidiane Garcia Pinto da Silva, matrícula nº 483699022, durante suas férias, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho

Diretor-Presidente – FUNDECT

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 19 DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidor **Wagner Ferraz Barbosa** matrícula nº 81729024, como **Gestor de Frotas** e **Diego Oliveira Braga** matrícula 489359024 como **Operador de Frota**, ambos da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, sem prejuízo de suas funções, com base no Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho

Diretor-Presidente – FUNDECT

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 884 de 09 de julho de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P"/UEMS Nº 827, de 02 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.210 de 03/07/2026, pág. 286, a partir desta data, na parte que descreve:

CONTRATADO

KARINE CORDAZZO				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.661.399xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000533/2026	8h	02/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 – PRODHS/ PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 885 de 10 de julho de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o EDITAL Nº 228/2026 – PRODHS/UEMS, CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, de 07 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.217 de 09/07/2025, pág. 182, a partir desta data, na parte que descreve:

EDITAL de Seleção nº. 24/2026 – PRODHS/PROE, de 28/04/2026 – D.O. nº 12.141 de 29/04/2026, p. 117; EDITAL de Homologação nº. 33/2026 – RTR/UEMS, de 29/05/2026 – D.O. nº 12.174 de 01/06/2026, p. 96.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
RODOLFO IGNACIO ALICEDA – Motivo: VAGA PURA; Período: 09/07/26 a 19/12/26	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Bataguassu	10h

Tornar sem efeito o EDITAL Nº 233/2026 – PRODHS/UEMS, CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, de 09 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.218 de 10/07/2025, pág. 94, que rescindiu o Contrato Temporário nº 77/000462/2026 da professora MARILIA NASCIMENTO DE SOUSA, em 22h, na data de 09/07/2026, bem como sua nova contratação para assumir em 12h a partir de 10/07/2026, a partir desta data.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 887, de 10 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, Elevação de Referência pelo Grau de Escolaridade em caráter temporário, com fulcro nos Arts. 42 a 44 da Lei Nº 5779, de 9 de Dezembro de 2021, combinado com o Art. 4º, I e parágrafo único da Resolução COUNI-UEMS nº 616, de 4 de março de 2022, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº 662, de 9 de agosto de 2023, e pela Resolução COUNI-UEMS nº 664, de 5 de setembro de 2023, a partir da data da publicação.

Nome/ Matrícula	Cargo/Código/Classe/ Referência/Nível	Da Classe/ Referência	Para a Classe/ Referência	Processo nº.
Sheila Aparecida Villa Rosa 57761022	Técnico de Nível Superior/ 60096/E2/VIII	E2	E3	290482082026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 888, de 10 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas

atribuições legais e, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar PATRICIA RODRIGUES DA SILVA DE ALMEIDA PAZ, matrícula nº. 500517021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A3, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Atenção Socioassistencial, da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), no período de 13 a 22 de julho de 2026, em substituição a titular SUZANIR FERNANDA MAIA, matrícula nº. 130677023, em férias no período. (Processo nº. 290483502026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 889, de 10 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria "P"/UEMS nº. 844, de 06 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial nº. 12.214, de 07 de julho de 2026, às páginas 297-298, na parte que concedeu pelo respectivo período, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, prevista no artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome/ Matrícula	Cargo	Classe/ Nível/ Código	Dias	Período
Pamela Alves Carvalho 512712021	Gestão e Assistência - CCA-15	130464	1	29/06/2026 a 29/06/2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 890, de 10 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome/ Matrícula	Cargo	Classe/ Nível/ Código	Dias	Período
Pamela Alves Carvalho 512712021	Gestão e Assistência - CCA-15	130464	1	29/06/2026 a 29/06/2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 891, de 10 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art.

2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder a servidora a seguir relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, progressão funcional em **caráter temporário**, fundamentado no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001, alterada pela Resolução COUNI-UEMS no 423, de 10 de junho de 2014.

Nome Matrícula	Do Nível/ Referência	Para Nível Referência	Código	Processo nº.	A partir de
Jorceli de Barros Chaparro 121540023	III	IV	60082	29/048000/2026	08/07/2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 892, de 10 de julho de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o Regime de Trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva (TIDE), para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei no 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei no 4.431, de 12 de novembro de 2013, da servidora abaixo relacionada:

Nome Matrícula	Cargo / Nível/Código / Nº Processo	A partir de
Juceli Gonzalez Gouveia 92244025	Professor de Ensino Superior IV/ 60073 29.046144-2026	08/08/2026

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 893, 10 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Anular a PORTARIA “P” UEMS nº. 809, de 30 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial nº. 12.205, de 01 de julho de 2026, à página 258, na parte que autorizou o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, da servidora a seguir relacionada:

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
124016024	Thatiana Sakate Abe	01/12/24 a 30/11/25	13/07/26 a 22/07/26

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/ UEMS nº. 894, de 10 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art.

2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar DOUGLAS MOLINA DE ALMEIDA, matrícula nº. 362190021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe B4, nível II, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Iniciação a Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), no período de 22 a 31 de julho de 2026, em substituição a titular PATRICIA POGLIESI PAZ, matrícula nº. 101506021, em férias no período. (Processo nº. 29.048.398-2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 895, de 10 de julho de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA ALZIRA DE SOUZA, matrícula nº. 8493022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe A2, nível V, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Estágios Curriculares, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), no período de 20 a 29 de julho de 2026, em substituição a titular RODRIGO MORENO MIGUEL, matrícula nº. 490382021, em férias no período (Processo nº. 29/053501/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS Nº 886, de 10 de julho de 2026.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior”.

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

WARLEY ALMEIDA SANTOS				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.742.525-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000667/2026	32h	09/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 40/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.819 de 05 de maio de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
WARLEY ALMEIDA SANTOS				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.742.525-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000668/2026	24h	09/07/2026	12/07/2026 a 26/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,17

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 40/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.819 de 05 de maio de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
RAISSA NUNES PINTO				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.480.381-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000669/2026	22h	09/07/2026	12/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.980,90
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 07/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.717 de 10 de janeiro de 2025)					Unidade(s): - Paranaíba
ONEIDE ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.804.700-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000670/2026	16h	10/07/2026	27/07/2026 a 09/08/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.895,20
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 90/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
ONEIDE ALESSANDRO SILVA DOS SANTOS				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.804.700-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000671/2026	24h	10/07/2026	10/08/2026 a 31/08/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.342,80
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 90/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
ALCIDES ORTEGA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.188.731-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000672/2026	22h	10/07/2026	12/07/2026 a 26/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.610,15
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 72/2024 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Cassilândia
ALCIDES ORTEGA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.188.731-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000673/2026	30h	10/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 7.650,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 72/2024 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Cassilândia
JEFFESSON DE OLIVEIRA LIMA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.310.891-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000674/2026	34h	10/07/2026	12/07/2026 a 26/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 8.670,24
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 26/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.774 de 17 de março de 2025)					Unidade(s): - Ivinhema

JEFFESSON DE OLIVEIRA LIMA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.310.891-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000675/2026	40h	10/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 26/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.774 de 17 de março de 2025)					Unidade(s): - Ivinhema
MARINA MAURA DE OLIVEIRA NORONHA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.364.926-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000676/2026	16h	10/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 28/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.776 de 19 de março de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
JONATHAN DA SILVA BEZERRA				Titulação: Especialização	CPF: xxx.492.221-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000677/2026	32h	10/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.024,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 100/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.976 de 27 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Ponta Porã
PAULO SIDNEI STRINGHINI JÚNIOR				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.359.028-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000678/2026	8h	10/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,60
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 16/2026 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.139 de 28 de abril de 2026)					Unidade(s): - Nova Andradina
MÁRCIA REGINA PEREIRA CABRAL				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.934.621-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000679/2026	40h	10/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 78/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Naviraí
ÉRICA RODRIGUES COSTA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.291.881-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000680/2026	16h	10/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 78/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Naviraí
ODALYS YNERARITY CASTRO				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.038.862-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000681/2026	32h	10/07/2026	12/07/2026 a 08/10/2026	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 35/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.819 de 05 de maio de 2025)					Unidade(s): - Dourados
LUAR NOGUEIRA MAIA CARVALHO				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.021.051-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000682/2026	40h	10/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 7.238,00
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 69/2024 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.632 de 01 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Aquidauana - Jardim
ANA LUIZA RATI DOS SANTOS				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.522.611-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000683/2026	28h	10/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 5.066,60
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 69/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.941 de 17 de setembro de 2025)					Unidade(s): - Aquidauana
FERNANDA FRANCINI PELICIARI				Titulação: Especialização	CPF: xxx.458.851-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000684/2026	16h	10/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.012,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 35/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.819 de 05 de maio de 2025)					Unidade(s): - Dourados
MYLENA DE OLIVEIRA ALENCAR SATER				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.331.621-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000685/2026	6h	10/07/2026	12/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.085,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 35/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.819 de 05 de maio de 2025)					Unidade(s): - Dourados
JAÍNE MASSIRER DA SILVA				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.567.001-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000686/2026	12h	10/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.060,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 35/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.819 de 05 de maio de 2025)					Unidade(s): - Dourados
MARK SPEKKEN				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.409.601-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000687/2026	16h	10/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,11
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 109/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.004 de 26 de novembro de 2025)					Unidade(s): - Maracaju
ADELINE SILVA BARRETO SOUZA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.237.310-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000688/2026	14h	10/07/2026	27/07/2026 a 09/08/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.533,30
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 28/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.776 de 19 de março de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
ADELINE SILVA BARRETO SOUZA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.237.310-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000689/2026	22h	10/07/2026	10/08/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 3.980,90
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 28/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.776 de 19 de março de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
LEANDRO PEREIRA POLATTO				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.160.021-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000690/2026	8h	10/07/2026	12/07/2026 a 26/07/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,06
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 26/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.774 de 17 de março de 2025)					Unidade(s): - Ivinhema
LEANDRO PEREIRA POLATTO				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.160.021-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000691/2026	32h	10/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 8.160,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 26/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.774 de 17 de março de 2025)					Unidade(s): - Ivinhema
MONTCHARLES DA SILVA PONTES				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.493.146-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000692/2026	18h	10/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 4.590,13
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 92/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.958 de 07 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Campo Grande
SARAH FARIA MORENO				Titulação: Doutorado	CPF: xxx.286.568-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000693/2026	36h	10/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 9.180,25

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 11/2026 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 12.103 de 19 de março de 2026)					Unidade(s): - Paranaíba
TATIANA VALLEZZI CAVICHIOLI				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.826.021-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000694/2026	6h	10/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 1.085,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 79/2024 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.633 de 02 de outubro de 2024)					Unidade(s): - Dourados
ABIMAEEL GOMES DA SILVA				Titulação: Mestrado	CPF: xxx.362.896-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000695/2026	12h	10/07/2026	27/07/2026 a 19/12/2026	Excepcional interesse público	R\$ 2.171,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 77/2025 - PRODHS/PROE (publicada no DOE nº. 11.957 de 06 de outubro de 2025)					Unidade(s): - Cassilândia

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº 1385, de 01 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 12.011, de 02 de dezembro de 2025, à página 153, que concedeu a servidora a seguir relacionada, Progressão Funcional, de que trata o artigo 45, da Lei Estadual n. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual n. 2.230, de 2 de maio de 2001.

Onde Consta:

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/ Referência Processo nº	P e r í o d o Aquisitivo	Do nível	Para o nível	Percentual Tempo de serviço A partir de
Rafaela de Paula Carvalho Moraes 11331032	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A4/II 29.077.571-2025	25/09/2020 a 23/09/2025	II	III	+5% 10 anos 24/09/2025

Passe a Constar

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/ Referência Processo nº	P e r í o d o Aquisitivo	Do nível	Para o nível	Percentual Tempo de serviço A partir de
Rafaela de Paula Carvalho Moraes 11331032	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/A4/II 290482902026	30/10/2017 a 29/06/2023	II	III	+5% 10 anos 30/06/2023

Em 10 de julho de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social- PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 010/DPGE/2026**

Processo SEI n. 33/000903/2025

Participes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e o Município de Amambai/MS.

Objeto: Constitui objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA a cedência de 4 (quatro) estagiários (as), por parte do Município Amambai/MS, com ônus para a origem, visando o desenvolvimento de atividades práticas acadêmicas junto à Unidade de Atendimento da DPGE/MS no Município de Amambai/MS.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 16.644/2025, na Lei Complementar nº 111/2005, atualizada, c/c o Regimento Interno da Defensoria Pública, aprovado pela Resolução DPGE nº 060/2013.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, obedecido o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do Decreto Estadual nº 16.644/2025.

Data da Assinatura: 15 de junho de 2026.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Sérgio Diozebio Barbosa.

Acompanhamento e fiscalização: Eurico Bartolomeu Ribeiro Neto - Defensor Público (fiscal) e Carolini Duarte Silva - Assessora (suplente).

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/005723/2024

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com recursos provenientes do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa TIM S.A.

Assunto: Reajuste de valor contratado. Apostilamento.

Decisão: Nos termos do Despacho Jurídico n. 0295615, do Relatório de Controladoria n. 0479680 e da Decisão n. 0415892 e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 136 da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 2º, inciso V, e no art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, bem como na Cláusula Sétima do Contrato n. 012/DPGE/2025, celebrado com a empresa TIM S.A., tendo por objeto a contratação para prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), nas modalidades local (VC1) e STFC/serviço de longa distância nacional (VC2 e VC3), com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, destinado ao atendimento das demandas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, AUTORIZO a formalização de Apostilamento ao Contrato n. 012/DPGE/2025, visando ao reajuste do valor contratado, com efeitos financeiros a partir de 08 de maio de 2026, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, correspondente ao percentual de 4,72% (quatro vírgula setenta e dois por cento), passando o valor contratado de R\$ 97.522,40 (noventa e sete mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 102.125,65 (cento e dois mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003212-7

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando-se de recursos do FUNADEP, e Meire Terezinha Moreira Filgueiras Figueiredo.

Assunto: Prorrogação de vigência e inclusão de cláusula resolutiva.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 157/2026/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 51, da Lei n. 8.245, de 1991 e alterações, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, e previsão contratual no item 4.2 da cláusula quarta, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 007/DPGE/2026 ao Contrato n. 022/DPGE/2019, a fim de prorrogar a vigência pactuada, por mais 12 (doze) meses, e incluir cláusula resolutiva, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO**Processo SEI n.** 22.0.000003201-1**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e a T&W GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA.**Assunto:** Prorrogação de vigência e alteração do valor do aluguel.**Decisão:** Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 152/2026/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei n. 8.245, de 1991 e alterações, Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I da Resolução DPGE n. 012/2007 e na Cláusula Quarta – Da Vigência, do termo original, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 004/DPGE/2026 ao Contrato n. 005/DPGE/2020, na forma da minuta anexa, a fim de prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses e alterar o valor mensal do aluguel.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO**Processo n.** 33/004146/2025**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A.**Referência:** Contrato n. 019/DPGE/2026**Assunto:** Apostilamento para retificação de erro material na numeração contratual.**Decisão:** Nos termos do Despacho Jurídico n. 0295615, do Relatório de Controladoria n. 0480213 e do Despacho 0476305 e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com fundamento no art. 136 da Lei Federal n. 14.133/2021, AUTORIZO a formalização de Apostilamento ao Contrato n. 019/DPGE/2026, visando a retificação de erro material referente à numeração do contrato, celebrado com a empresa Brasil Tecpar Serviços de Telecomunicações S.A., cujo objeto consiste na prestação de serviços de comunicação de dados de rede privada, por meio de link terrestre de fibra óptica, destinado a operar como link secundário, pelo período de 60 (sessenta) meses, visando atender às demandas atuais e futuras expansões da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para que onde se lê: "Contrato n. 018/DPGE/2026", leia-se: "Contrato n. 019/DPGE/2026". A presente retificação possui caráter exclusivamente formal, não implicando alteração do objeto, da vigência, dos valores contratados ou de quaisquer outras cláusulas e condições pactuadas, as quais permanecem inalteradas e ratificadas.

Campo Grande/MS, 10 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000317**PROCESSO SEI Nº** 33/000557/2026**TIPO DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 015/DPGE/2026.**FAVORECIDO:** MN Tecnologia e Treinamento LTDA**OBJETO:** Despesas com licenças de uso de software de processamento de dados.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 164.940,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.122.0007.2894.0001 - Aperfeiçoamento das ações da DPE;

- Natureza de Despesas: 33904011;

- Fonte de Recurso: 0176000001;

DATA DO EMPENHO: 09/07/2026**ORDENADOR DE DESPESA:** Pedro Paulo Gasparini**Atos de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO SEI Nº** 33/000929/2026**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 90022/2026**UASG:** 926.605**OBJETO:** Contratação de solução integrada SaaS para atendimento ao Sistema e-Sfinge/MS, incluindo módulos de Atos de Pessoal, Atos Jurídicos e Gestão Fiscal, com manutenção, sustentação e suporte técnico especializado, em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 304 de 19 de março de 2026, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber,

segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 09/07/2026.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **13:00h (horário de Brasília)** do dia **19 de agosto de 2026** pelo endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, **www.defensoria.ms.def.br**, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site **www.gov.br/pncp/pt-br** ou pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br** – (**www.compras.gov.br**) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – **www.defensoria.ms.def.br** e-mail: **pregoeiro@defensoria.ms.def.br**.

Campo Grande – MS, 10 de julho de 2026.

Marcelo Ioris Koche Junior
Pregoeiro – DPGE/MS

Andrei Francisco Dávalo Mendonça
Diretor-Geral – DPGE/MS

Atos de Pessoal

APOSTILA DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO

Na Portaria “S” DPGE n. 829/2026, de 3 de julho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.213, de 6 de julho de 2026, na parte que autoriza o servidor JOSÉ CARLOS RODRIGUES, Assessor de Segurança Institucional a conduzir veículo oficial a serviço da DPE/MS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “... matrícula n. 55387623...”

PASSE A CONSTAR: “... 55397163 ...”

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 974/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS, matrícula nº 55152901, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
11/01/2023 a 18/01/2023	22, 23 e 24/07/2026	0

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 975/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS, matrícula nº 55313821, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
14/05/2025 a 21/05/2025	29, 30 e 31/07/2026	0

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 976/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 55314361, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Paranaíba/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
02/07/2025 a 09/07/2025	09 e 10/07/2026	0

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 977/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público IRINEU SIQUEIRA LEITE, matrícula nº 55383301, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 1ª Defensoria Pública da comarca de Bonito/MS e na Defensoria Pública da comarca de Porto Murtinho/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
27/04/2026 a 04/05/2026	12, 13 e 14/08/2026	7

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 978/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA, matrícula nº 55118161, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Terenos/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
18/01/2023 a 25/01/2023	14/08/2026	0
29/11/2023 a 06/12/2023	17/08/2026	0
28/02/2024 a 06/03/2024	31/08/2026	2

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 979/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público CRISTIANO RONCHI LOBO, matrícula nº 8632031, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 9ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
21/04/2021 a 28/04/2021	27, 28 e 31/08/2026	0

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 980/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública BRENDA BARROS FREITAS, matrícula nº 55383481, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 3ª Defensoria Pública Cível e na Defensoria Pública de Atendimento à Mulher, ambas da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
13/04/2026 a 20/04/2026	03, 04, 05, 06 e 07/08/2026	2

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 981/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CARMEN LÚCIA TRINDADE DUTRA, matrícula nº 364711, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
05/03/2025 a 12/03/2025	12, 13 e 14/08/2026	0

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 982/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e o artigo 74 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 55173961, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Fátima do Sul /MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
20/08/2025 a 27/08/2025	14/07/2026	0
26/06/2024 a 03/07/2024	15/07/2026	0
27/08/2025 a 03/09/2025	16/07/2026	1

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 983/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA, matrícula n. 55077821, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Paranaíba/MS, para atuar como Coordenador da 7ª Regional de Paranaíba (Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência), **nos dias 9 e 10 de julho de 2026**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/000534/2026)

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 860/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 4º, § 9º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANELISA DINIZ ALVES, matrícula nº 55143183, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 17 de julho de 2026. (Processo SEI n. 33/003757/2026)

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 861/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), da Defensoria Pública-Geral do Estado, a conduzirem veículo oficial a serviço da DPE/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/003795/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÕES	CNH	CATEGORIA
55358641	DIOGO DOS SANTOS LIMA TECDP/Administrativo	05202795960	AB
55395541	IGOR DA SILVA SANTOS ANADP/Arquiteto	07626141042	AB
55387081	MURILLO HENRIQUE RODRIGUES MARTINS – TECDP/Administrativo	05212448700	B

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 862/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras e o servidor nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

CONTRATO	EXTRATO DO CONTRATO N. 022/DPGE/2026 – Processo 33/005004/2025	
FAVORECIDO	MAGE ENGENHARIA LTDA.	
ESPECIFICAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PREDIAL NA UNIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL, NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
GESTOR DO CONTRATO	SARA REGINA CARELLI MEDINA	Matrícula: 55301223 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL TÉCNICO	GUSTAVO HENRIQUE DE SOUZA SILVA	Matrícula: 55354681 Cargo: ANADP/Engenheiro
FISCAL ADMINISTRATIVO	BARBARA BORGES DE MEDEIROS	Matrícula: 55330201 Cargo: ANADP/Arquiteta

Ficam a Gestora do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 863/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o servidor nominado neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestar suporte técnico na organização da **26ª Reunião Ordinária do CIAMP-RUA Nacional (2025/2027)**, a ser realizada **nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2026, das 8h30min às 12h**, na Escola Superior da Defensoria Pública, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/002862/2026)

MATRÍCULA	SERVIDOR/FUNÇÃO
55300503	FERNANDO DE LIMA RAMOS Suporte Técnico/STI

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 864/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender a Defensora Pública – Coordenadora da 6ª Regional de Nova Andradina/MS, na ação institucional denominada **Ação AGRAER Juntos pelo Campo**, a ser realizada no Assentamento Teijin, **nos dias 16 e 17 de julho de 2026, das 8h às 16h**, na Escola Estadual Luiz Carlos Sampaio, Distrito Nova Casa Verde, em Nova Andradina/MS, incluindo-se o

tempo necessário para deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/002326/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÕES
55377721	GABRIEL BARBOSA BRANDÃO/Suporte Técnico/STI
55067783	VÂNDIRSON FABRICIO DE JESUS/Transporte/SEINFRA

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 865/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento da comarca do servidor **JOSÉ CARLOS RODRIGUES**, matrícula n. 55397163, ocupante do cargo de Assessor de Segurança Institucional, símbolo DPDA-2, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que, sem prejuízo de suas funções, participou, **no dia 3 de julho de 2026**, de solenidade institucional relacionada à apresentação e divulgação da obra *Sentinelas do Amanhã – Memória, Missão e o Futuro da Polícia Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul*, realizada no âmbito da programação da Pantanal Tech, no Campus da UEMS, município de Aquidauana/MS. (Processo SEI n. 33/003602/2026)

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 866/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da comarca do servidor **JOSÉ CARLOS RODRIGUES**, matrícula n. 55397163, ocupante do cargo de Assessor de Segurança Institucional, símbolo DPDA-2, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, participar **no período de 16 a 19 de julho de 2026**, da solenidade institucional a ser realizada no município de Porto Velho/RO, no âmbito do Batalhão de Polícia Ambiental da Polícia Militar do Estado de Rondônia, ocasião em que será agraciado com a **Medalha do Mérito Batalhão Ambiental**. (Processo SEI n. 33/003781/2026)

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 867/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CONCEDER LICENÇA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE POLÍTICA à servidora ROSENILDA PIRES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, Área Administrativa, Classe C, Nível IV, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Defensoria Pública da Comarca de São Gabriel do Oeste/MS, pelo período de 3 (três) meses, com início em **4 de julho de 2026**, mantida até 10 (dez) dias após a realização do segundo turno, caso dele participe, com fundamento no art. 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o art. 33 da Lei Estadual nº 5.761, de 30 de novembro de 2021; arts. 130, inciso VII, 157-A e 178, inciso XIX, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990; art 151, inciso VII, da Resolução DPGE nº 286, de 14 de setembro de 2022; e art. 1º, incisos II, alínea "1", V, alínea "a", e VI, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990. (Processo SEI: 33/002925/2026).

Campo Grande, 10 de julho de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2026**(PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026)****Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): D5AAEDA63F979E5CB51660C3A47CB57315541C76****PARTES:****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA:** MALINOIS LICITACOES**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo destinados à realização de oficinas de artesanato (crochê e pintura), no âmbito do Projeto Mãos que criam, vinculado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anaurilândia/MS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (80) 04.004.08.244.0021.4039.3.3.90 - (MATERIAL DE CONSUMO)****VALOR:** R\$ 30.340,00 (trinta mil e trezentos e quarenta reais).**PRAZO:** 12 (DOZE) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 09 de julho de 2026.**ASSINAM:** Sr.^a EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO - Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr Lucas Guzzardi, da empresa **MALINOIS LICITACOES**.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2026****(PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026)****Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): D5AAEDA63F979E5CB51660C3A47CB57315541C76****PARTES:****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA:** MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo destinados à realização de oficinas de artesanato (crochê e pintura), no âmbito do Projeto Mãos que criam, vinculado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anaurilândia/MS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (80) 04.004.08.244.0021.4039.3.3.90 - (MATERIAL DE CONSUMO)****VALOR:** R\$ 15.827,00 (quinze mil e oitocentos e vinte e sete reais).**PRAZO:** 12 (DOZE) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 09 de julho de 2026.**ASSINAM:** Sr.^a EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO - Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr Maria Eduarda Alves Clemente, da empresa **MARIA EDUARDA ALVES CLEMENTE**.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2026****(PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026)****Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): D5AAEDA63F979E5CB51660C3A47CB57315541C76****PARTES:****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA:** CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo destinados à realização de oficinas de artesanato (crochê e pintura), no âmbito do Projeto Mãos que criam, vinculado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anaurilândia/MS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (80) 04.004.08.244.0021.4039.3.3.90 - (MATERIAL DE CONSUMO)****VALOR:** R\$ 33.911,00 (trinta e três mil e novecentos e onze reais).**PRAZO:** 12 (DOZE) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 09 de julho de 2026.**ASSINAM:** Sr.^a EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO - Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr Caio Henrique dos Santos Ferreira, da empresa **CHSF DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2026****(PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026)****Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): D5AAEDA63F979E5CB51660C3A47CB57315541C76****PARTES:****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CONTRATADA:** M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo destinados à realização de oficinas de artesanato (crochê e pintura), no âmbito do Projeto Mãos que criam, vinculado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anaurilândia/MS**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (80) 04.004.08.244.0021.4039.3.3.90 - (MATERIAL DE CONSUMO)****VALOR:** R\$ 4.520,00 (quatro mil e quinhentos e vinte reais).**PRAZO:** 12 (DOZE)

meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026.

ASSINAM: Sr.^a EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO - Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr Marcos Antonio da Silva, da empresa **M. A. DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2026

(PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2026)

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): D5AAEDA63F979E5CB51660C3A47CB57315541C76

PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: ALTIPLANO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo destinados à realização de oficinas de artesanato (crochê e pintura), no âmbito do Projeto Mãos que criam, vinculado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anaurilândia/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (80) 04.004.08.244.0021.4039.3.3.90 - (MATERIAL DE CONSUMO)

VALOR: R\$ 32.633,00 (trinta e dois mil e seiscentos e trinta e três reais).

PRAZO: 12 (DOZE)

meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026.

ASSINAM: Sr.^a EDYJANE GALLI DO NASCIMENTO HAMAMOTO - Secretária Municipal de Assistência Social, e o Sr Paulo Luiz Furtado Lissaraça, da empresa **ALTIPLANO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**

Prefeitura Municipal de Angélica

Aviso de Licitação

Concorrência Eletrônica n. 003/2026

Edital n. 260103000CE52026

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Agente de Contratação, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA, no formato eletrônico, pelo critério de julgamento por "MENOR PREÇO GLOBAL", regime de execução: empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de: Contratação de empresa de engenharia especializada em execução de obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Viária, no município de Angélica e o Distrito Municipal – Ipezal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e Saneamento- FINISA Nº 613.835.71/2023 - Programa FINISA - Caixa Econômica Federal e o Município de Angélica - MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Local e Data da Sessão: 28 de julho de 2026, às 09H00MIN (Horário de Brasília – DF). Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Retirada do Edital: O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: <https://transparencia.betha.cloud/#/3CsimkdIAFWc2SxNasIRBA==>, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico: licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min (Horário Local). Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Código registro TCE/MS: A5FC6197C30246AB861007631E740474869AC70D.

Angélica – MS, 09 de julho de 2026.

Daniel Vitor Santos da Silva

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado a Concorrência Eletrônica em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 093/2026, TORNA PÚBLICO o resultado da Concorrência Eletrônica nº 004/2026. Código de Registro no TCE: 1DDDCDBF296A9F8F655A2D34ED07084D658B8521. Objeto: Contratação de empresa especializada na revitalização lagoa do sapo localizada Rua Luiz Antônio Silva, Nº. 1249, Centro, no município de Batayporã/MS, a fim de atender às necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura Pública-SEINFRA, Processo SIGA BA-ADM-2026/02024, Processo Administrativo nº 093/2026, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro e de acordo com a planilha de custos e BDI e nas condições estabelecidas no Termo de Referência. ADJUDICO e HOMOLOGO a empresa: PROSIL - ADMINISTRACAO E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.800.775/0001-68 com o lote: 1 no valor total de R\$ 842.500,00 (oitocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais). Ficando convocada a licitante para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 10 de julho de 2026. **GERMINO DA ROZ SILVA** - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026, tipo menor PREÇO POR ITEM, AMPLA DISPUTA, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual recarga de gás e aquisição de vasilhames de botijão, aquisição, para atender a demanda das Secretarias Municipais de: Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo – SADEMAT; Infraestrutura Pública - SEINFRA; Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECEL; Assistência Social – SMAS; Saúde – SMS; Governo – SEGOV; Administração e Finanças – SEMAFIN, do município de Batayporã – MS, conforme processo unificado, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/04525, processo administrativo nº105/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: CB97FCB8A49178930FC8924DA1C3E1F3E6B9B9C5 O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 27/07/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 10 de julho de 2026. SABRINA AMORIM ARAÚJO Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO** do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026, **Código de Registro e-sfinge TCE: 5D603062F17B35B20E3C4350F931C294CD06B093**, marcada para o dia 24 de julho de 2026, às 09horas (horário oficial de Brasília-DF), em atendimento a solicitação da Coordenadoria de Projetos e Convênios. A nova data de abertura será publicada no veículo oficial de divulgação do município, Jornal da ASSOMASUL, no DOU e no DOE, e nos seguintes endereços eletrônicos: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg=/consultas/48296, <https://bnc.org.br> e <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1> Caarapó-MS, em 10 de julho de 2026.

Maria Inês da Silva
Secretária Municipal de Suprimento e Logística

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026****REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026**

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do pregoeiro designado através da portaria 677/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando o Registro de Preços para futura aquisição de Materiais de Artesanato, destinados a atender as Secretarias e Fundos Municipais.

Código Registro Informação: 3E8A9C47D6D81994E1983C26BD3F0EB3D44C99FA.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **28 de julho de 2026, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações e pelo e-mail: licita.chapadao@outlook.com

Chapadão do Sul/MS, em 10 de julho de 2026.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Adjudicação/Homologação de Licitação**

Pregão Eletrônico nº 37/2025 – Processo nº 22.157/2025

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município Corumbá-MS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, comunica a adjudicação/homologação do processo acima descrito cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de Casa de Apoio (hospedagem, alimentação e transporte) aos pacientes e seus acompanhantes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD) no município de Campo Grande/MS, declarando a empresa vencedora ANDREIA ARAIUN PINHEIRO-EIRELI EPP (08667861000130) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.836.696,96 (um milhão e oitocentos e trinta e seis mil e seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).

E-sfinge: “F0A21C6F00A007BCB3561A74B87357C2C3317416”

CORUMBÁ-MS, 09 de julho de 2026

Tatiana da Silva Santos Mattos- Secretária Municipal de Saúde

Extrato do Contrato Administrativo Nº 05/2026 – FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, Processo Administrativo nº 8686/2026

Partes: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e a empresa A. C. Arruda Kassir Ltda, CNPJ: 10.490.459/0001-29.

Cláusula Segunda – Do Objeto: Contratação de empresa para instalação de padrão de entrada de energia e de água, para atender contêineres destinados aos comerciantes do Porto Geral de Corumbá/MS, durante as obras da Orla Portuária – trecho 6, no município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 25.074,00 (Vinte e cinco mil e setenta e quatro reais)

Vigência: 90 (noventa) dias.

Dotação Orçamentária – Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico

Unidade Gestora: 79	Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico
Projeto Atividade: 4663	Gerenciamento das Atividades da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico
Elemento de Despesa: 33.90.39.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 08/07/2026

Assinam: Lauzie M. M. Xavier Salazar - Diretora Presidente e a Empresa A. C. Arruda Kassir Ltda.

Aviso de Resultado de Licitação

E-sfinge: CÓDIGO E-SFINGE: "2F3D10934F4D8E85FA4E23DA059D172DA5694197"

Pregão Eletrônico nº 16/2026 - Processo nº 32.195/2025

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

O Município Corumbá-MS, através da pregoeira designada, comunica o resultado de julgamento de licitação cujo o objeto é Registro de Preços visando à eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá/MS, declarando as empresas vencedoras valor total: R\$ 4.577.333,29 (quatro milhões e quinhentos e setenta e sete mil e trezentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos): NASSER SAFA AHMAD - ME (73328999000176) com os lotes: 21, 22, 23, 24, 25, 26, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 56, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 74, 76, 78, 79, 89, 90, 91, 92, 93, 96, 97, 98, 101, 106, 108, 110, 111, 112, 117, 119, 120, 124, 127 e 128 no valor total de R\$ 1.708.156,07 (um milhão e setecentos e oito mil e cento e cinquenta e seis reais e sete centavos). W DE OLIVEIRA ROCHA LTDA ME (52420943000177) com os lotes: 2, 7, 10, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 45, 52, 55, 69, 72, 81, 82, 83, 86, 94, 103, 104, 105, 107, 122 e 125 no valor total de R\$ 716.809,45 (setecentos e dezesseis mil e oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos). HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAO EIRELI (26328458000168) com os lotes: 9, 17, 19, 20, 37, 38, 39, 40, 60, 68, 77, 80, 84, 85, 88, 95, 113, 115, 118, 121, 123 e 126 no valor total de R\$ 560.861,70 (quinhentos e sessenta mil e oitocentos e sessenta e um reais e setenta centavos). CAFE DUARTE LTDA (01414675000140) com o lote: 13 no valor total de R\$ 36.842,40 (trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). CONTI COMERCIO DE PRODUTOS E CIA LTDA (53814361000138) com os lotes: 51, 73, 75, 100, 109, 114 e 116 no valor total de R\$ 139.476,40 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA (03370573000103) com o lote: 14 no valor total de R\$ 101.546,60 (cento e um mil e quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). A3 - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA (48841626000157) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 15, 16, 18, 31, 32, 35 e 36 no valor total de R\$ 1.313.640,67 (um milhão e trezentos e treze mil e seiscentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos).

Itens fracassados: 58, 87, 99 e 102

CORUMBÁ - MS, 09 de julho de 2026

Tatiani Taceo Garcia- Pregoeira

Edital de Credenciamento nº 03/2026 – Processo nº 7651/2026

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para prestação complementar de serviços especializados de saúde ao SUS, compreendendo a realização de consultas especializadas, exames diagnósticos, avaliações de risco cirúrgico e cirurgias eletivas ambulatoriais e hospitalares, organizados sob a lógica de Ofertas de Cuidados Integrados (OCI), com a finalidade de reduzir a demanda reprimida na região de saúde do Pantanal/Corumbá-MS.

Valor R\$3.383.878,91.

Os interessados na participação no procedimento de credenciamento deverão entregar a documentação de habilitação e proposta de adesão a partir do dia 15/07/2026 no horário das 07:30h às 13:30h de segunda a sexta, durante o período de 12 meses, na Superintendência de Compras e Licitação, no 3º andar do prédio-sede da Prefeitura Municipal de Corumbá, localizado à Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01- Bairro Dom Bosco, Corumbá-MS.

O edital na íntegra contendo as demais informações do credenciamento está disponível para os interessados na Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail licitacoescorumba@corumba.ms.gov.br

Data da assinatura 10/07/2026.

Assina: Secretária Municipal de Saúde - Tatiana da Silva Santos Mattos

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO Nº 237/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.123/2026. Pregão Eletrônico nº 03/2025.

Partes: Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a empresa Carvalho & Imada LTDA, CNPJ: 08.187.164/0001-81.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de bens móveis, para atender as demandas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Município de Corumbá.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da publicação da ata, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos moldes do Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Valor: o valor da contratação é de R\$ 6.413,75 (seis mil, quatrocentos e treze reais e setenta e cinco centavos).
Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá – Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução desde Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, Inciso 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Data do Empenho: 10 de julho de 2026.

Assinam: Josileia Rigo Marques – Secretária Interina de Governo e Gestão Estratégica e a empresa CARVALHO & IMADA LTDA.

Prefeitura Municipal de Dourados**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2026**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, que efetuou alteração ao edital em epígrafe, conforme segue. **Processo:** n.º 22/2026. **Código de registro TCE/MS (e-Sfinge):** AA4EA5940F1B92CBF5ADF0FFADCBFDCEE237B9BF.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA, E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, COM APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE TECNOLÓGICO (SOFTWARE E HARDWARE) PARA GERAÇÃO DE DADOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **Ato:** Refere-se à alteração da redação do edital, desta forma, efetuou-se a devida correção por meio do "1º ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO", que será disponibilizado pelos mesmos meios anteriormente utilizados. **Sessão pública:** Considerando a excepcionalidade estabelecida no § 1º do art. 55 da Lei Federal n.º 14.133/21, dado ao fato de que a alteração efetivada não compromete a formulação e apresentação das propostas pelas empresas interessadas, mantêm-se as demais cláusulas do edital, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame. **Links de acesso ao adendo:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>; https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460.

Informação complementar: No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 09 de julho de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO DE FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2025**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o resultado de julgamento da licitação em epígrafe, conforme segue. **Processo:** n.º 51/2025. **Código de registro TCE/MS (e-Sfinge):** 71CFDCC9214B578B721DFF0B90043AD3662F848A. **Objeto:** Aquisição de materiais britados (pedra rachão, pó de pedra, pedrisco, bica corrida e brita 01) para fabricação de massa asfáltica pré-misturada a frio (PMF), incluso o transporte, visando a manutenção da pavimentação asfáltica no Município de Dourados-MS. **Ato:** A vista do Parecer Jurídico n.º 510/2026, acostado aos autos, resolve declarar a presente licitação FRACASSADA. Sendo assim, havendo interesse, a Secretaria requerente poderá realizar novo processo licitatório para contratação dos serviços que ficaram sem atendimento neste certame. Publique-se o presente resultado, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Dourados (MS), 09 de julho de 2026.

Izabel Lemes da Silva
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Itaporã**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026**

CONTROLE PRÉVIO TC/MS: FA15ABEBDA42AB8296379573E4162DB626D31115

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS**, por intermédio da Gerência Municipal de Administração e Gestão, torna

público que realizará licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia para execução dos serviços remanescentes necessários à conclusão dos banheiros do complexo esportivo do distrito de Piraporã, município de Itaporã-MS. **DATA DA ABERTURA: 28 de julho de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).** **Início de acolhimento das propostas:** 13/07/2026 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite de acolhimento das propostas:** 28/07/2026 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Itaporã/MS, 09 de julho de 2026. **Raphael da Silva Matos/** Gerente Municipal de Administração e Gestão

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 139/2022

Inexigibilidade nº 018/2022 -Processo Administrativo nº 161/2022

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI – ME**

I. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação contratual do Instrumento Contrato n. 139/2022 (Processo Administrativo nº 161/2022 - Inexigibilidade nº 018/2022)**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO OU GERENCIAMENTO DE OBRAS OU SERVIÇOS, INCLUINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO CIVIL E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, conforme previsto no Termo de Referência, por mais um ano. Assim como, alteração da **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA** e, consequentemente, prorrogação por igual período e alteração na **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR. " PRAZO E VALOR:** O valor anual a ser despendido no exercício financeiro é de R\$ 1.212.085,68 (um milhão e duzentos doze e oitenta cinco reais e sessenta oito centavos) a serem pagos em 12 parcelas de R\$ 101.007,14 (cento um mil e sete reais e catorze centavos). O contrato tem sua vigência prorrogada até 12 de julho de 2027.**II FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no **Art. 107 e 124, b, II da Lei n. 14.133/21** alterações posteriores correlatas, além das justificativas que o acompanham. **III. RATIFICAÇÃO:** Permanecem com o mesmo teor todas as demais cláusulas do Contrato nº 139/2022.**DATA:** 09 de julho de 2026. **ASSINAM:** Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Fábio Marques Ribeiro - pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2026. PROCESSO Nº 14/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026. PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a Empresa **EXTIN SEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS LTDA.** **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa de Especializada para obra de "IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IVINHEMA-MS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANEXOS, conforme projeto Executivo, condições, quantidades conforme Estudo Técnico Preliminar e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses de vigência,** contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **Vigência: 09/07/2026 à 09/12/2026. VALOR:** O valor do presente contrato perfaz a quantia total de **R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais).** **FISCAL DE CONTRATO:** Dirce Minga da Silva Clemente, José de Barros da Silva e Paulo Sérgio Oliveira Lima. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e Benilda Grola da Silva. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 09 de julho de 2026. **Juliano Ferro Barros Donato.** Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026. Onde se lê: Em face de erro de cadastramento no lançamento da tela inicial da licitação, deixou de assinalar a opção **Inversão de Fases** no portal Compras BR. **Leia-se:** Em razão de um erro de cadastramento no sistema, no qual a ordem dos itens dentro do lote 01, a partir do item 10 não corresponde à sequência estabelecida no edital e no termo de referência. Foram constatadas também divergências nas unidades de medida de alguns itens dentro do lote, que prejudicam a formulação correta das propostas de preços.Ivinhema-MS, 10 de Julho de 2026.**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

EXTRATO DO SÉTIMO (7º) TERMO AO CONTRATO Nº 086/2025 PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 PARTES: MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa ROSANE R CHAGAS RODRIGUES LTDA. OBJETO: Constitui objeto do presente **Primeiro (1º) Termo Aditivo a prorrogação da vigência, o reequilíbrio econômico-financeiro e a alteração do valor** do Contrato Administrativo nº **086/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à realização de **consultas especializadas em Pediatria**, aos usuários do SUS, por meio da Unidade de Regulação Municipal. Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor unitário do **Item 05 – Consultas em Pediatria** passa de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)** para **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, elevando o valor global

do contrato de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)** para **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, ficando sua vigência prorrogada para o período de **14 de julho de 2026 a 14 de julho de 2027**. **PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº **086/2025** por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **14 de julho de 2026 a 14 de julho de 2027**. **VALOR:** Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro concedido, o valor unitário do **Item 05 – Consultas em Pediatria** passa de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)** para **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, elevando o valor global do Contrato Administrativo nº **086/2025** de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)** para **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº **157/2024**, Inexigibilidade nº **020/2024**, Chamamento Público nº **003/2024**, na **Comunicação Interna nº 700/2026**, na pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, no **Parecer Jurídico nº 220/2026** e na **Resolução CMS nº 014/2026**, republicada por incorreção no Diário Oficial nº **4017**, de **07 de julho de 2026**. **JULIANO FERRO BARROS DONATO** Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jatei

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026. PARTES: MUNICÍPIO DE JATEI – MS e a empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**. **OBJETO:** Contratação de show artístico/musical, para as comemorações do 63º aniversário do Município de Jatei-MS, com o a Dupla **“CANÇÃO E LOUVOR”**. **VALOR:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com execução do presente contrato correrão a conta de recursos previstos no Projeto/Atividade:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – PMJ
02.002	SECR. MUN. DE CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA – SEGAB
04.695.0002.2004	MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
053	RED
1.500.0000	FONTE

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2026. **FORO:** Fátima do Sul - MS. **DATA:** 09 de julho de 2026. **ASSINATURAS:** Cileide Cabral da Silva Brito – Prefeita Municipal pela Contratante, Eilson Hermes de Mendonça pela Contratada e as testemunhas constantes no contrato.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO 148/2023

##TEX DAS PARTES: De um lado o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.173.317/0001-18, com endereço à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. HERMES JOSÉ DOS SANTOS, neste ato denominada, simplesmente, CONTRATANTE e outro lado a empresa GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA – LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.781.967/0001-16, sediada a Rua Oliveira Marques, 2.360, Jardim Central, na cidade de Dourados – MS, CEP 79.805-021, representada neste ato pelo Senhor Ericson Galassi, neste ato denominado CONTRATADA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de nº 3 ao Contrato nº 148/2023 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão parcial quantitativa do objeto do Contrato nº 148/2023 (Processo nº PM-DIC-2023/36421-A), firmado com a empresa GENESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA, cujo escopo consiste na prestação de serviços especializados em tecnologia da informação para a Secretaria Municipal de Saúde. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso I, alínea “b”, combinado com o § 1º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93, e nas justificativas técnicas anexas ao processo.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR E SUPRESSÃO: Em razão da desnecessidade administrativa superveniente, ficam formalmente excluídos do ajuste o Item 01 (Serviço de implantação, conversão, treinamento técnico e licenciamento SUS) e o Item 05 (Pacote de SMS para notificações). A exclusão dos referidos itens importa na supressão do valor de R\$ 156.649,08 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oito centavos), representando uma redução de aproximadamente 21,90% sobre o valor inicial atualizado do contrato, situando-se dentro do limite legal permitido.

Em decorrência desta supressão, o item 8.1 da Cláusula Oitava do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 8.1. Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 558.724,92 (quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), face à supressão legal de 21,90% de seu objeto quantitativo.”

##DAT Nova Andradina – MS, na data das assinaturas.

##ASS Assinam: HERMES JOSÉ DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, ORDENADOR DE DESPESA, CONTRATANTE E GENESIS COMERCIO E TECNOLOGIA – LTDA, THIAGO ERICSON GALASSI, CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS****LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA****Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):****64BEA1501F65B8F43B7C95F7DFE9DB51A82A4845**

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 144/2026, de 19 de maio de 2026, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 32.900 de 12 de junho de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) para o abastecimento regular da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, Rio Brilhante/MS.

Início do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia **13/07/2026****Limite para Acolhimento das Propostas:** às 08h30min do dia **27/07/2026****Início da Sessão de Lances:** às 09h00min do dia **27/07/2026**.**Horário de Referência:** Horário de Brasília – DF.**Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0800 100 2609, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante – MS, 10 de julho de 2026. **Lusiana Montagner de Souza – Pregoeira - Portaria nº 144/2026.**

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 046/2023 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Televisor e Tablet, mediante a aplicação de recursos oriundos de Emendas Parlamentares Estaduais de nº 2025EM000052/ 2025EM000124/ 2025EM000157/ 2025EM000158.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h30min do dia 13/07/2026**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h30min do dia 27/07/2026**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 27/07/2026**REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).**LOCAL:** PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

O Edital, o Adendo e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) no endereço eletrônico www.bll.org.br; no Portal da Transparência no endereço eletrônico <http://45.174.220.245:8079/transparencia/>, na página Licitações no endereço eletrônico <https://ribasdoriopardo.ms.gov.br/licitacoes/>

Código de Registro TCE: 7E78CF00B3F2ECD655FA85262EEFB286E6C2FB5A**Maiores informações:** Departamento de Licitação – Fone: 0800 808 1175 ou 20200150 ou pelo e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo – MS, 10 de julho de 2026.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Rio Negro**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2026 - INVERSÃO DE FASES - AMPLA CONCORRÊNCIA****CODIGO DO ESFINGE: 3CE863151A312C448175392A0EC8F40F07587056**

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais especificações

OBJETO: "contratação de empresa especializada para os serviços de execução construção de 04 salas

de aula com cobertura de passarela – centro de educação infantil do Município de Rio Negro/MS, execução de paredes com tijolos, cobertura com estrutura metálica e telhado com telhas termoacústica, execução de elétrica, calçamento, passarela metálica com cobertura e pintura”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04/08/2026. **HORÁRIO:** 09:00– **HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).** **LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico <https://comprasbr.com.br/>.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, licitacaorionegroms@gmail.com) e http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro, ou ainda, diretamente no protocolo do setor de Licitação no endereço Rua Mitsuo Ezoe, 575– Centro – Rio Negro – MS – CEP: 79470-000 Fone: (67) 3278-2166. Publique-se. Rio Negro, MS, 10 de julho de 2026. Talita Regina Nascimento Matos - Agente de contratação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2026, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de óleos, filtros, graxa e componente Arla 32, devidamente abastecidos ou substituídos conforme o caso, para os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS, DECLARO VENCEDORA** a empresa:

Lote	Item	Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa aquisição de óleos, filtros, graxa e componente Arla 32, devidamente abastecidos ou substituídos conforme o caso, para os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	V. Total R\$	Empresa Vencedora
001	1	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PARA APLICACAO EM M.BENZ/ OF1519R. ORE ANO 2012 A 2014 E MODELO 2012 A 2014	UN	20	120,00	2.400,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA APLICACAO EM M. BENZ/ OF1519 R. ORE ANO 2012 A 2014 E MODELO 2012 A 2014	UN	20	125,00	2.500,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	3	FILTRO SEDIMENTADOR RACOR PARA APLICACAO EM M. BENZ/ OF1519 R. ORE ANO 2012 A 2014 E MODELO 2012 A 2014	UN	15	260,00	3.900,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	4	FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR PARA APLICACAO EM M. BENZ/ OF1519 R. ORE ANO 2012 A 2014 E MODELO 2012 A 2014	UN	15	240,00	3.600,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	5	FILTRO DE AR INTERNO DO MOTOR PARA APLICACAO EM M. BENZ/ OF1519 R. ORE ANO 2012 A 2014 E MODELO 2012 A 2014	UN	15	160,00	2.400,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	6	FILTRO DO ARLA PARA APLICACAO EM M. BENZ/ OF1519 R. ORE ANO 2012 A 2014 E MODELO 2012 A 2014	UN	8	270,00	2.160,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	7	FILTRO DA VALVULA DO APU PARA APLICACAO EM M. BENZ/ OF1519 R. ORE ANO 2012 A 2014 E MODELO 2012 A 2014	UN	8	270,00	2.160,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	8	FILTRO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA APLICACAO EM M. BENZ/ OF1519 R. ORE ANO 2012 A 2014 E MODELO 2012 A 2014	UN	8	52,00	416,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	9	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA APLICACAO EM VW.15.190 EOD E. HD ORE, ANO 2018 A 2022 E MODELO 2019 A 2023	UN	15	90,00	1.350,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	10	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA APLICACAO EM VW.15.190 EOD E. HD ORE, ANO 2018 A 2022 E MODELO 2019 A 2023	UN	8	195,00	1.560,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	11	FILTRO SEDIMENTADOR RACOR PARA APLICACAO EM VW.15.190 EOD E. HD ORE, ANO 2018 A 2022 E MODELO 2019 A 2023	UN	8	270,00	2.160,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	12	FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR PARA APLICACAO EM VW.15.190 EOD E. HD ORE, ANO 2018 A 2022 E MODELO 2019 A 2023	UN	15	280,00	4.200,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	13	FILTRO DE AR INERNO DO MOTOR PARA APLICACAO EM VW.15.190 EOD E. HD ORE, ANO 2018 A 2022 E MODELO 2019 A 2023	UN	10	160,00	1.600,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	14	FILTRO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA APLICACAO EM VW.15.190 EOD E. HD ORE, ANO 2018 A 2022 E MODELO 2019 A 2023	UN	10	52,00	520,00	CRN - MULTI PECAS LTDA

001	15	FILTRO DA VALVULA DO APU PARA APLICAÇÃO EM VW.15.190 EOD E. HD ORE, ANO 2018 A 2022 E MODELO 2019 A 2023	UN	10	270,00	2.700,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	16	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA APLICAÇÃO EM VW NEOBUS MINI ESC, ANO 2018 A 2020 E MODELO 2019 A 2021	UN	10	280,00	2.800,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	17	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA APLICAÇÃO EM VW NEOBUS MINI ESC, ANO 2018 A 2020 E MODELO 2019 A 2021	UN	9	280,00	2.520,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	18	FILTRO SEDIMENTADOR RACOR PARA APLICAÇÃO EM VW NEOBUS MINI ESC, ANO 2018 A 2020 E MODELO 2019 A 2021	UN	10	280,00	2.800,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	19	FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR PARA APLICAÇÃO EM VW NEOBUS MINI ESC, ANO 2018 A 2020 E MODELO 2019 A 2021	UN	10	290,00	2.900,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	20	FILTRO DE AR INERNO DO MOTOR PARA APLICAÇÃO EM VW NEOBUS MINI ESC, ANO 2018 A 2020 E MODELO 2019 A 2021	UN	12	170,00	2.040,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	21	FILTRO DO ARLA PARA APLICAÇÃO EM VW NEOBUS MINI ESC, ANO 2018 A 2020 E MODELO 2019 A 2021	UN	9	270,00	2.430,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	22	FILTRO DA VALVULA DO APU PARA APLICAÇÃO EM VW NEOBUS MINI ESC, ANO 2018 A 2020 E MODELO 2019 A 2021	UN	10	270,00	2.700,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	23	FILTRO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA APLICAÇÃO EM VW NEOBUS MINI ESC, ANO 2018 A 2020 E MODELO 2019 A 2021	UN	6	52,00	312,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	24	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA APLICAÇÃO EM MPOLO/VOLARE V8 L 4X4 EO, ANO 2012 E MODELO 2013	UN	6	290,00	1.740,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	25	FILTRO DE COMBUSTIVEL MPOLO/VOLARE V8 L 4X4 EO, ANO 2012 E MODELO 2013	UN	6	190,00	1.140,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	26	FILTRO SEDIMENTADOR RACOR PARA APLICAÇÃO EM MPOLO/VOLARE V8 L 4X4 EO, ANO 2012 E MODELO 2013	UN	6	290,00	1.740,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	27	FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR PARA APLICAÇÃO EM MPOLO/VOLARE V8 L 4X4 EO, ANO 2012 E MODELO 2013	UN	6	260,00	1.560,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	28	FILTRO DE AR INERNO DO MOTOR PARA APLICAÇÃO EM MPOLO/VOLARE V8 L 4X4 EO, ANO 2012 E MODELO 2013	UN	6	140,00	840,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	29	FILTRO DO ARLA PARA APLICAÇÃO EM MPOLO/VOLARE V8 L 4X4 EO, ANO 2012 E MODELO 2013	UN	6	270,00	1.620,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	30	FILTRO DA VALVULA DO APU PARA APLICAÇÃO EM MPOLO/VOLARE V8 L 4X4 EO, ANO 2012 E MODELO 2013	UN	6	270,00	1.620,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	31	FILTRO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA APLICAÇÃO EM MPOLO/VOLARE V8 L 4X4 EO, ANO 2012 E MODELO 2013	UN	6	52,00	312,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	32	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA APLICAÇÃO EM M. BENZ/CAIO LO 916.ORE ANO 2022 E MODELO 2023	UN	10	140,00	1.400,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	33	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA APLICAÇÃO EM M. BENZ/CAIO LO 916.ORE ANO 2022 E MODELO 2023	UN	10	125,00	1.250,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	34	FILTRO SEDIMENTADOR RACOR PARA APLICAÇÃO EM M. BENZ/CAIO LO 916.ORE ANO 2022 E MODELO 2023	UN	10	260,00	2.600,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	35	FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR PARA APLICAÇÃO EM M. BENZ/CAIO LO 916.ORE ANO 2022 E MODELO 2023	UN	15	280,00	4.200,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	36	FILTRO DE AR INERNO DO MOTOR PARA APLICAÇÃO EM M. BENZ/CAIO LO 916.ORE ANO 2022 E MODELO 2023	UN	15	160,00	2.400,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	37	FILTRO DO ARLA PARA APLICAÇÃO EM M. BENZ/CAIO LO 916.ORE ANO 2022 E MODELO 2023	UN	10	270,00	2.700,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	38	FILTRO DA VALVULA DO APU PARA APLICAÇÃO EM M. BENZ/CAIO LO 916.ORE ANO 2022 E MODELO 2023	UN	6	270,00	1.620,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	39	FILTRO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA APLICAÇÃO EM M. BENZ/CAIO LO 916.ORE ANO 2022 E MODELO 2023	UN	8	52,00	416,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	40	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA APLICAÇÃO EM VW NEOBUS 8.18 OE, ANO 2026, MODELO 2027	UN	8	280,00	2.240,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	41	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA APLICAÇÃO EM VW NEOBUS 8.18 OE, ANO 2026, MODELO 2027	UN	8	280,00	2.240,00	CRN - MULTI PECAS LTDA

001	42	FILTRO SEDIMENTADOR RACOR PARA APLICAÇÃO EM M. BENZ/CAIO LO 916.ORE ANO 2022 E MODELO 2023	UN	8	280,00	2.240,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	43	FILTRO DE AR EXTERNO DO MOTOR PARA APLICAÇÃO EM VW NEOBUS 8.18 OE, ANO 2026, MODELO 2027	UN	8	290,00	2.320,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	44	FILTRO DE AR INERNO DO MOTOR PARA APLICAÇÃO EM VW NEOBUS 8.18 OE, ANO 2026, MODELO 2027	UN	8	170,00	1.360,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	45	FILTRO DO ARLA PARA APLICAÇÃO EM VW NEOBUS 8.18 OE, ANO 2026, MODELO 2027	UN	8	270,00	2.160,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	46	FILTRO DA VALVULA DO APU PARA APLICAÇÃO VW NEOBUS 8.18 OE, ANO 2026, MODELO 2027	UN	8	270,00	2.160,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	47	FILTRO DO ÓLEO DA DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA APLICAÇÃO VW NEOBUS 8.18 OE, ANO 2026, MODELO 2027	UN	8	52,00	416,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	48	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA APLICAÇÃO EM VW NEOBUS 8.18 OE, ANO 2026, MODELO 2027	UN	8	280,00	2.240,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	49	GRAXA PARA CHASSI TAMBOR 20 KG	UN	4	4.290,00	17.160,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	50	GRAXA ALTA TEMPERATURA PARA ROLAMENTO 1 KG	UN	1	95,00	95,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	52	FUÍDO DE FREIOS DOT 4 - 500 ML	UN	100	65,00	6.500,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	53	ADITIVO PARA RADIADORES LINHA DIESEL	UN	30	26,00	780,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	54	DESINGRIPANTE SPRAY 300ML	UN	30	35,00	1.050,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	55	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS SPRAY 300 ML	UN	100	189,00	18.900,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	56	SOLUÇÃO ARLA 32 BALDE DE 20 LITROS	UN	20	45,00	900,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	57	SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE 256G	UN	15	260,00	3.900,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	58	ÓLEO DE MOTOR 15W40 BALDE 20 LITROS	UN	30	960,00	28.800,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	59	ÓLEO DE MOTOR 15W40 GALÃO 4 LITROS	UN	50	55,00	2.750,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	60	ÓLEO ATF PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA 1 LITRO	UN	20	1.190,00	23.800,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	61	ÓLEO DE MOTOR SINTÉTICO 10W40 BALDE 20 LITROS	UN	20	290,00	5.800,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	62	ÓLEO DE MOTOR SINTÉTICO 10W40 GALÃO 4 LITROS	UN	20	1.090,00	21.800,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	63	OLEO DE DIFERENCIAL 85W140 BALDE 20 LITROS	UN	20	65,00	1.300,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	64	OLEO DE DIFERENCIAL 85W140 1 LITRO	UN	20	65,00	1.300,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	65	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 80W90 1 LITRO	UN	15	1.090,00	16.350,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	66	ÓLEO DE TRANSMISSÃO 80W90 BALDE 20 LITROS	UN	15	65,00	975,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	67	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO PARA APLICAÇÃO EM CHEVROLET S10 LT FD2, FLEX, ANO 2015, MODELO 2015	UN	3	90,00	270,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	68	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA APLICAÇÃO EM CHEVROLET S10 LT FD2, FLEX, ANO 2015, MODELO 2015.	UN	3	100,00	300,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	69	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA APLICAÇÃO EM CHEVROLET S10 LT FD2, FLEX, ANO 2015, MODELO 2015.	UN	3	78,00	234,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	70	FILTRO DO AR CONDICIONADO PARA APLICAÇÃO EM CHEVROLET S10 LT FD2, FLEX, ANO 2015, MODELO 2015.	UN	3	96,00	288,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	71	FILTRO DO ÓLEO PARA APLICAÇÃO EM CHEVROLET S10 LT FD2, FLEX, ANO 2015, MODELO 2015.	UN	12	65,00	780,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	72	ÓLEO 5W30 SINTÉTICO PARA APLICAÇÃO EM FIAT SIENA EL 1.4 FLEX, ANO 2015, MODELO 2015CHEVROLET S10 LT FD2, FLEX, ANO 2015, MODELO 2015	UN	3	45,00	135,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	73	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA APLICAÇÃO EM FIAT SIENA EL 1.4 FLEX, ANO 2015, MODELO 2015.	UN	3	55,00	165,00	CRN - MULTI PECAS LTDA

001	74	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA APLICAÇÃO EM FIAT SIENA EL 1.4 FLEX, ANO 2015, MODELO.	UN	3	50,00	150,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	75	FILTRO DO AR CONDICIONADO PARA APLICAÇÃO EM FIAT SIENA EL 1.4 FLEX, ANO 2015, MODELO 2015.	UN	3	52,00	156,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
001	76	FILTRO DO ÓLEO PARA APLICAÇÃO EM FIAT SIENA EL 1.4 FLEX, ANO 2015, MODELO 2015.	UN	30	40,00	1.200,00	CRN - MULTI PECAS LTDA
Total dos Itens com Menor Preço							R\$ 253.600,00

e-Sfinge: 7AF44DCAFA34179C6ABC18EFDA1C759528BB68CE

idRemessaOnline: 7835944

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Julho de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Global**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração visando a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a realização de exames de Endoscopia Digestiva Alta e Colonoscopia, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste/MS**, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 28 de julho de 2026**, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações.

e-Sfinge: 2568FD1E5BD6509F76557471FF6E5786265E6A5E

idRemessaOnline: 7972228

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de Julho de 2026.

Ronilso Freitas Brandão

Superintendência de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

A **Ambiental MS Pantanal SPE S.A** torna público que recebeu da **Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMDI)**, a **Licença Prévia – LP nº 02/2026**, para a atividade de **Estação Elevatória de Esgoto - EEE NA-03**, localizado na Rua Beatriz Pasmanik, S/N, Nova Andradina/MS.

EDITAL

CELIO ANTONIO DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 25.164.788/0001-00, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial da Licença de Operação – LO, de CÉLIO ANTÔNIO DOS SANTOS para CELIO ANTONIO DOS SANTOS LTDA, localizada na Estrada Nona Linha, s/n, Lote 07/09, Quadra 69, Km 6, Distrito de Culturama, Município de Fátima do Sul/MS, válida até 18/05/2025.

EDITAL

A **CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA**, CNPJ Nº00.237.518/0001-43, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul-IMASUL o licenciamento ambiental para obtenção da Licença de Instalação e Operação LIO, para a atividade de Usina de Asfalto e Canteiro de Obras através da apresentação de Comunicado de Atividade - CA COD- 2.61.1 localizada na Fazenda Rancho Grande, coordenadas: LAT 21°32'24.41"S LONG 54° 09'36.79"O, Zona Rural do município de Nova Alvorada do Sul/MS.

Coordenadas da Poligonal:

Latitude	Longitude
21°32'17.97"S	54° 9'33.69"O
21°32'19.85"S	54° 9'31.36"O
21°32'23.65"S	54° 9'34.87"O
21°32'21.84"S	54° 9'37.49"O